



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ESTARREJA



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

2022

## FICHA TÉCNICA DO PLANO

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja
<b>Descrição:</b>	Plano geral de emergência de proteção civil, que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil
<b>Data de produção:</b>	Abril de 2022
<b>Data da última atualização:</b>	Novembro de 2012
<b>Data de aprovação:</b>	Abril de 2023
<b>Responsável de projeto:</b>	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estarreja
<b>Autoria:</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil
<b>Desenvolvimento e Produção de Cartografia:</b>	Setor de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Estarreja
<b>Orientação técnica:</b>	Caderno Técnico Prociv 3 – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil 2022 Caderno Técnico Prociv 9 – Guia para a caracterização de risco no âmbito da elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil 2009

# Índice

Índice de figuras .....	5
Índice de mapas .....	6
Índice de tabelas .....	8
Lista de acrónimos .....	10
Referências legislativas .....	14
Registo de atualizações .....	20
Registo de ativação do PMEPCCE .....	21
Registo de exercícios .....	21
PARTE I – ENQUADRAMENTO .....	25
1 Introdução .....	27
2 Finalidade e objetivos .....	31
3 Alterações Climáticas e Riscos.....	32
4 Tipificação dos Riscos .....	34
5 Critérios para ativação .....	36
5.1 Critérios para a ativação do plano.....	37
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	42
1 Estruturas .....	44
1.1 Direção política .....	45
1.2 Coordenação política.....	46
1.3 Estrutura de coordenação institucional .....	48
1.4 Estruturas de comando operacional .....	49
1.4.1 Posto de Comando Operacional.....	50
1.4.2 Posto de Comando Operacional Municipal.....	51
2 Responsabilidades.....	54
2.1 Responsabilidades dos serviços de proteção civil .....	55
2.2 Responsabilidades dos agentes de Proteção Civil.....	58
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio .....	68
3 Organização.....	78
3.1 Infraestruturas de relevância operacional .....	78
3.1.1 Rede Rodoviária .....	78
3.1.2 Rede Ferroviária .....	79
3.1.3 Rede de abastecimento de água.....	80
3.1.4 Estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas .....	80

3.1.5	Indústria .....	81
3.1.6	Rede de saneamento.....	82
3.1.7	Rede elétrica.....	83
3.1.8	Rede de telecomunicações .....	84
3.1.9	Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de Proteção Civil e Socorro	84
3.1.10	Equipamentos desportivos e culturais .....	86
3.1.11	Equipamentos escolares .....	88
3.1.12	Equipamentos religiosos .....	88
3.1.13	Equipamentos de apoio social .....	89
3.1.14	Mercados, feiras e supermercados .....	90
3.1.15	Serviços de administração pública .....	91
3.1.16	Feiras e romarias .....	92
3.2	Zonas de intervenção .....	93
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva (ZCR).....	95
3.3	Mobilização e coordenação de meios.....	97
3.3.1	Mobilização de meios.....	97
3.4	Notificação operacional .....	98
4	Áreas de intervenção .....	102
4.1	Gestão administrativa e financeira .....	105
4.2	Reconhecimento e avaliação .....	109
4.2.1	Equipas De Reconhecimento E Avaliação Da Situação .....	110
4.3	Equipas de avaliação técnica.....	111
4.4	Logística.....	112
4.4.1	Apoio logístico às forças de intervenção.....	113
4.4.2	Apoio logístico às populações .....	116
4.5	Comunicações .....	120
4.6	Informação pública .....	124
4.7	Evacuação e/ou Confinamento.....	127
4.8	Manutenção da ordem pública .....	133
4.9	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	137
4.9.1	Emergência Médica .....	137
4.9.2	Apoio Psicológico .....	140
4.10	Socorro e salvamento .....	144
4.11	Serviços mortuários.....	147
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS .....		153

1	Inventário de meios e recursos .....	155
2	Lista de Contactos .....	156
3	Modelos.....	157
3.1	Modelos de relatórios.....	157
3.1.1	RELIS – Relatório Imediato de Situação .....	157
3.1.2	REDIS – Relatório Diário de Situação.....	160
3.1.3	Relatório final .....	162
3.2	Modelo de Requisições .....	170
3.3	Modelos de comunicados .....	171
3.3.1	Modelos de aviso à população.....	171
3.3.2	MODELO DE COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO .....	174
3.3.3	Modelo de declaração da situação de alerta/contingência .....	175
3.4	Modelo da Ficha de Controlo Diário.....	177
3.5	Modelo de cartão de autorização de acesso a veículos .....	177
3.6	Modelo de relatórios de Execução das Medidas de Operacionalização do Plano 178	
4	Lista de distribuição.....	180
4.1	Serviços de proteção civil .....	180
4.2	Comissão Municipal de Proteção Civil de Estarreja .....	180
4.3	Agentes de Proteção Civil .....	180
4.4	Organismos e entidades de apoio.....	181
	ANEXOS .....	183
	ANEXO I.....	184
	Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil .....	184
	ANEXO II .....	187
	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano.....	187
	ANEXO III.....	201
	Hipsometria.....	201
	Declive.....	202
	Exposição.....	202
	Hidrografia .....	203
	População residente por censo e densidade populacional.....	204
	Índice de envelhecimento e sua evolução .....	207
	População por setor de atividade .....	207
	Taxa de analfabetismo .....	208

Caracterização da Ocupação do solo.....	209
Áreas protegidas. Rede natura 2000 (ZPE + ZEC) e regime florestal .....	211
Risco de cheia.....	212
Risco de incêndio Rural.....	213
CENÁRIOS .....	215

## ÍNDICE DE FIGURAS

---

Figura 1 - Processo de ativação e desativação do PMEPC	36
Figura 2 - Organização do Posto de Comando Operacional	51
Figura 3 - Agentes de Proteção Civil existentes no município de Estarreja	59
Figura 4 - Zonas de intervenção	94
Figura 5 - Áreas de intervenção básicas do PMEPC de Estarreja	102
Figura 6 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)	109
Figura 7 - Procedimentos e instruções de coordenação (evacuação e/ou confinamento)	132

## ÍNDICE DE MAPAS

---

Mapa 1 - Enquadramento administrativo do concelho de Estarreja.....	28
Mapa 2 - Locais de reunião da CMPC.....	48
Mapa 3 - Rede rodoviária e ferroviária.....	78
Mapa 4 - Rede de abastecimento de água.....	80
Mapa 5 - Estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas.....	81
Mapa 6- Estabelecimentos com substâncias perigosas (Diretiva Seveso).....	82
Mapa 7 - Infraestruturas de saneamento de águas residuais.....	83
Mapa 8 - Infraestruturas de energia elétrica.....	84
Mapa 9 - Agentes de Proteção Civil.....	85
Mapa 10 - Equipamentos de saúde.....	85
Mapa 11 – Património e Infraestruturas Turísticas.....	86
Mapa 12 - Equipamentos de Desporto e Lazer.....	87
Mapa 13 - Equipamentos de educação.....	88
Mapa 14 - Equipamentos religiosos.....	89
Mapa 15 - Equipamentos de apoio social.....	90
Mapa 16 - Outras infraestruturas de utilização coletiva.....	91
Mapa 17 - Equipamentos administrativos.....	92
Mapa 18 - Romarias e festas do concelho de Estarreja.....	93
Mapa 19 - Pontos de Encontro no concelho de Estarreja.....	184
Mapa 20 - Zonas de Concentração e Apoio à População do concelho de Estarreja.....	185
Mapa 21 - Itinerários de Evacuação do concelho de Estarreja.....	186
Mapa 22 - Zonas de Concentração e Reserva do concelho de Estarreja.....	186
Mapa 23 - Hipsometria do concelho de Estarreja.....	201
Mapa 24 - Declive do concelho de Estarreja.....	202
Mapa 25 - Exposição de vertentes do concelho de Estarreja.....	203
Mapa 26 - Hidrografia do concelho de Estarreja.....	204
Mapa 27 - População residente por censo e freguesia do concelho de Estarreja.....	205
Mapa 28 - População residente por freguesia do concelho de Estarreja.....	206
Mapa 29 - Densidade populacional por freguesia do concelho de Estarreja.....	206
Mapa 30 - Índice de envelhecimento do concelho de Estarreja.....	207
Mapa 31 - População por setor de atividade do concelho de Estarreja.....	208
Mapa 32 - Taxa de analfabetismo do concelho de Estarreja.....	209



Mapa 33 - Uso e Ocupação do solo do concelho de Estarreja .....	211
Mapa 34 - Áreas protegidas do concelho de Estarreja .....	212
Mapa 35 - Risco de cheias no concelho de Estarreja .....	213
Mapa 36 - Risco de incêndio rural no concelho de Estarreja .....	214

## ÍNDICE DE TABELAS

---

Tabela 1- Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja.....	20
Tabela 2 - Registo de ativação do PMEPC.....	21
Tabela 3 - Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja.....	21
Tabela 4- Estrutura do PMEPC de Estarreja.....	29
Tabela 5 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território .....	29
Tabela 6 - Riscos com possibilidade de atingir o Município de Estarreja .....	34
Tabela 7 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas .....	35
Tabela 8 - Meios de publicitação da ativação do PMEPC de Estarreja.....	37
Tabela 9 - Ativação do Plano em função da Matriz de Risco.....	39
Tabela 10 - Estrutura de coordenação institucional, política e estruturas de comando operacional.....	45
Tabela 11 - Responsabilidades dos serviços de proteção civil .....	55
Tabela 12 - Responsabilidades dos agentes de proteção civil.....	59
Tabela 13 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio .....	68
Tabela 14 - Grau de prontidão e de mobilização associados aos níveis do estado de alerta especial.....	98
Tabela 15 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	99
Tabela 16 - Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPC de Estarreja.....	103
Tabela 17 - Gestão Administrativa e Financeira.....	106
Tabela 18 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....	110
Tabela 19 - Equipas de Avaliação Técnica.....	111
Tabela 20 - Apoio Logístico às forças de intervenção .....	113
Tabela 21 - Apoio logístico á população .....	116
Tabela 22 - Comunicações.....	120
Tabela 23 - Informação Pública.....	124
Tabela 24 - Confinamento e/ou Evacuação .....	127
Tabela 25 - Pontos de encontro no concelho de Estarreja.....	130
Tabela 26 - Manutenção da Ordem Pública.....	133

Tabela 27 - Execução dos perímetros de segurança .....	136
Tabela 28 - Emergência Médica .....	137
Tabela 29 - Apoio Psicológico .....	140
Tabela 30 - Socorro e Salvamento.....	144
Tabela 31 - Serviços Mortuários .....	147
Tabela 32 - Estratégias de mitigação para ondas de calor .....	190
Tabela 33 - Estratégias de mitigação para ondas de frio .....	190
Tabela 34 - Estratégias de mitigação para ventos fortes.....	191
Tabela 35 - Estratégias de mitigação para seca .....	191
Tabela 36 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações .....	191
Tabela 37 - Estratégias de mitigação para sismos.....	192
Tabela 38 - Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários .....	193
Tabela 39 - Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários.....	193
Tabela 40 - Estratégias de mitigação para acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas .....	194
Tabela 41 - Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos. ....	194
Tabela 42 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos .....	195
Tabela 43 - Estratégias de mitigação para colapso de túneis e pontes .....	195
Tabela 44 - Estratégias de mitigação para o colapso de edifícios de utilização coletiva .....	196
Tabela 45 - Estratégias de mitigação para acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas.....	196
Tabela 46 - Estratégias de mitigação para acidentes em áreas e parques industriais ..	197
Tabela 47 - Estratégias de mitigação para incêndios rurais .....	197
Tabela 48 - Estratégias de mitigação para perigos biológicos para a saúde pública.....	198
Tabela 49 - Estratégias de mitigação para o Terrorismo .....	198

## LISTA DE ACRÓNIMOS

Lista de Acrónimos	
AE	Autoestrada
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AHBV	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
AM	<i>Ante-mortem</i>
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
BAL	Base de Apoio Logístico
BIA	Batalhão de Infantaria de Aveiro
BOTP	Batalhão Operacional de Tropas Paraquedistas
BVE	Bombeiros Voluntários de Estarreja
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpos de Bombeiros
CSREPC DA REGIÃO DE AVEIRO	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Aveiro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CEAP	Célula de Apoio
CECOC	Célula de Comunicações e Comando
CECOM	Célula de Comando
CEDIR	Célula de Direção
CELOG	Célula Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CHBV	Centro Hospitalar do Baixo Vouga
CM	Câmara Municipal

CME	Câmara Municipal de Estarreja
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
COFA	Comando Operacional da Força Aérea
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CQE	Complexo Químico de Estarreja
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGS	Direção-Geral de Saúde
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EIP	Equipas de intervenção Permanente
EM	Estrada Municipal
EN	Estrada Nacional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
E-REDES	Energias de Portugal
EU	União Europeia
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FFAA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data Hora
GNR	Guarda Nacional Republicana
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes

INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
ISS	Instituto de Segurança Social
JF	Junta de Freguesia
LBPC	Lei de bases de Proteção Civil
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
MAI	Ministério da Administração Interna
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e Entidades de Apoio
PC	Posto de Comando
PE	Pontos de Encontro
PEExt	Plano de Emergência Externo
PEI	Plano de Emergência Interno
PJ	Polícia Judiciária
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POSIT	Ponto de Situação
PSP	Polícia de Segurança Pública
REDIS	Relatórios Diários de Situação
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatório Imediato de Situação
REN	Rede Elétrica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SEPNA	Serviço Especial de Proteção da Natureza e do Ambiente
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TJA	Transportes J. Amaral
TO	Teatro de Operações
ZA	Zona de Apoio
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio da População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Legislação Estruturante
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 44/2019, de 01 de abril</b> – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou</b> – Lei de Bases da Proteção Civil;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio, que o republicou</b> – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 73/2021 de 12 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 122/2021, de 30 de dezembro</b> – Lei de Segurança Interna;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro</b> - Procede a transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro</b> – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº73/2013, de 31 de maio, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de proteção Civil.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº30/2015, de 7 de maio</b> – Aprova a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 66/2020, de 4 de novembro</b> – Lei das Finanças locais</li></ul>
Legislação Orgânica



<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n112/2014 de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro</b> – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 45/2019, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 46/2021 de 11 de junho</b> – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2018, de 18 de dezembro</b> – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 73/2021, de 12 de novembro</b> – Lei orgânica da Polícia da Segurança Pública</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto</b> – Lei de Defesa Nacional</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei Orgânica 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro</b> – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica do Exército</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica da Força Aérea</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica da Marinha</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 28/2013, de 12 de abril</b> – Define as competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março</b> - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Aviação Civil</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro</b> – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 22/2012, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 61/2022 de 23 de setembro</b> – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro</b> - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro</b> – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Retificação 54/2012 de 28 de setembro</b> – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro</b> – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro</b> – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto</b> – Lei Orgânica das Comissões de coordenação e Desenvolvimento Regional</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro</b> – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março</b> – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março</b> – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 8/2017, de 9 de janeiro</b>– Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março</b> – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 38/2017, de 2 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio</b> – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 103/2018, de 29 de novembro</b> – que define a Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto</b> – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei 37/2020, de 17 de agosto</b> – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional</li> </ul>
<b>LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril</b> – Sistema de Gestão de Operações</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro</b> – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho</b> – Conta de Emergência</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro</b> – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Portaria 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria 1358/2007, de 15 de outubro</b> – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º263/2009, de 28 de setembro</b> – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho</b> – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro</b> – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro</b> – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio</b> – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência</li> </ul>
<b>LEGISLAÇÃO CONCORRENTE</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Lei 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/2017, de 19 de junho</b> – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e</li> </ul>

<p>inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro</b> – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro</b> – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 82/2021</b> – Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio</b> – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro</b> - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro</b> - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto</b> – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho</b> – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro</b> – Proteção contra Radiações Ionizantes</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 99/2021, de 17 de novembro</b> – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril</b> – Aprova o Plano Nacional da Água</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Lei 58/2007, de 4 de setembro</b> – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 31/2014, de 30 de maio</b> – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto</b> – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Resolução 87/2013, de 11 de dezembro</b> – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril</b> – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro</b>, posteriormente alterada pela <b>Lei 10/2013, de 28 de janeiro</b> e pela <b>Lei 42/2013, de 3 de julho</b> – Lei das comunicações eletrónicas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março</b> - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março</b> – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão</li></ul>

#### OUTRAS REFERÊNCIAS

Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC;

Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC.

## REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

Tabela 1- Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja

<b>Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja</b>					
<b>Versão</b>	<b>Alteração</b>	<b>Data da alteração</b>	<b>Data de aprovação</b>	<b>Entidade aprovadora</b>	<b>Observações</b>
0	Atualização de dados referentes às escolas		2003	Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)	
1	Atualização do anexo referente às transmissões	2006		Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)	
2	Revisão do PME de Estarreja	2012	2014	Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)	
3	Atualização do PMEPC de Estarreja	2022	2023	Assembleia Municipal	

## REGISTO DE ATIVAÇÃO DO PMEPCCE

Tabela 2 - Registo de ativação do PMEPCCE

Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja		
Data da ativação	Data de desativação	Observações
15/03/2020	30/09/2022	Situação epidemiológica – Pandemia COVID-19
11/07/2022	21/07/2022	Estado de Alerta Especial – Risco de Incêndio Rural

## REGISTO DE EXERCÍCIOS

Tabela 3 - Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja

Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
					11-2006			Verifica-se a necessidade de realizar mais exercícios do PME, onde seja possível implementar as propostas para que seja possível garantir uma melhoria na performance de todos os atores.
	X	Teste do Plano Municipal de Emergência e de Emergência Externo	Acidente no transporte de mercadorias perigosas, provocando derrame de substância tóxica, benzeno	EN224, entre a Variante Sul – EM558 (Gândara de Pardilhó) e a EN109	11-2015	Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro  Bombeiros Voluntários de Estarreja  Guarda Nacional Republicana  Instituto Nacional de Emergência Médica  Centro Hospitalar do Baixo Vouga	Meios da Proteção Civil Municipal, dos BVE, GNR, das estruturas médicas e hospitalares.	Rapidez na constituição da CMPC e ativação dos Planos  Formação e informação para toda a população sobre riscos  Toda a área e instalações industriais com segurança

Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
						CUF CIRES DOW TJA Comissão Municipal de Proteção Civil de Estarreja Escola Secundária de Estarreja Radio Voz da Ria PACOPAR Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha Bombeiros Voluntários de Aveiro Velhos Bombeiros Voluntários de Ílhavo Bombeiros Voluntários de Espinho Bombeiros Voluntários de Ovar Bombeiros Voluntários de Aveiro Novos Bombeiros Voluntários da Feira Bombeiros Voluntários da Pampilhosa Bombeiros Voluntários de Arrifana Bombeiros Voluntários da Mealhada Bombeiros Voluntários Espinhenses Bombeiros Voluntários de S João da Madeira		



Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
						Bombeiros Voluntários de Vagos Bombeiros Voluntários de Esmoriz Bombeiros Voluntários de Anadia Bombeiros Voluntários de Águeda Bombeiros Voluntários de Sever de Vouga Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra Bombeiros Voluntários de Lourosa Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva Bombeiros Voluntários de Arouca Bombeiros Voluntários da Murtosa Bombeiros Voluntários de Fajões A.L. ISCIA ORI Estarreja		



## PARTE I – ENQUADRAMENTO

---



# 1 INTRODUÇÃO

---

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja (adiante referido como PMEPC de Estarreja ou simplesmente plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do Município de Estarreja.

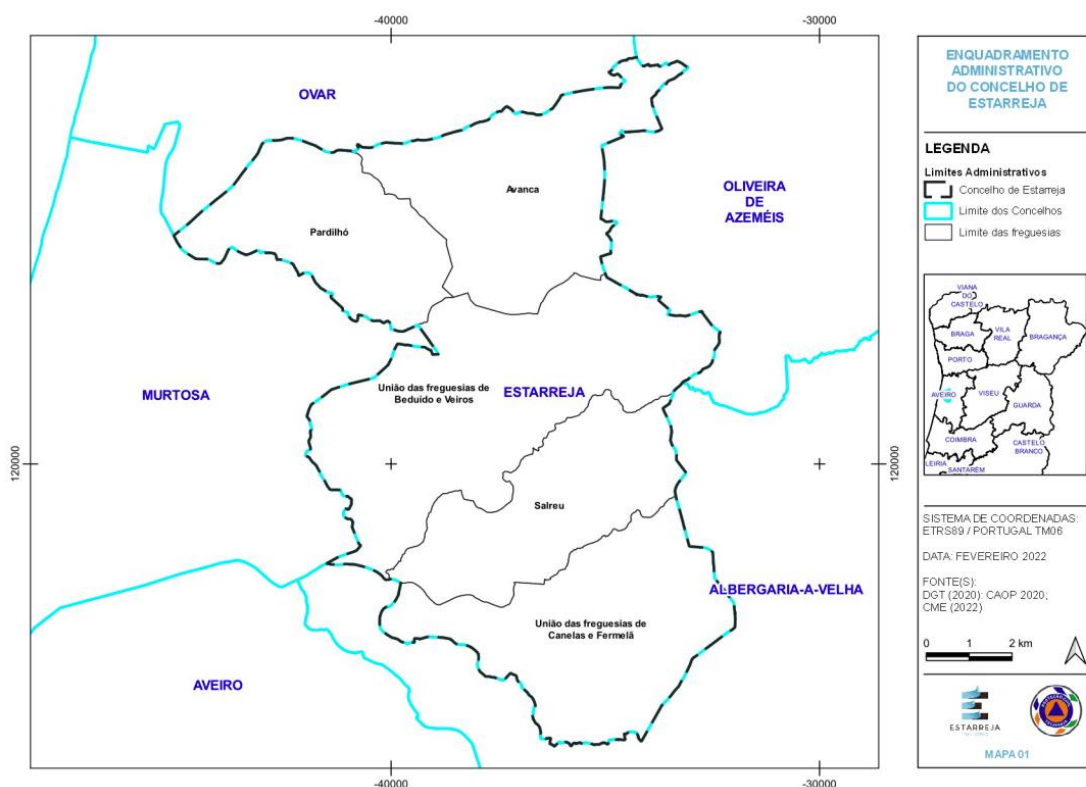
A descrição da atuação dos vários serviços, organismos e estruturas a envolver em operações de Proteção Civil de âmbito municipal tendo por base a antecipação de cenários suscetíveis e espectáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, define a estrutura organizacional e os procedimentos para um aumento da capacidade de resposta.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

De acordo com o n.º 1, do Artigo 9.º, da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC de Estarreja deverá ser revisto no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor, podendo ser fixado um prazo máximo de revisão inferior ao referido quando se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do plano. De acordo com o n.º 1 do Artigo 10.º da referida Resolução, os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil relacionados com o inventário de meios e recursos ou com a lista de contactos devem ser atualizados sempre que se justifique ou no prazo máximo de um ano.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o Município de Estarreja. Com uma área total de 108 km<sup>2</sup> é constituído por cinco freguesias: Avanca, União de Freguesias de Beduido e Veiros, União de Freguesias Canelas e Fermelã, Pardilhó e Salreu e, localiza-se na Região da Beira Litoral (NUT II), distrito de Aveiro, pertencendo à Sub-Região do Baixo Vouga (NUT III).

Geograficamente, Estarreja insere-se ainda, na área territorial da Ria de Aveiro (fundamentalmente através das freguesias de Pardilhó e União de Freguesias de Beduido e Veiros), juntamente com os concelhos de Ovar, Murtosa, Aveiro, Ílhavo, Vagos e Mira, numa extensão aproximada de 45 km e ocupando uma área líquida de cerca de 5 000 hectares. Encontra-se limitado a norte pelo concelho de Ovar, a poente pelo concelho da Murtosa e a nascente com os concelhos de Oliveira de Azeméis e Albergaria-a-Velha.



Mapa 1 - Enquadramento administrativo do concelho de Estarreja

O Diretor do presente plano é o Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento a quem for nomeado pelo Presidente da Câmara.

O substituto do diretor do plano é o Vereador com competências delegadas na área de Proteção Civil.

Compete ao diretor estabelecer o quadro orgânico e funcional de intervenção em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, bem como em situações de acidente que, não tendo características tão gravosas, requeiram, a intervenção das várias forças de proteção civil, com necessidade de articulação e coordenação entre as mesmas.

Os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal de Estarreja, dos Agentes de Proteção Civil (APC) e dos organismos e entidades de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um para um eficaz desempenho operacional. Assim, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Estarreja (SMPC) deverá ser informado pelos APC e organismos e entidades de apoio, sempre que ocorra qualquer

alteração que contribua para melhorar a eficácia do PMEPC de Estarreja ou que ponha em causa a sua execução conforme planeado.

O PMEPC de Estarreja foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro.

Encontra-se estruturado em três partes, descritas na Tabela 3.

Tabela 4- Estrutura do PMEPC de Estarreja

PARTE I ENQUADRAMENTO	Apresentação geral do plano, das suas finalidades e objetivos, tipificação de riscos e critérios de ativação.
PARTE II EXECUÇÃO	Define as estruturas, responsabilidades e organização da resposta e apresenta as várias áreas de intervenção.
PARTE III INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGEMS	Integra listas com levantamento dos meios e recursos e com os contactos das entidades intervenientes no Plano, apresenta ainda os diferentes modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil, bem como a lista de distribuição.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7 da Resolução n.º 30, de 2015 de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

Importa referir que na elaboração do PMEPC de Estarreja, procurou-se promover a articulação de modo direto entre o PMEPC, e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território com incidência direta no município de Estarreja, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Tabela 5 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

Âmbito	Designação do Instrumento
Âmbito Municipal	Plano Diretor Municipal
	Plano de Emergência Externo de Estarreja
	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Pretende-se com este plano promover a articulação entre os instrumentos de planeamento de emergência de proteção civil e os de planeamento e ordenamento do território, quer da área territorial quer dos adjacentes à área e, por conseguinte, o estabelecimento de sinergias ao nível da identificação de riscos e vulnerabilidades, bem como da harmonização de bases cartográficas.

Ao nível da informação, este plano utiliza informação base do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) nomeadamente no que respeita à caracterização física e socioeconómica do concelho.

O PMEPC, articula-se diretamente com o PDEPC de Aveiro e de modo indireto com os PMEPC dos concelhos adjacentes.



## 2 FINALIDADE E OBJETIVOS

---

O PMEPC de Estarreja regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, habilitando as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver bem como sistematização das ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Promover o aviso e informação permanente da população de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

O bom funcionamento do plano e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objetivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.

### 3 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS

---

O comportamento do clima é determinante na análise de riscos associados a certos fenómenos naturais. Como muito dos riscos naturais nos domínios da meteorologia, hidrologia e geodinâmica externa são motivados pelas variáveis climáticas, a probabilidade e a gravidade da manifestação destes riscos, são influenciadas pelas alterações climáticas. Assim, face à consciência generalizada de que existe um processo de alterações climáticas em curso, torna-se necessário compreender as novas e futuras tendências das principais variáveis climáticas.

Em Portugal, as fontes de informação nesta matéria constituem-se essencialmente pelo Relatório de Avaliação (RA - publicação da 5ª versão em 2013 e 2014) do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC) e pelos projetos pré-2007: SIAM, SIAM II e CLIMAAT II. Atualmente encontra-se em desenvolvimento um projeto coordenado pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) que irá realizar projeções climáticas para Portugal baseadas nos cenários mais recentes referidos pelo IPCC. É expectável que os cenários se encontrem em sintonia com as observações retiradas das comparações entre as normais climatológicas de 1971-2000 e 1941-70, as quais detetam:

- 1) Redução sistemática da precipitação na primavera e março estatisticamente significativo para todas as regiões;
- 2) Redução da precipitação nos meses de janeiro e fevereiro em todas as regiões exceto Algarve (na região Lisboa e Vale do Tejo a redução ocorre apenas em janeiro, sendo também mais chuvosa em outubro e dezembro);
- 3) Redução da precipitação anual em todas as regiões (em particular no Norte e Centro).
- 4) O modelo regional, com maior desagregação regional, aponta para um aumento na precipitação durante o inverno, devido a aumentos no número de dias de precipitação forte (acima de 10 mm/dia).
- 5) Estas alterações significativas no clima em Portugal indicadas nos diferentes cenários climáticos encontram-se em linha com os aspetos apontados para a região mediterrânica.

O facto de Portugal se enquadrar neste *hotspot* fá-lo integrar-se entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas.

Face aos riscos induzidos pelas alterações climáticas foi adotada em 2010 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), através da Resolução do

Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril. Tendo como base de conhecimento os projetos SIAM e CLIMAAT, a estratégia foi estruturada em torno de quatro objetivos principais:

- Melhoria da informação e conhecimento sobre alterações climáticas;
- Redução da vulnerabilidade e aumento da capacidade de resposta;
- Promoção da participação, sensibilização e divulgação entre os agentes sociais;
- Cooperação a nível internacional na área da adaptação às alterações climáticas.

## 4 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza (tabela 6):

Tabela 6 - Riscos com possibilidade de atingir o Município de Estarreja

GRUPO	DESIGNAÇÃO
RISCOS NATURAIS	Cheias e Inundações Ondas de calor Ondas de frio Secas Sismos Ventos fortes (Situações de temporal)
RISCOS TECNOLÓGICOS	Acidentes em áreas e parques industriais (inclui incêndios industriais) Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas Acidentes ferroviários Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas Acidentes rodoviários Colapso de edifícios de utilização coletiva Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas Incêndios Urbanos
RISCOS MISTOS	Incêndios Rurais
RISCOS ANTRÓPICOS	Perigos biológicos para a saúde pública

De acordo com as orientações do Guia para a Caracterização de Risco no âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil (ANEPC, 2009), foi construída a matriz de risco para o município de Estarreja (tabela 6). O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências, o grau de probabilidade é tipificado em função da probabilidade/frequência das consequências negativas da ocorrência. A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau de risco. A tabela seguinte apresenta a matriz de risco, produzida em função da articulação entre o grau de gravidade e o grau de probabilidade do risco.

Tabela 7 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

		GRAU DE GRAVIDADE				
		RESIDUAL	REDUZIDO	MODERADO	ACENTUADA	CRÍTICA
GRAU DE PROBABILIDADE	ELEVADA					
	MÉDIA-ALTA			Ac. Ferroviários Incêndios urbanos Cheias e inundações	Incêndios rurais Ac. Rodoviários	
	MÉDIA		Ac. TTMP	Ondas de calor Ventos Fortes	Ac.APInd.	Ac. Subst. Perigosas
	MÉDIA-BAIXA		Secas	Ondas de frio Infra fixas TPP	Colapso EdUC Perigos Biol. Saúde Pública	
	BAIXA			Colapso TPI	Sismos Terrorismo	

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Ac. Rodoviários – Acidentes Rodoviários;

Ac. Ferroviários – Acidentes Ferroviários;

Ac. TTMP – Acidentes no transporte de mercadorias perigosas;

Ac. Subst. Perigosas – Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas;

Ac. APInd. – Acidentes em áreas e parques industriais

Colapso EdUC – Colapso de Edifícios de Utilização Coletiva;

Colapso de túneis, pontes e infraestruturas;

Infra Fixas TPP – Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos;

Perigos Biol. Saúde Pública – Perigos biológicos para a saúde pública

## 5 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, a ativação do PMEPC compete ao Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ouvida, sempre que possível, a CMPC, ao abrigo do nº 3, do artigo 6º, do Decreto-Lei 44/2019.

No caso de ser impossível reunir a totalidade dos membros da CMPC, para a ativação do PMEPC, a CMPC pode deliberar com apenas um terço dos elementos que a compõem, o que deve logo que possível ser retificado pelo plenário.

O processo de ativação do PMEPC de Estarreja envolve quatro etapas, representadas na figura 1:

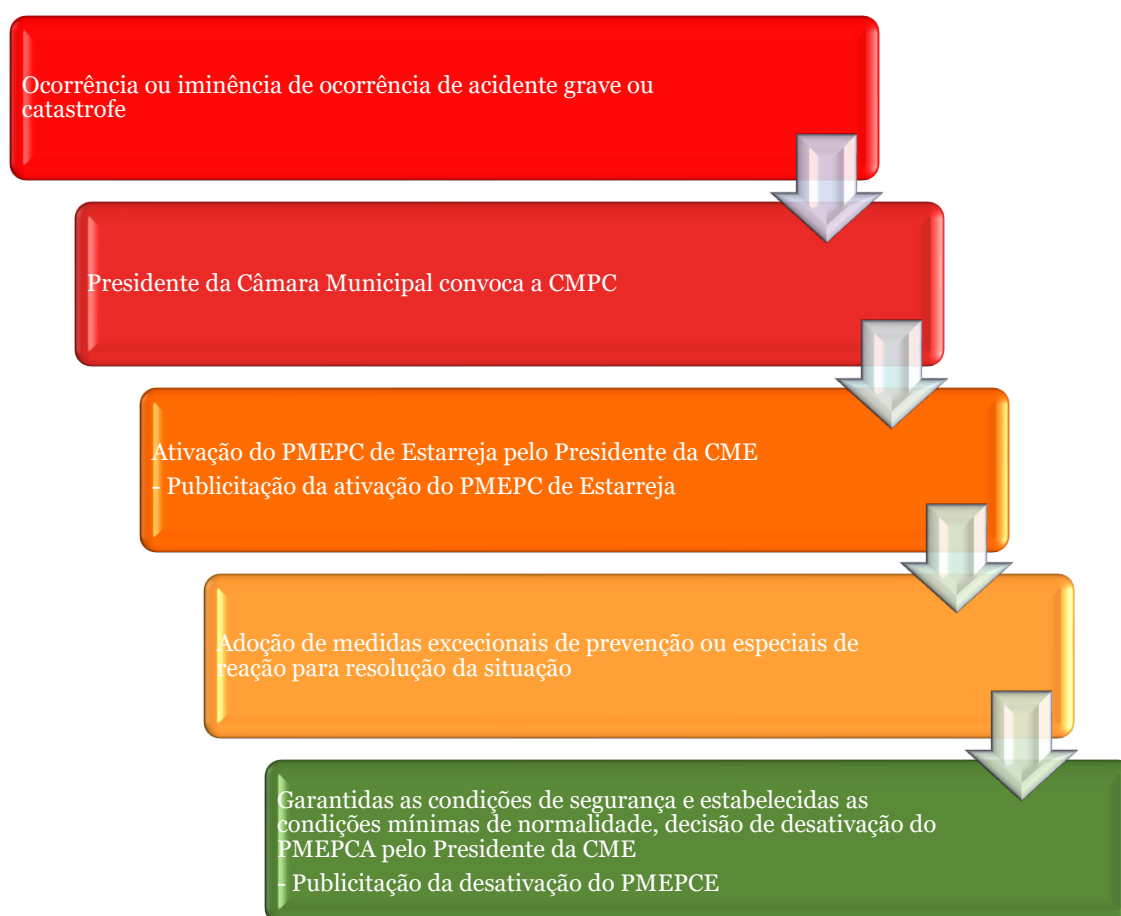


Figura 1 - Processo de ativação e desativação do PMEPC

A ativação do PMEPC de Estarreja é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro (CSREPC DA REGIÃO ) e aos municípios adjacentes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Estarreja será efetuada sempre que possível pelo Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo através dos meios que constam na tabela 7.

Tabela 8 - Meios de publicitação da ativação do PMEPC de Estarreja

<b>MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PMEPC DE ESTARREJA</b>			
<b>SÍTIO DA INTERNET</b>	<b>ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>EDITAIS</b>	<b>INSTRUÇÕES</b>
<p><b>Página de Internet do Município de Estarreja</b> <a href="https://www.cm-estarreja.pt/">https://www.cm-estarreja.pt/</a></p>	<p>Órgãos de comunicação social, do âmbito territorial considerado mais apropriado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rádio Voz da Ria</li> <li>- Outros rádios regionais e locais</li> <li>- Jornal O Concelho de Estarreja</li> <li>- O Jornal de Estarreja</li> </ul>	<p>Editais afixados em locais próprios para o efeito:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Sede do município</li> <li>-Juntas de freguesia</li> <li>- Locais públicos</li> </ul>	<p>Instruções difundidas por altifalantes dos veículos das forças de segurança, corpo de bombeiros, entre outros.</p>

## 5.1 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Os critérios para ativação do plano a seguir referidos, permitem, assim, apoiar a decisão de ativação do PMEPC e conjugam o grau de intensidade das consequências negativas da ocorrência, ou seja, o grau de gravidade, com o grau de probabilidade/frequência das mesmas, conforme definido na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio.

A ativação do Plano, perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente com potencial consequência de danos elevados para as populações e/ou bens e/ou ambiente tem como objetivo garantir que ocorre uma mobilização rápida e eficaz de todos os meios e recursos em matéria de proteção civil, com vista à atenuação ou eliminação do risco, bem como restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade.

Especificamente e de acordo com a tipologia de riscos identificados no território, o PMEPC de Estarreja poderá ser ativado nas seguintes situações:

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações,

quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção de medidas de prevenção, planeamento e informação.

- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do concelho, independentemente da gravidade.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos:
  - ✓ Declaração da situação de contingência ou calamidade para toda a área do município;
  - ✓ Efeitos significativos na população provocando 3 mortos, 10 feridos, 10 desalojados, 5 isolados;
  - ✓ Danos significativos nos bens e património, com 4 habitações danificadas e/ou edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados;
  - ✓ Suspensão do fornecimento de água durante 24 horas;
  - ✓ Suspensão do fornecimento de energia elétrica por um período superior a 48 horas;
  - ✓ Danos no ambiente, com descargas de matérias perigosas no solo ou partículas contaminantes na atmosfera;
  - ✓ Evento sísmico sentido no município com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
  - ✓ Incêndio rural cuja área ardida ultrapasse 100 hectares;
  - ✓ Incêndio urbano do qual se prevejam danos elevados para as populações e do património envolvido, que justifiquem a adoção imediata de medidas especiais de reação;
  - ✓ Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas do qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas especiais de reação;
  - ✓ Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 7 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35° C;
  - ✓ Previsibilidade de ocorrência de ondas de frio, com uma duração superior a 7 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a 0° C;
  - ✓ Períodos de precipitação intensa superior a 20 mm em uma hora ou superior a 40 mm em seis horas que provoquem cheia/inundação com caudal que cause isolamento ou que obrigue à evacuação de população superior a 8 habitantes em questão.



Tabela 9 - Ativação do Plano em função da Matriz de Risco

Matriz de Risco			
PROBABILIDADE	GRAVIDADE		
	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
CONFIRMADA (OCORRÊNCIA REAL)	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVACÃO	Risco Extremo ATIVACÃO	Risco Extremo ATIVACÃO
ELEVADA	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVACÃO	Risco Extremo ATIVACÃO	Risco Extremo ATIVACÃO
MÉDIA-ALTA	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVACÃO	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVACÃO	Risco Extremo ATIVACÃO
MÉDIA	Risco moderado Declaração Estado de Alerta	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVACÃO	Risco Extremo ATIVACÃO
MÉDIA-BAIXA	Risco moderado Declaração Estado de Alerta	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVACÃO	Risco Extremo ATIVACÃO
BAIXA	Risco moderado Declaração Estado de Alerta	Risco moderado Declaração Estado de Alerta	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVACÃO

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de Estarreja seja ativado em outras circunstâncias, nomeadamente sempre que haja a necessidade de articular e coordenar operações de socorro prestadas por várias forças de proteção civil. A sua ativação é automática em caso de declaração da situação de contingência ou calamidade.

Do mesmo modo, podem ocorrer as situações anteriormente listadas, não obrigando à ativação do PMEPC, sobretudo quando a situação é confinada espacial e temporalmente, ou porque se considera que não é inerente à situação a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação, porque a gravidade da situação pode não o justificar.

Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPC de Estarreja poderá ser desativado por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Estarreja. Deverão ser

definidos os mecanismos de desativação por todas as entidades envolvidas aquando a ativação do Plano. A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CSREPC DA REGIÃO de modo a comunicar a desativação do Plano. A desativação do PMEPC de Estarreja deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.



## PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA



## 1 ESTRUTURAS

---

No âmbito do PMEPC de Estarreja os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano o explicitado:

- Em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, coordenar e dirigir, de forma global e centralizada, todas as operações de Proteção Civil e adotar as medidas excecionais de emergência, no âmbito territorial do plano, de modo a prevenir riscos e, de forma organizada e eficaz, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível, restabelecer as condições mínimas de normalidade;
- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis ou que se venham a obter, para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, implementando as medidas inerentes à intervenção e reabilitação dos serviços essenciais;
- Facultar aos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos de apoio, os meios necessários e as condições indispensáveis para assegurarem o conjunto de ações permanentes a desenvolver, concretizadas nas fases de prevenção e de preparação;
- Assegurar e definir uma conduta a seguir pelas diferentes entidades que colaboram nas operações, para que o conjunto dos esforços seja coordenado e se obtenham os melhores resultados nos mais curtos prazos de tempo;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal;
- Implementar as medidas de carácter excecional previstas na legislação em vigor;
- Convocar e presidir à CMPC de Estarreja.

Estas ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (tabela 9).

## ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA



Tabela 10 - Estrutura de coordenação institucional, política e estruturas de comando operacional

	COORDENAÇÃO POLÍTICA	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	COMANDO OPERACIONAL
NACIONAL	CNPC	CCON	CNEPC
DISTRITAL	CDPC	CCOD	CSREPC DA REGIÃO
MUNICIPAL	CMPC		Coordenador Municipal de Proteção Civil

### 1.1 DIREÇÃO POLÍTICA

Nos termos da lei de Bases de Proteção Civil, com as alterações da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, a direção política municipal é competência do Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, na eminência da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação, de acordo com as diferentes situações, com o apoio dos agentes de proteção civil, competentes, nos termos legais.

A nível nacional, a direção política é assegurada pelo Primeiro-Ministro, podendo delegar as competências no Ministro da Administração Interna.

Ao nível distrital a direção política é assegurada pelo Membro do Governo responsável pela área da Proteção Civil.

## 1.2 COORDENAÇÃO POLÍTICA

A coordenação política municipal é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Estarreja, integrada por:

- Autoridade de Saúde de Estarreja;
- Capitão do Porto de Aveiro;
- Comandante da Guarda Nacional Republicana;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Estarreja;
- Dirigente máximo da Unidade de Saúde;
- Presidente da Câmara Municipal de Estarreja;
- Representante da Rede Social;
- Representante do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;
- Representante do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P.;
- Representantes das Juntas de Freguesia de Avanca, Pardilhó, Salreu, União de Freguesias de Beduído e Veiros e União de Freguesias de Canelas e Fermelã;

Poderão ainda integrar a CMPC:

- Representante da SEMA, Associação Empresarial;
- Representante da E-REDES;
- Representante da Lusitaniagás;
- Representante da ADRA;
- Representante da ASCENDI;
- Representante da BRISA;
- Representante da Portugal Telecom;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Estarreja;
- Técnicos escolhidos pelo Presidente da Câmara que pela sua competência e experiência em relação à temática da Proteção Civil, possam aconselhar e colaborar quer na fase de prevenção, quer na de treino e essencialmente na fase de socorro.

Se se revelar conveniente, o Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, pode convidar a participar nas reuniões da CMPC outras entidades ou intervenientes que pelos seus conhecimentos técnicos, científicos possam ser relevantes nas tomadas de decisão.



Os elementos que compõem a CMPC de Estarreja são informados da convocação no prazo máximo de 30 minutos após o acidente grave ou catástrofe de uma eventual convocação deste

órgão. A necessidade de reunir a CMPC é confirmada pelo meio mais expedito (telefone satélite, móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

As competências da CMPC são as constantes do artigo 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. Em particular, compete à CMPC:

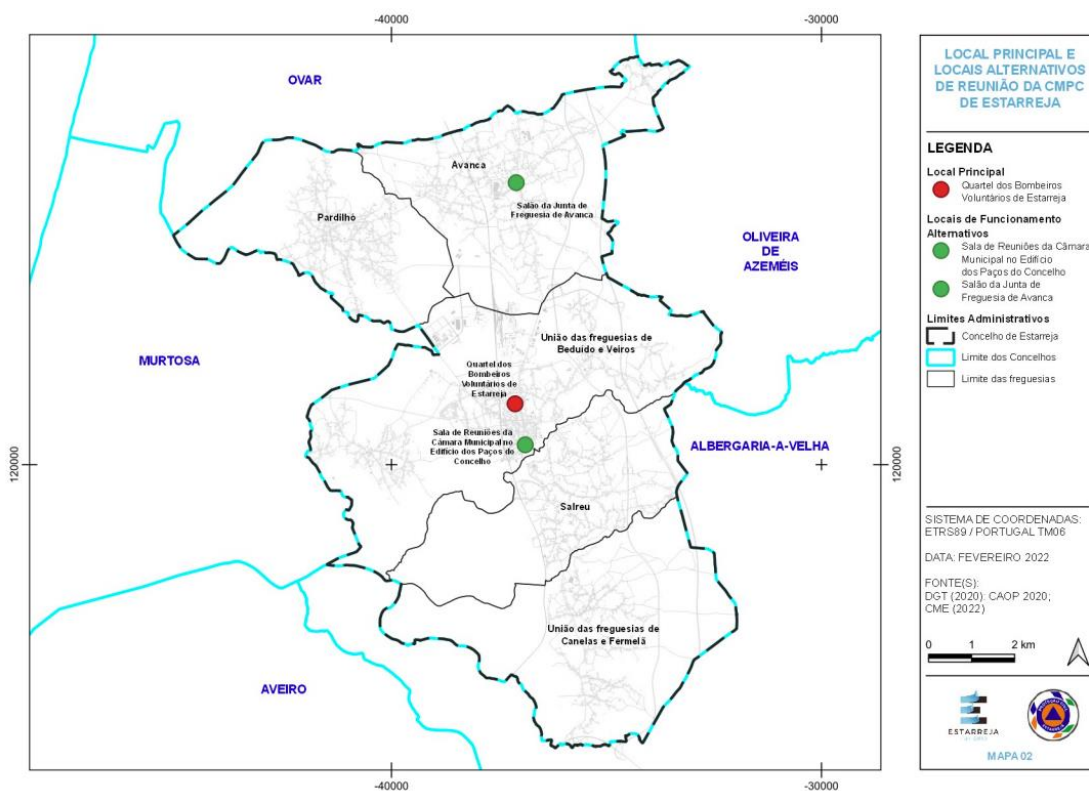
- ✓ Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- ✓ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- ✓ Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- ✓ Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- ✓ Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

A CMPC no âmbito de uma emergência no concelho de Estarreja reunirá no quartel dos Bombeiros Voluntários de Estarreja ou, em alternativa, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município ou Edifício da Junta de Freguesia de Avanca.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CMPC
Quartel dos Bombeiros Voluntários de Estarreja Morada: Rua Desembargador Oliveira Pinto, nº 22 3860-363 Estarreja Telefone: 234 810 650 Coordenadas GPS: N 40°45'39.04"; W 8°34'21.58"
LOCAIS DE FUNCIONAMENTO ALTERNATIVOS
Sala de Reuniões Da Câmara Municipal no Edifício dos Paços do Concelho Morada: Praça Francisco Barbosa 3864-001 Estarreja Telefone: 234 840 600 Coordenadas GPS: N 40°45'8.22"; W 8°34'11.97"
Salão da Junta de Freguesia de Avanca Morada: Largo da Igreja, nº15 3860-133 Avanca

Telefone: 234 884 424

Coordenadas GPS: N 40°48'25.82"; W 8°34'21.53"



Mapa 2 - Locais de reunião da CMPC

A comunicação e convocação dos elementos da CMPC será realizada o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista dos membros da CMPC assim como os seus contactos, ou seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte IV deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

### 1.3 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

De acordo com a Diretiva Operacional Nacional nº1 de janeiro de 2010, a coordenação institucional nível nacional é assegurada pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional

(CCON) e, a nível distrital a coordenação institucional cabe ao Centro de Coordenação Operacional Distrital de Aveiro (CCOD).

A coordenação institucional a nível municipal é assumida pela CMPC que assume a coordenação institucional, com as seguintes competências:

- Avaliar a situação tendo em vista o acionamento do plano municipal de emergência de proteção civil de Estarreja;
- Determinar o acionamento do plano municipal de emergência quando tal o justificar;
- Acompanhar a execução do plano municipal de emergência;
- Garantir que as atividades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Gerir a participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

#### **1.4 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL**

Todas as instituições representadas nos centros de coordenação operacional possuem estruturas de intervenção próprias que funcionam de acordo com o previsto nas respetivas leis orgânicas.

Os Agentes de Proteção Civil ou Instituições com especial dever de cooperação que seja acionada para uma ocorrência, deverá ser o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local a assumir de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), garantindo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO o respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

#### **1.4.1 Posto de Comando Operacional**

O Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações, tendo como missões:

- ✓ A recolha e o tratamento operacional das informações;
- ✓ A preparação das ações a desenvolver;
- ✓ A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- ✓ O controlo da execução das ordens;
- ✓ A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- ✓ A gestão dos meios de reserva.

O PCO é constituído por 3 células, células de planeamento, operações e logística permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada célula tem um responsável nomeado pelo COS, que assume a designação de Oficial de Operações e Oficial de Logística.

A coordenação das três células é assegurada diretamente pelo COS que é assessorado diretamente por três oficiais - um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades (Figura 2).

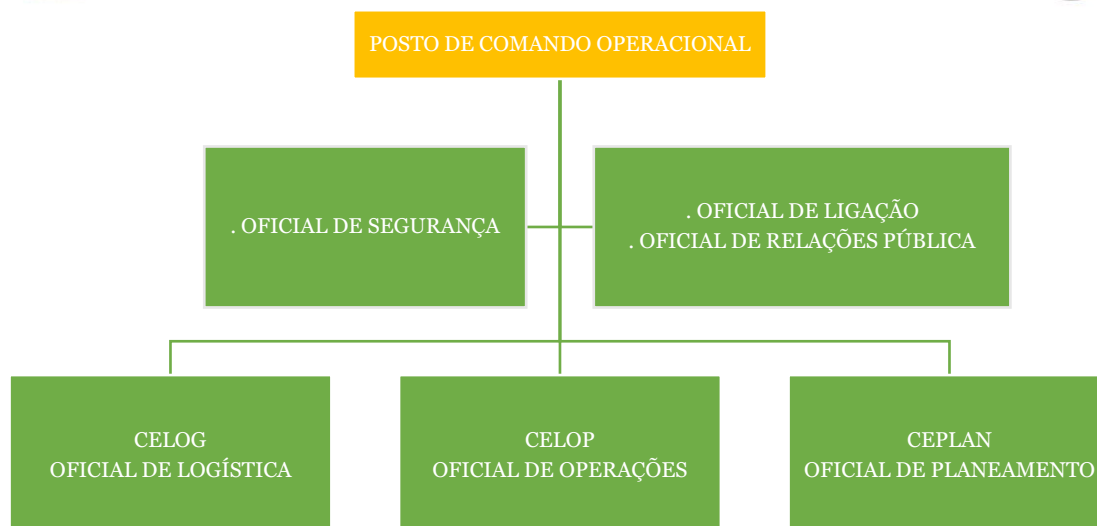


Figura 2 - Organização do Posto de Comando Operacional

As células do PCO, ao longo da ocorrência apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – gere a sustentação logística do TO, por forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) – garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA<sup>1</sup>) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

#### 1.4.2 Posto de Comando Operacional Municipal

O(s) Posto(s) de Comando Municipal (PCMun) recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos sectores geográficos e funcionais no terreno, de modo a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

<sup>1</sup> O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos

Os PCMun são montados com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e articula-se permanentemente com a CMPC, com os Comandantes das Operações de Socorro presentes em cada Posto de Comando Operacional e, a nível distrital, com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CSREPC DA REGIÃO ) de Aveiro.

Assim, após a ativação do Plano é montado um PCMun, o qual garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O responsável pelo PCMun é o Coordenador Operacional Municipal (COM), quando nomeado, ou o Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação em causa, quando indicado pelo Presidente da Câmara.

As principais missões do Posto de Comando Municipal são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações ao PCMun ativado, ao CCOD e ao patamar nacional, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;

- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

## 2 RESPONSABILIDADES

---

No âmbito do PMEPC de Estarreja os diversos serviços de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

São agentes de Proteção Civil nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil: Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança, Forças Armadas, Autoridades Marítima e Aeronáutica, INEM e demais serviços de saúde, Sapadores Florestais e Cruz Vermelha<sup>2</sup>.

Ainda de acordo com a legislação referida, são organismos e entidades com especial dever de cooperação: Serviços de Segurança; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; Instituições de Segurança Social; Instituições com fins de socorro e solidariedade; Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente; Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

O Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) de âmbito municipal abrange o território do Concelho de Estarreja e todas as organizações e entidades que cooperam para a proteção e socorro, desempenhando funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta.

As diversas entidades intervenientes do PMEPC de Estarreja, APC, Organismos e outras Entidades, desempenham missões de intervenção, cooperação, coordenação, planeamento, reforço e apoio técnico. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob a direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

Essa ativação não implica a perda da responsabilidade da gestão e coordenação das ações de emergência por parte do nível municipal. Essa responsabilidade só transita superiormente quando manifestamente se esgotem as capacidades e recursos locais,

---

<sup>2</sup> Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e em harmonia com o seu estatuto próprio, funções na intervenção, socorro e assistência sanitária e social.



colocando em causa as operações de resposta, ou tal seja determinado por acionamento dos mecanismos legais através da tomada da coordenação das operações por parte dos escalões superiores de proteção civil. Neste caso, o nível municipal continua a coadjuvar as operações de emergência.

## 2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Tabela 11 - Responsabilidades dos serviços de proteção civil

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL		RESPONSABILIDADE
Câmara Municipal	SMPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria;</li> <li>• Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, compete ao SMPC:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;</li> <li>b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;</li> <li>c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;</li> <li>d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.</li> </ol> </li> <li>• Nos domínios do planeamento e apoio às operações, compete ao SMPC:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;</li> <li>b) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;</li> <li>c) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;</li> </ol> </li> <li>• Nos domínios da logística e comunicações, compete ao SMPC:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Inventariar e atualizar permanentemente os registos</li> </ol> </li> </ul>

		<p>dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;</p> <p>b) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;</p> <p>c) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>d) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;</p> <p>e) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);</p> <p>f) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergência.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nos domínios da sensibilização e informação pública, compete ao SMPC: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil e, promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;</li> <li>c) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.</li> </ul> </li> </ul>
	Gabinete de Apoio à Presidência	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar e apoiar o Presidente, sempre que solicitado, nas decisões e ações tomadas, de modo a permitir uma melhor operacionalização e a garantia de exequibilidade jurídico-administrativa;</li> <li>Coordenar a área de intervenção respetiva (Gestão da Informação).</li> </ul>
	Divisão de Projetos e Obras Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informar, sinalizar estradas danificadas e estabilizar infraestruturas, desobstruir vias;</li> <li>Fazer uma avaliação dos estragos em infraestruturas e ajudar na reabilitação.</li> </ul>
	Divisão de Ambiente e Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoia ao nível da logística no acionamento de maquinaria específica;</li> <li>Transporta bens essenciais;</li> <li>Disponibiliza meios de transporte e meios de apoio ao alojamento;</li> <li>Proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>Ajuda no transporte de pessoas e animais.</li> </ul>
	Divisão Económica e Financeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>Efetua a liquidação das despesas suportadas pelo Município de Estarreja e apoia o Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação em tudo o que solicitado.</li> </ul>

	Gabinete de Comunicação, relações Públicas e Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elabora informações e avisos no âmbito do serviço público;</li> <li>• Elabora mensagens de aviso com o SMPC e difunde as mensagens pela comunicação social.</li> </ul>
	Divisão de Educação e Desenvolvimento Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoia no realojamento;</li> <li>• Colabora na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas;</li> <li>• Disponibiliza a prestação psicossocial à população articulando-se com o INEM, instituições religiosas e com o Instituto de Segurança Social, I.P.</li> </ul>
	Gabinete Técnico Florestal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento das políticas de fomento florestal e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;</li> <li>• Promoção de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos;</li> <li>• Apoio à comissão municipal de defesa da floresta;</li> <li>• Elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à comissão municipal de defesa da floresta;</li> <li>• Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis e, recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);</li> <li>• Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;</li> <li>• Acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho;</li> <li>• Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimadas, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela assembleia municipal;</li> <li>• Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela assembleia municipal.</li> </ul>
Juntas de Freguesia do Concelho de Estarreja <sup>3</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;</li> <li>• Sensibilização e informação pública;</li> </ul>	

<sup>3</sup> Listagem das juntas de freguesia e respetivos contactos em III - 2

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li> <li>• Recensar e registar a população afetada;</li> <li>• Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;</li> <li>• Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> <li>• Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>• Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>• Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li> </ul>
--	--

## 2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Na figura seguinte apresentam-se os agentes de proteção civil definidos no artigo 46º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), e a respetiva correspondência com os existentes no município de Estarreja.



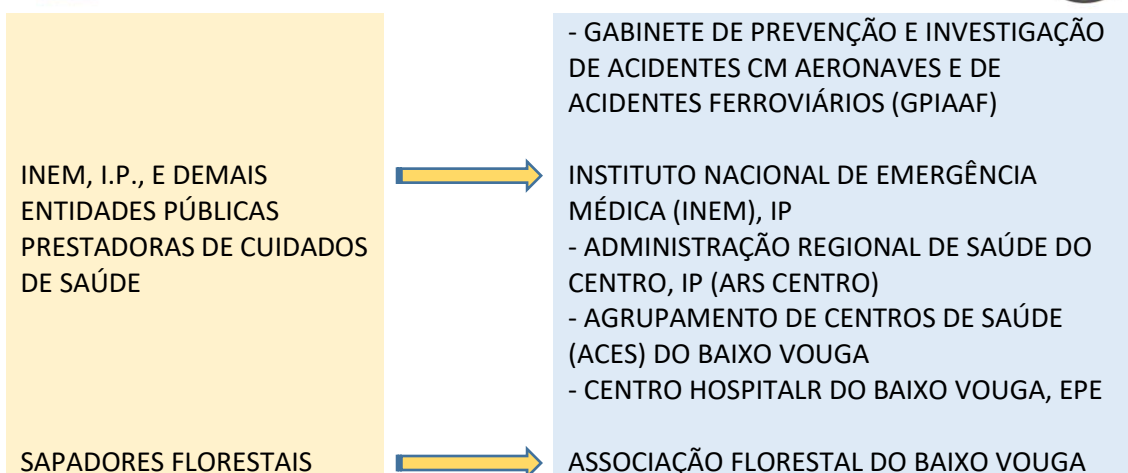


Figura 3 - Agentes de Proteção Civil existentes no município de Estarreja

Em seguida identificam-se as responsabilidades de cada agente de proteção civil, na resposta a uma emergência.

Tabela 12 - Responsabilidades dos agentes de proteção civil

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
Autoridade de Saúde do ACES do Baixo Vouga / ARS Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a prestação de cuidados à população;</li> <li>Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li> <li>Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>Prestar assistência médica às populações evacuadas;</li> <li>Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar;</li> <li>Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência;</li> <li>Apoiar ações de mortuária;</li> <li>Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.</li> </ul>
Autoridade de Saúde Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar as ações de saúde pública;</li> <li>Garantir as ligações com os Hospitais (públicos e privados), ACES Baixo Vouga,</li> </ul>

	<p>Unidades de retaguarda e abrigos pré-estabelecidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar a coordenação do INEM na prestação de cuidados às vítimas;</li> <li>• Assegurar que a assistência médica de retaguarda (não urgente), seja efetuada de acordo com as necessidades;</li> <li>• Coordenar a mobilização de equipas de saúde para as unidades de saúde de retaguarda;</li> <li>• Assegurar a adequação dos abrigos específicos para populações vulneráveis;</li> <li>• Assegurar a mobilização das equipas de saúde e prestação de cuidados nos abrigos;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária e organizar o registo de evacuados, feridos e mortos;</li> <li>• Dinamizar a identificação de população cujas incapacidades levam à necessidade de apoio e estruturar as respostas adequadas em articulação com entidades locais;</li> <li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>• Efetuar a comunicação de risco (Forma como passar a informação aos media);</li> <li>• Garantir que os Hospitais disponham de uma reserva estratégica de camas garantidas;</li> <li>• Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na zona de intervenção;</li> <li>• Garantir a articulação com o Ministério Público, IML e outros na mortuária;</li> <li>• Atualizar os procedimentos em estreita colaboração com o SMPC;</li> <li>• Coordenar a área de intervenção respetiva (Saúde).</li> </ul>
<p>Autoridade Marítima<sup>4</sup></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;</li> <li>• Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;</li> <li>• Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro;</li> </ul>

<sup>4</sup> As responsabilidades da AM, deverão se adequadas à área geográfica, não colocando em causa o princípio da subsidiariedade.

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;</li><li>• Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição;</li><li>• Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;</li><li>• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li><li>• Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;</li><li>• Apoiar a evacuação/movimentação de populações em perigo;</li><li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li><li>• Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência;</li><li>• Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;</li><li>• Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;</li><li>• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);</li><li>• Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades;</li><li>• Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;</li></ul>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;</li> <li>• Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;</li> <li>• Promulgar avisos à navegação;</li> <li>• Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>• Efetuar reconhecimento subaquático;</li> <li>• Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos.</li> </ul>
<p>Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a segurança aeronáutica;</li> <li>• Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;</li> <li>• Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;</li> <li>• Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>• Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> </ul>
<p>Bombeiros Voluntários de Estarreja (BVE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>• Socorro a náufragos e buscas subaquáticas;</li> <li>• Colaborar nas ações de aviso à população;</li> <li>• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>• Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li> <li>• Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li> <li>• Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Participar na reabilitação das infraestruturas;</li> <li>• Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos;</li> <li>• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li> </ul>
<p>Centro Hospitalar de Baixo Vouga -Aveiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionar o Plano de Catástrofe Externa;</li> <li>• Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população;</li> <li>• Prestar assistência médica às populações afetadas;</li> <li>• Garantir que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li> <li>• Apoiar ações de mortuária;</li> <li>• Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.</li> </ul>
<p>Cruz Vermelha Portuguesa</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar a busca e salvamento, socorro e assistência sanitária e social;</li> <li>• Colaboração na evacuação, transporte de desalojados e ilesos;</li> <li>• Colaboração na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem no levantamento de feridos e cadáveres.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>• Apoiar os centros de alojamento temporário.</li> </ul>
<p>Forças Armadas (FFAA)<sup>5</sup></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Patrulhamento, vigilância, prevenção, deteção, rescaldo e vigilância pós-incêndio rural;</li> <li>• Ações de busca e salvamento terrestre;</li> <li>• Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico, quer para as operações, quer para a população afetada. Pode incluir fornecimento de alimentação (eventualmente confeção) e distribuição de abastecimentos, nomeadamente medicamentos, água e combustíveis; Apoio em material e serviços diversos (material de aquartelamento, geradores, depósitos de água, desempanagem/reboque de viaturas);</li> <li>• Transporte e evacuação terrestre de sinistrados e de populações afetadas;</li> <li>• Fornecimento temporário de alojamento, na sua capacidade sobranante, ou com possibilidade de recurso a tendas;</li> <li>• Trabalho indiferenciado com pessoal não especializado, incluindo montagem de acampamentos de emergência;</li> <li>• Reabilitação de infraestruturas e/ou ações de apoio técnico;</li> <li>• Apoio específico de máquinas de engenharia militar em ações de auxílio ao combate e rescaldo de incêndios rurais;</li> <li>• Reabilitação de infraestruturas com recurso ao emprego de engenharia militar;</li> <li>• Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, nomeadamente na triagem, cuidados médicos de emergência e na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;</li> </ul>

<sup>5</sup> A colaboração das FFAA será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao(à) Presidente da Câmara solicitar ao presidente da ANEPC a participação das FFAA. Importa, ainda, salientar que as FFAA atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio médico-sanitário, podendo incluir a Unidade Sanitária de Apoio a Catástrofes e Eventos/Agrupamento Sanitário;</li> <li>• Prestação de apoio em comunicações;</li> <li>• Contribuir na preparação e implementação dos planos de emergência, elaborados aos diferentes níveis (nacional, regional, distrital e municipal), nos termos da legislação em vigor;</li> <li>• Participar na realização de exercícios de simulação e treino, para operações de proteção civil;</li> <li>• Detecção, identificação, monitorização, proteção, descontaminação e gestão de perigos e riscos de agentes NRBQ.</li> </ul>
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>• Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;</li> <li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>• Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li> <li>• Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;</li> <li>• Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>• Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência,</li> </ul>

	<p>vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;</li><li>• Executar, através das Unidades de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li><li>• Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais;</li><li>• Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e as UEPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;</li><li>• Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (<i>Disaster Victim Identification Team</i>) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;</li><li>• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e recolha de prova (ERAVmrp) municipais;</li><li>• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Antemortem</i> e <i>Post-mortem</i>;</li><li>• Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li><li>• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li><li>• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos</li></ul>
--	--

	<p>afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li> <li>• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li> <li>• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> <li>• Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;</li> <li>• Executar, através das UEPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li> <li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>• Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li> <li>• Realizar ações de supressão de fogo, em ataque inicial e ampliado;</li> <li>• Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo por causas provenientes da ação humana ou da natureza;</li> <li>• Realizar ações de gestão de combustível rural, incluindo queimas e queimadas, de gestão de fogos rurais e de proteção contra incêndios.</li> </ul>
<p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)<sup>6</sup></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;</li> </ul>

<sup>6</sup> O INEM não dispõe de estruturas próprias implantadas no município

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência;</li> <li>• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li> <li>• Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.</li> </ul>
<p>Sapadores florestais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;</li> <li>• Executar ações de vigilância, ataque inicial e apoio ao ataque ampliado aos incêndios florestais, sempre que solicitado;</li> <li>• Apoiar no rescaldo dos incêndios florestais;</li> <li>• Apoiar, a pedido, no transporte de pessoas e bens;</li> <li>• Apoiar, a pedido, o abastecimento de água.</li> </ul>

## 2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Tabela 13 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	RESPONSABILIDADES
<p>ADRA - Águas da Região de Aveiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a capacidade operacional dos serviços constituídos por piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede;</li> <li>• Disponibilização de meios humanos e materiais para a realização de operações dentro da sua área de competência (cortes ou manutenção de serviços);</li> <li>• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades estratégicas, bem como a pontos</li> </ul>

	<p>definidos como essenciais ao consumo pelas populações afetadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação do serviço.</li> <li>• Assegurar a capacidade operacional dos serviços constituídos por piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede;</li> <li>• Assegurar o controlo de qualidade da água na rede pública;</li> <li>• Repor o abastecimento de água aos municípios.</li> </ul>
<p>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> <li>• Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto das violações de segurança ou das perdas de integridade nas redes interligadas e nos utilizadores e procurando minimizar o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços;</li> <li>• Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> <li>• Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;</li> <li>• Promover, quando adequado, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;</li> <li>• Receber e tratar as notificações de violações de segurança ou de perdas de integridade para o setor das comunicações eletrónicas, que</li> </ul>

	<p>tenham impacto significativo no funcionamento das redes e serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações.</li> </ul>
<p>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil;</li> <li>• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para apoio às operações de emergência;</li> <li>• Disponibilizar instalações para funcionamento da CMPC em caso de ativação do plano (AHBVE);</li> <li>• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.</li> </ul>
<p>Agência Portuguesa do Ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica e científica de apoio à decisão no âmbito das suas atribuições.</li> </ul>
<p>Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, acolhimento/reajuntamento de emergência, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico às vítimas, de acordo com as suas disponibilidades;</li> <li>• Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>• Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais, quando não se trate de ZCAP de âmbito concelhio, coordenada pelo Município;</li> <li>• Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Apoiar as ações de regresso das populações;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual.</li> </ul>
<p>Concessionários de Autoestradas (BRISA A-1, ASCENDI A-25 e A-29)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e a sua funcionalidade, dentro da sua área de responsabilidade;</li> <li>• Contribuir para a disponibilização da rede rodoviária para utilização de outros meios de transporte (aterragens de emergência);</li> <li>• Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, e operar os equipamentos de telemática;</li> <li>• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitado;</li> <li>• Disponibilizar os painéis digitais informativos existentes nas autoestradas para a divulgação de informação pública relevante de operações de emergência de proteção civil;</li> <li>• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.</li> </ul>
<p>Corpo Nacional de Escutas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as operações da Proteção Civil em coordenação com a Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos;</li> <li>• Auxiliar as ações de Intervenção social;</li> <li>• Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada;</li> <li>• Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência;</li> <li>• Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;</li> <li>• Auxiliar em ações de proteção ambiental;</li> <li>• Colaborar na limpeza costeira da poluição de hidrocarbonetos resultantes de derrames;</li> <li>• Apoiar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente;</li> <li>• Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no regresso ao local de origem;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.</li> </ul>
<p>CP – Comboios de Portugal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas;</li> <li>• Garantir, na medida do possível, a organização de comboios sanitários;</li> <li>• Disponibilizar oficial de ligação à CMPC.</li> <li>• Divulgar ao SMPC o plano de emergência vigente para a Linha do Norte;</li> <li>• Exercer assessoria técnica especializada à direção do Plano, no âmbito das suas competências e atividade desenvolvida;</li> <li>• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência;</li> <li>• Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar Equipas de Avaliação Reconhecimento e Recuperação.</li> </ul>
<p>Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) / Direção de Serviços da Região Centro/Direção de Serviços da Região Norte/Agrupamentos de Escolas do Concelho</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evacuação da população escolar em caso de emergência e de acordo com o plano de emergência interno;</li> <li>• Contactar os encarregados de educação da população escolar afetada;</li> <li>• Disponibilização das instalações para diversos fins (pavilhões gimnodesportivos, cantinas, salas para briefings dos APC, etc.).</li> </ul>
<p>E-REDES (e-redes)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica e científica de apoio à decisão no âmbito das suas atribuições;</li> <li>• Reforçar os meios humanos e materiais;</li> <li>• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica;</li> <li>• Acionar os meios disponíveis para ocorrer a situações de emergência, em termos de corte de eletricidade ou restabelecimento de energia elétrica;</li> <li>• Fornecimento de geradores para apoio a estruturas críticas em situações de falha de energia elétrica;</li> <li>• Assegurar a continuidade do serviço de distribuição elétrica.</li> </ul>

<p>Entidade gestora de sistemas de distribuição de gás / combustíveis<sup>7</sup></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica e científica de apoio à decisão no âmbito das suas atribuições;</li> <li>• Reforçar os meios humanos e materiais;</li> <li>• Assegurar a suspensão do fornecimento de gás, se existir o perigo de explosão;</li> <li>• Acionar os meios disponíveis para ocorrer a situações de emergência, no âmbito das suas atribuições;</li> <li>• Assegurar o abastecimento das estruturas críticas, caso estejam reunidas as condições de segurança.</li> <li>• Assegurar a continuidade do serviço de distribuição de gás, caso estejam reunidas as condições de segurança.</li> </ul>
<p>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura apoio técnico especializado nos incêndios em áreas sob gestão ou influência do ICNF;</li> <li>• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.</li> </ul>
<p>Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilização de meios para a deslocação das populações provenientes de áreas evacuadas para locais a definir;</li> <li>• Cedência das instalações para diversos fins de Proteção e Socorro.</li> </ul>
<p>Instituto dos Registos e Notariado (IRN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul>
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)/Delegação do Centro/Norte/Gabinete Médico-Legal do Baixo Vouga</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar colaboração e assistência especializada na área Médico-Legal e Forense;</li> <li>• Assegurar a gestão dos locais de reunião de cadáveres;</li> <li>• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos Serviços Mortuários;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp;</li> <li>• Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;</li> </ul>

<sup>7</sup> Capítulo 2 - Lista de contactos

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>• Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);</li> <li>• Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;</li> <li>• Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.</li> </ul>
<p>Instituições Sociais (IPSS)<sup>8</sup></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.</li> </ul>
<p>IP - Infraestruturas de Portugal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante a constante troca de informações sobre a manutenção e recuperação da rede viária da sua responsabilidade;</li> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e sua funcionalidade;</li> <li>• Prestar assessoria técnica e científica de apoio à decisão no âmbito das suas atribuições;</li> <li>• Disponibilização de meios humanos e materiais para o restabelecimento das condições de circulação;</li> <li>• Garante a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.</li> </ul>
<p>IPMA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica e científica de apoio à decisão no âmbito das suas atribuições enquanto entidade competente para elaboração de previsões meteorológicas;</li> <li>• Elaboração e difusão das previsões do estado do tempo para o município de Estarreja;</li> <li>• Emitir avisos meteorológicos sobre as condições atmosféricas desfavoráveis e que possam aumentar o risco de acidentes graves ou catástrofes para a população;</li> </ul>

<sup>8</sup> Capítulo 2 - Lista de contactos

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a evolução de fenómenos meteorológicos extremos em contacto permanente com o SMPC.</li> </ul>
Comunidade religiosa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar apoio espiritual e religioso às populações afetadas e a toda a comunidade, em consonância com a liberdade religiosa de cada indivíduo;</li> <li>Colaborar na divulgação de avisos e recomendações à população emanadas pela CMPC/SMPC.</li> </ul>
Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na divulgação de avisos às populações;</li> <li>Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência;</li> </ul>
Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar os serviços mortuários, coadjuvando técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Antemortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;</li> <li>Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li> </ul>
Radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio na radiocomunicação de emergência;</li> <li>Funcionam como observadores que reportam através dos meios rádios para o SMPC informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;</li> <li>Asseguram a difusão de informação útil às populações.</li> </ul>
Operadoras de Transporte: Transdev Autoviação da Murtosa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar o transporte de emergência de populações;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.</li> </ul>
Outras Entidades e Organizações do Concelho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.</li> </ul>
Polícia Judiciária (PJ)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar nas ações de combate à criminalidade;</li> <li>• Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; Proceder à recolha de informação</li> <li>• Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;</li> <li>• Gerir a informação <i>Antemortem</i> e <i>Post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e recolha de prova (ERAVmrp);</li> <li>• Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul>
Rede Fixa: Portugal Telecom	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a avaliação, manutenção, reforço e restabelecimento das comunicações telefónicas;</li> <li>• Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona de sinistro;</li> <li>• Garantir a prioridade de restabelecimento de comunicações em estruturas críticas.</li> </ul>
Rede Móvel: MEO, NOS, VODAFONE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a avaliação, manutenção, reforço e restabelecimento das comunicações móveis;</li> <li>• Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona de sinistro;</li> <li>• Garantir a prioridade de restabelecimento de comunicações em estruturas críticas.</li> </ul>
Operadora SIRESP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a avaliação, manutenção, reforço e restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;</li> <li>• Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona de sinistro;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prioridade de restabelecimento de comunicações rádio da rede SIRESP em estruturas críticas.</li> </ul>
REN – Redes Energéticas Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o expedito restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia;</li> <li>• Disponibilizar meios humanos para as equipas de avaliação técnica;</li> <li>• Garantir a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão.</li> </ul>
Hotelaria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboração no alojamento temporário das populações afetadas pela ocorrência;</li> </ul>
Restauração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboração no apoio logístico alimentar às populações afetadas e aos operacionais;</li> </ul>
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;</li> <li>• Procede à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li> </ul>
Serviços de Segurança de Empresas de Segurança Privadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a proteção de pessoas e bens e a prevenção da prática de crimes e a vigilância dos bens móveis e imóveis aos estabelecimentos industriais, de comércio ou outros aos quais estejam afetos;</li> <li>• Apoiar a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, sempre que tais espaços lhe sejam consignados</li> </ul>

## 3 ORGANIZAÇÃO

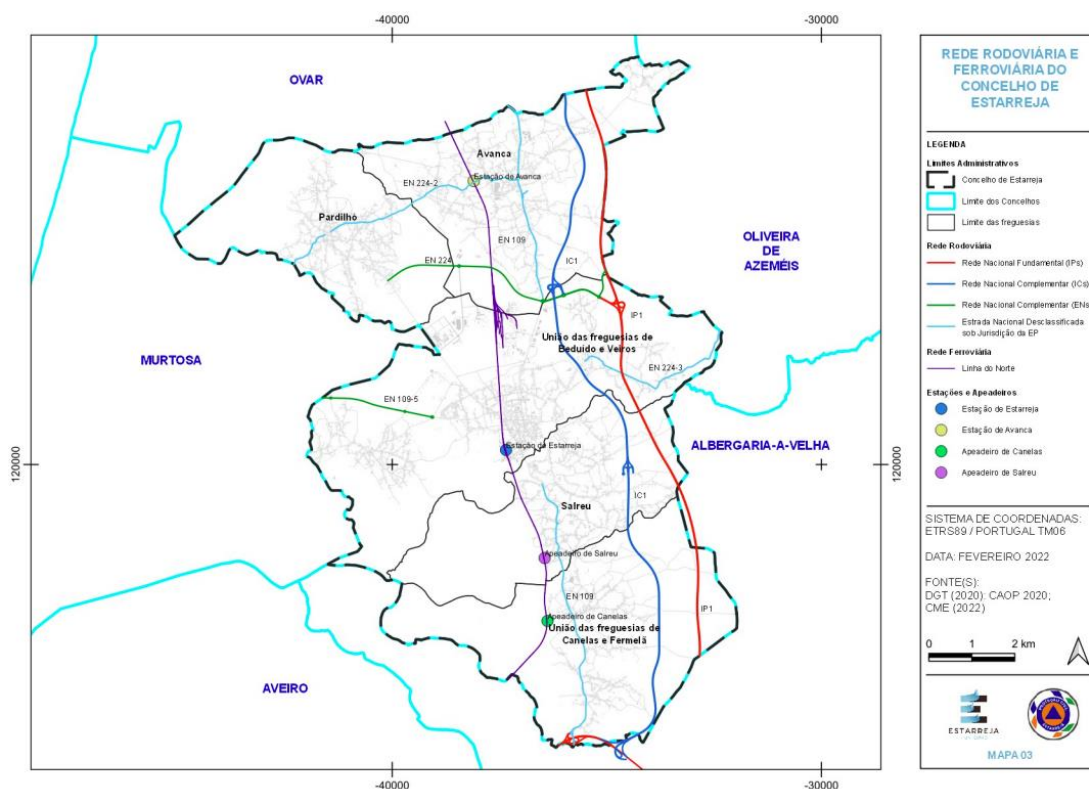
### 3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Pretende-se neste ponto identificar e caracterizar as infraestruturas relevantes para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. Através desta caracterização torna-se possível obter uma perspetiva global da distribuição no Município de Estarreja das infraestruturas sensíveis e de apoio operacional.

#### 3.1.1 Rede Rodoviária

O Concelho de Estarreja possui quatro eixos estruturantes, que asseguram uma boa acessibilidade aos principais centros urbanos do país e garante importantes ligações entre freguesias do concelho. Estas vias estão identificadas no mapa 3 e são as autoestradas A1, A25 e A29 e a estrada nacional EN109.

Pela importância da rede rodoviária do concelho importa referir que é fundamental a sua operacionalidade.



Mapa 3 - Rede rodoviária e ferroviária



A A1, permite a ligação aos dois centros urbanos principais do país, Lisboa e Porto, assim como a outros centros urbanos importantes, existindo um acesso a esta via que atravessa o concelho de Estarreja. Esta via encontra-se concessionada à Brisa – Autoestradas de Portugal, S.A.

O concelho permite o acesso à A25, através do nó localizado no limite da União de Freguesias de Canelas e Fermelã com a Freguesia de Angeja.

O concelho é ainda atravessado pela A29, via paralela à A1 com dois acessos, Estarreja Sul e Estarreja Norte. Esta via, integra a Concessão Rodoviária da Costa da Prata, atribuída à Ascendi.

A EN109, que atravessa o concelho nas freguesias de Avanca, União de Freguesias de Beduído e Veiros e União de Freguesias de Canelas e Fermelã, faz a ligação do Concelho a outros Concelhos como é o caso de Ovar e Albergaria-a-Velha.

A EN224, via que estabelece ligações ao Município da Murtosa e de Oliveira de Azeméis, e permite o acesso à A1 e A29.

Para além destas vias, o concelho de Estarreja conta com uma rede de estradas municipais e cami.nhos municipais que permitem complementar a rede rodoviária nacional e permitem a continuidade das deslocações no interior do concelho.

Este conjunto de ligações anteriormente descritas poderão, em caso de acidente grave ou catástrofe, constituir importantes eixos de acesso de meios de apoio provenientes do exterior, assim como permitem o acesso e circulação de meios no concelho em condições adequadas.

### **3.1.2 Rede Ferroviária**

O concelho de Estarreja é atravessado pela linha do norte, linha de via dupla, com rede eletrificada (250kv 50HZ). Existem quatro estações: Canelas, Salreu, Estarreja e Avanca.

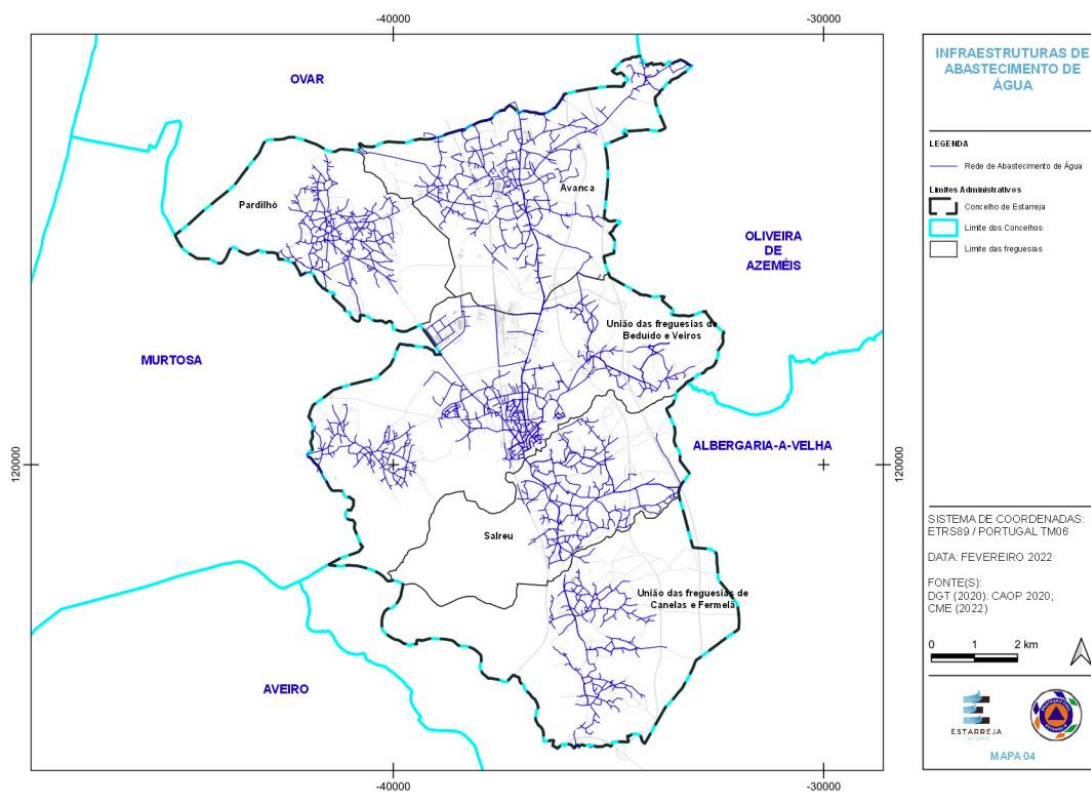
Esta linha permite a circulação de comboios de passageiros assim como a circulação diária de comboios de transporte de mercadorias perigosas (ver mapa 3).

### 3.1.3 Rede de abastecimento de água

O município de Estarreja é abastecido pela rede pública de abastecimento de água gerida pela empresa AdRA - Águas da Região de Aveiro SA.

A água da rede é proveniente do Sistema Regional do Carvoeiro, responsável pelo abastecimento em alta a 8 concelhos do Baixo Vouga.

A ligação à rede de águas corresponde a 74% da população do concelho.

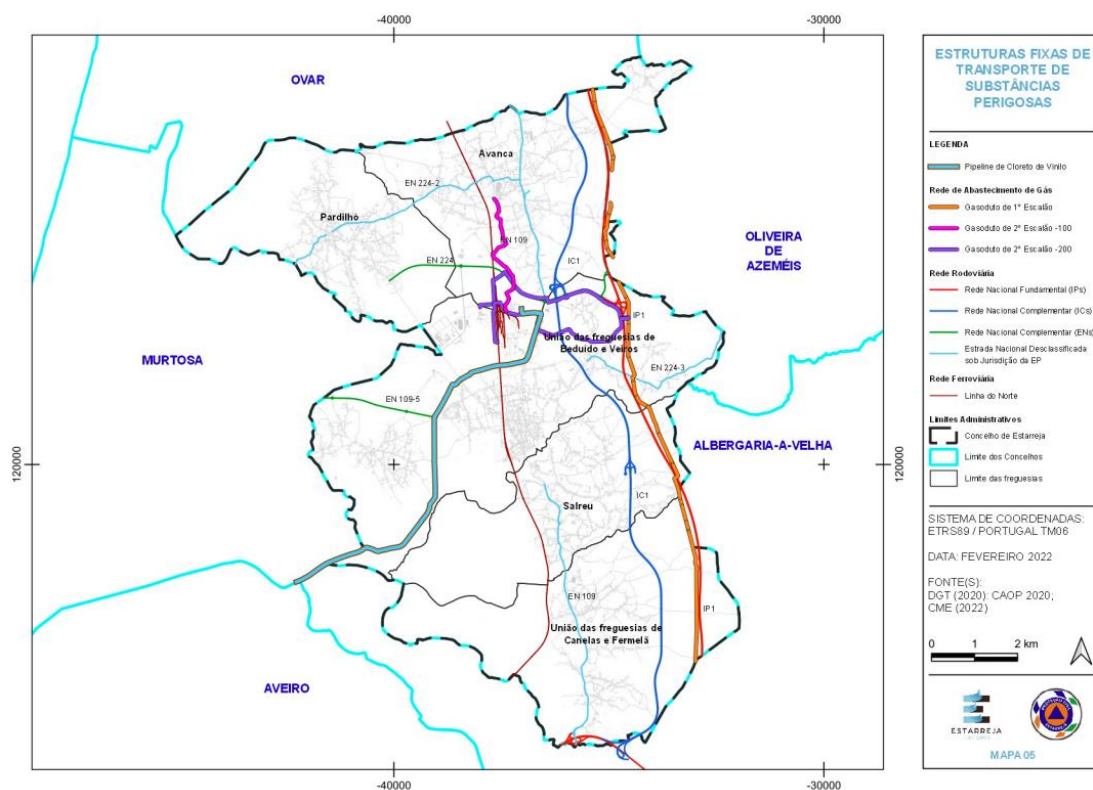


Mapa 4 - Rede de abastecimento de água

### 3.1.4 Estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas

O concelho de Estarreja é atravessado, por gasodutos de alta pressão da rede de transporte de gás natural da responsabilidade da LusitaniaGás, S.A.

No concelho localiza-se ainda uma conduta/pipeline de transporte de cloreto de vinilo monómero entre a instalação portuária de receção, localizada no concelho de Aveiro, e Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, S.A. (CIRES) no concelho de Estarreja. (mapa 5).



Mapa 5 - Estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas

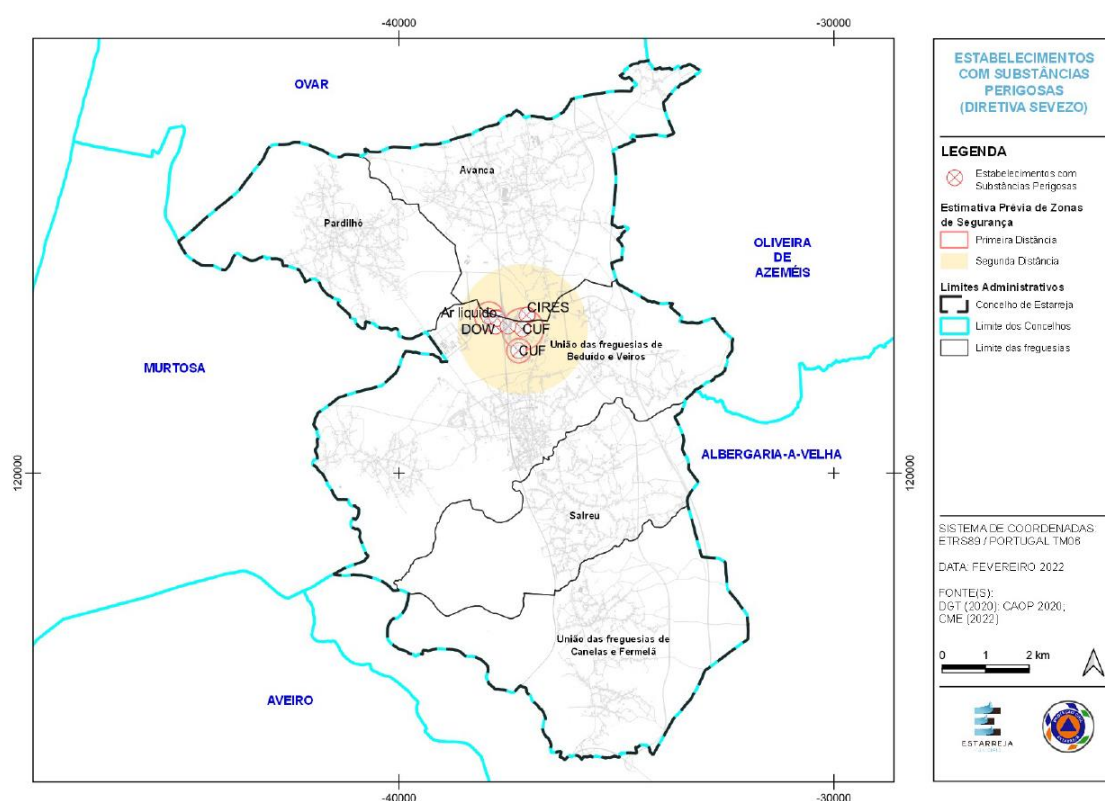
### 3.1.5 Indústria

A União de Freguesias de Beduído e Veiros e a freguesia de Avanca, concentram o maior número de estabelecimentos industriais.

No Complexo Químico de Estarreja, tal como referido anteriormente, existem cinco estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto), como se demonstra no mapa 6.

EMPRESA	ENDEREÇO	NÍVEL DE PERIGOSIDADE
AR LIQUIDO - SOCIEDADE PORTUGUESA DO ARLÍQUIDO "ARLÍQUIDO", LDA	Rua de Avanca, nº 3, Ecoparque 3860-529 Estarreja	Inferior
BONDALTI CHEMICALS, S.A.	Quinta da Indústria – Beduído 3860-680 Estarreja	Superior
CIRES, LDA. - COMPANHIA INDUSTRIAL DE RESINAS SINTÉTICAS, CIRES, LDA.	Rua da CIREs, nº8 3860-160 Avanca	Superior

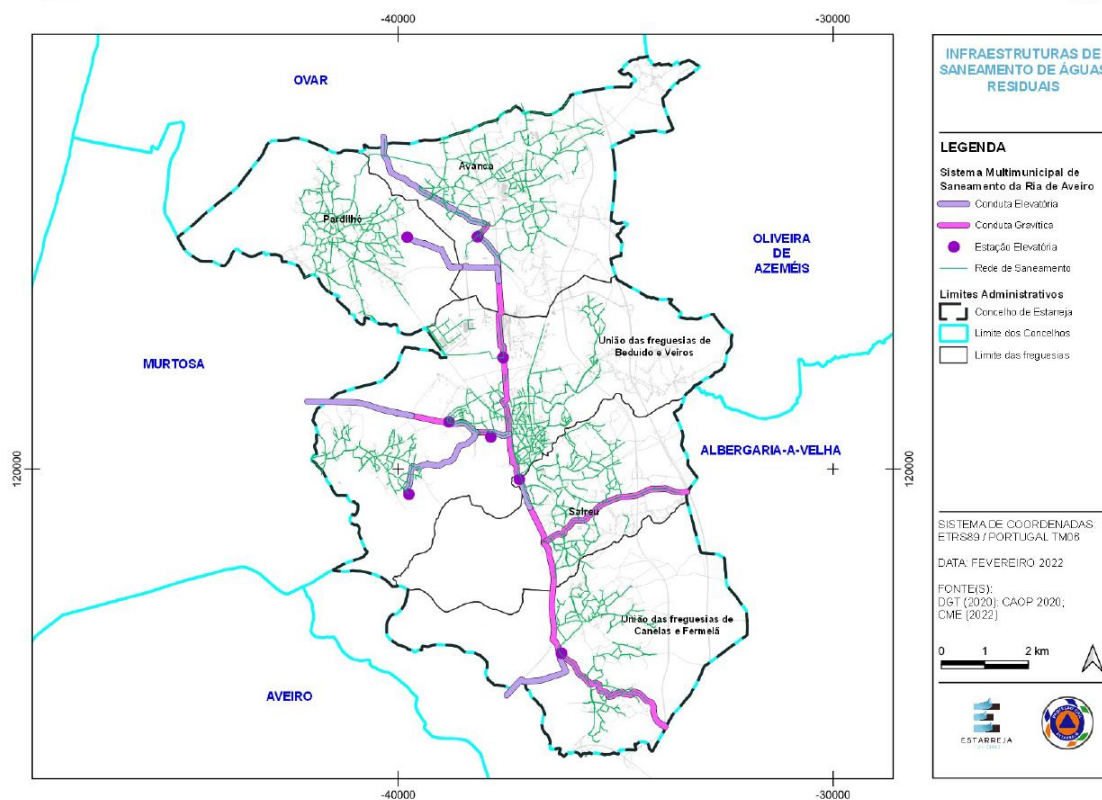
DOW, S.A. - QUÍMICOS INDUSTRIAIS, S.A.	Rua do Rio Antuã, nº 1 – Beduído 3860-529 Estarreja	Superior
NCD - NATURAL COMPANHIA DE DETERGENTES - FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LDA.	Parque Empresarial Quimiparque, 3860-004	Inferior



Mapa 6- Estabelecimentos com substâncias perigosas (Diretiva Seveso)

### 3.1.6 Rede de saneamento

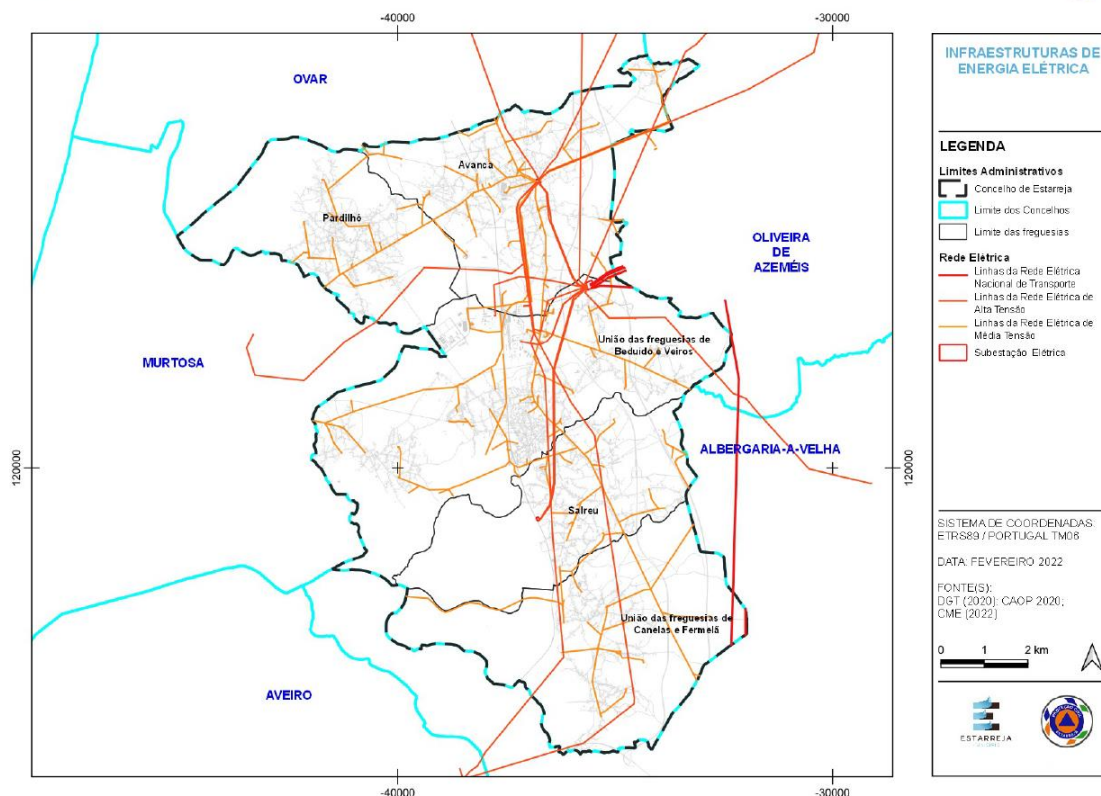
As águas residuais do município de Estarreja são encaminhadas para a ETAR (estação de tratamento de águas residuais) de Cacia, em Aveiro, através de sete estações elevatórias instaladas pelo concelho.



Mapa 7 - Infraestruturas de saneamento de águas residuais

### 3.1.7 Rede elétrica

A distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) no Município de Estarreja é da responsabilidade da E-REDES Distribuição – Energia S.A. e REN – Redes Energéticas Nacionais.



Mapa 8 - Infraestruturas de energia elétrica

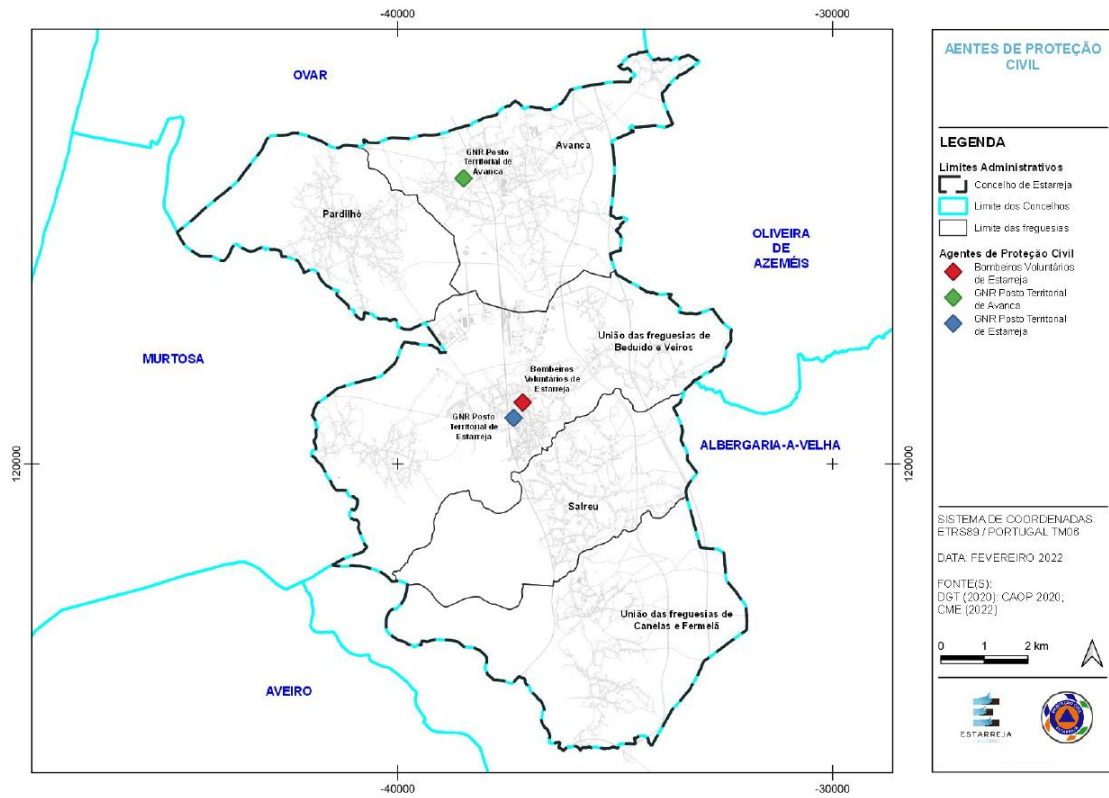
### 3.1.8 Rede de telecomunicações

O município de Estarreja é servido pela rede de comunicações fixas e móveis dos operadores, MEO/Altice, Vodafone e NOS, no âmbito do sistema público de telecomunicações.

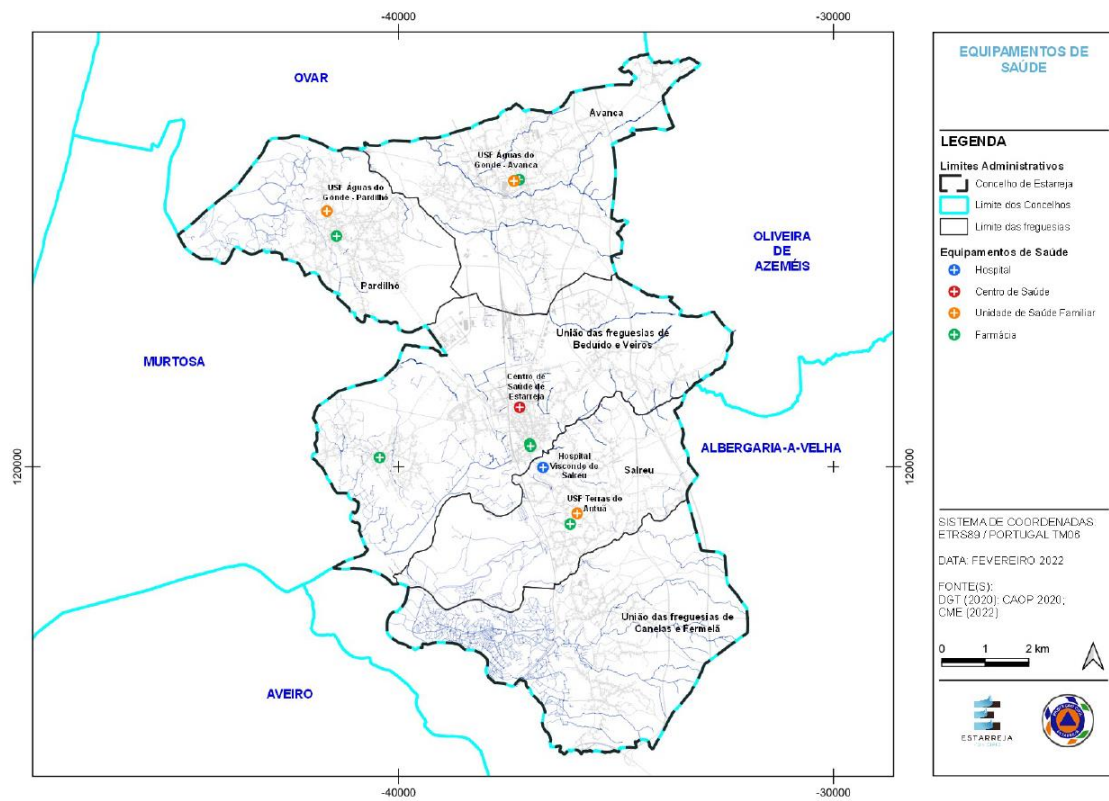
### 3.1.9 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de Proteção Civil e Socorro

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância em termos de resposta à emergência, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil e os equipamentos de saúde.

Neste sentido, foram identificadas as infraestruturas que devem ser consideradas nas atividades da proteção civil no município de Estarreja: Bombeiros Voluntários de Estarreja, Guarda Nacional Republicana de Avanca, Guarda Nacional Republicana de Estarreja, Hospital Visconde de Salreu, Centro de Saúde de Estarreja, Unidade de Saúde Familiar Águas do Gonde, Unidade de Saúde Familiar Águas do Gonde – Pólo de Pardilhó, Unidade de Saúde Familiar Terras de Antuã.



Mapa 9 - Agentes de Proteção Civil

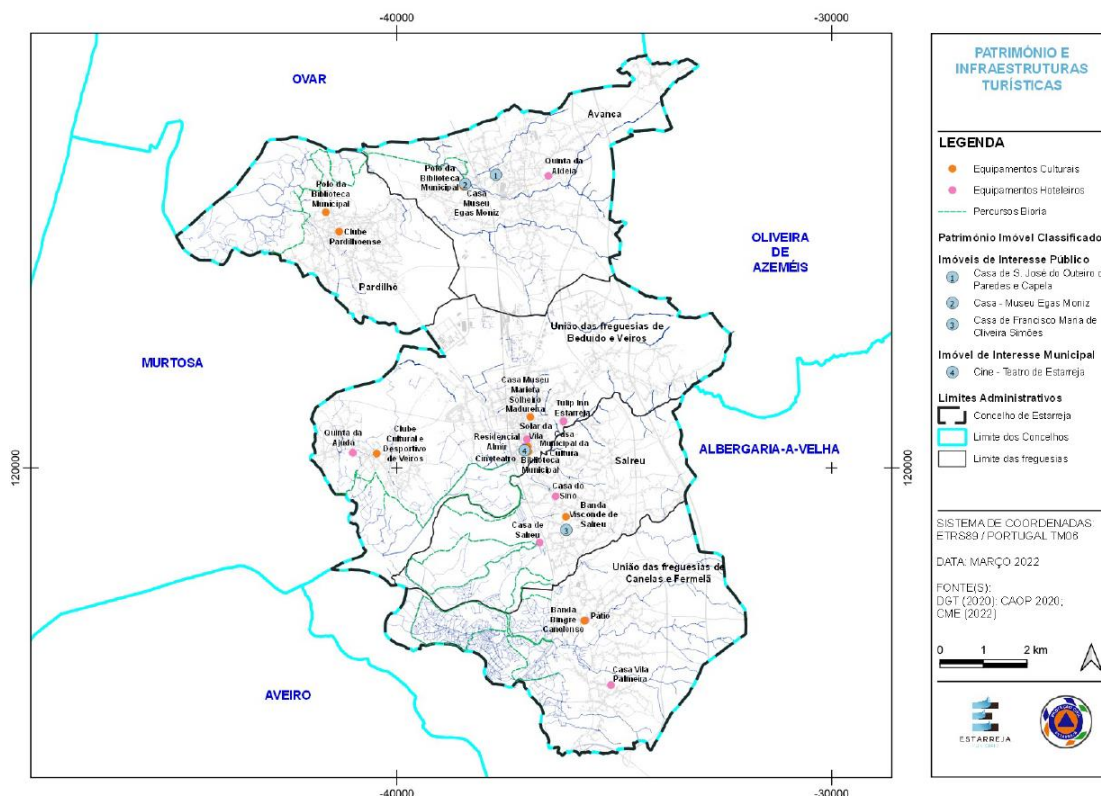


Mapa 10 - Equipamentos de saúde

### 3.1.10 Equipamentos desportivos e culturais

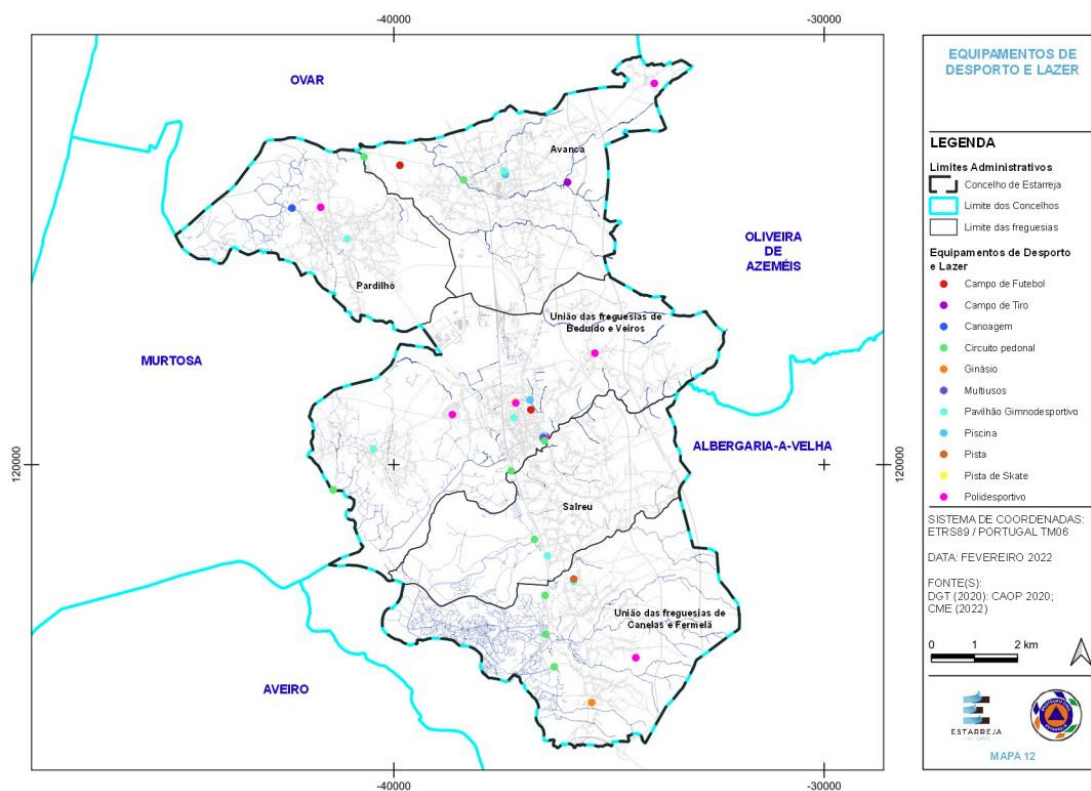
Em relação aos equipamentos desportivos e culturais (mapa 11 e 12), existe no município de Estarreja uma biblioteca Municipal (Biblioteca Municipal de Estarreja), um Cineteatro (Cineteatro de Estarreja), dois museus (casa Museu Egas Moniz e Casa Museu Marieta Soalheiro Madureira). Existem ainda vários pontos de interesse público.

Nos equipamentos desportivos, o município conta com Piscinas Municipais (Piscinas Municipais de Estarreja e de Avanca), campos de futebol e pavilhões desportivos.



Mapa 11 – Património e Infraestruturas Turísticas

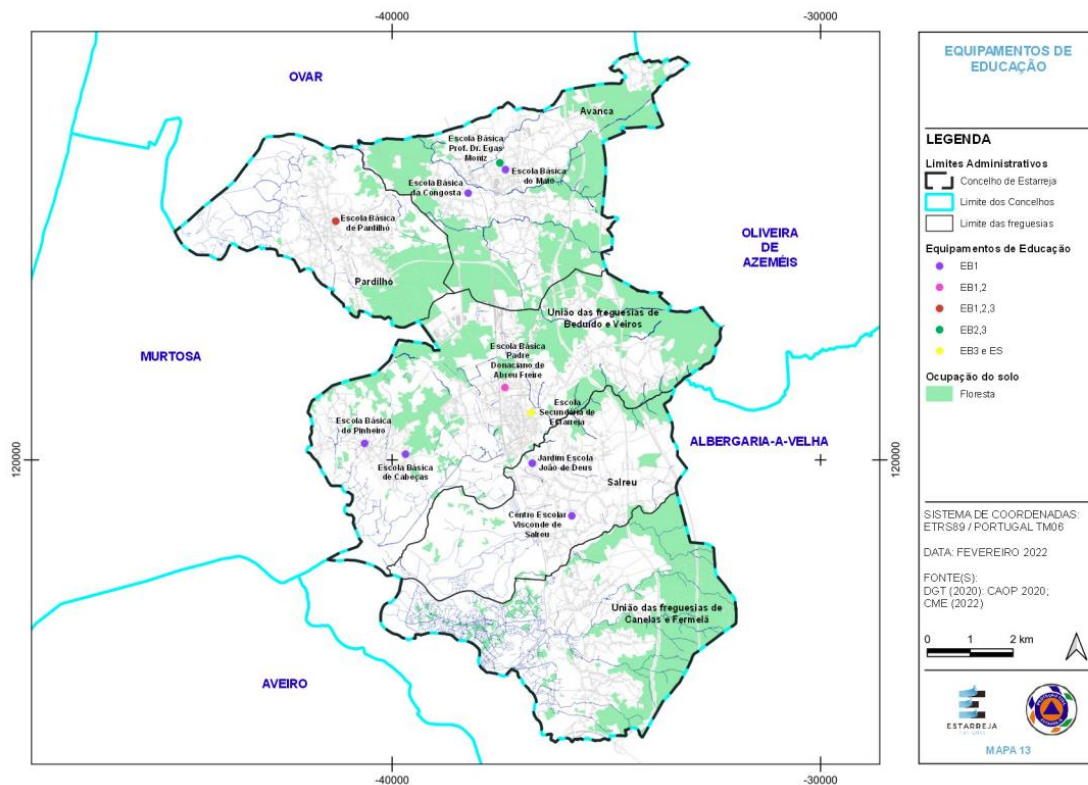




Mapa 12 - Equipamentos de Desporto e Lazer

### 3.1.11 Equipamentos escolares

Em relação aos equipamentos escolares (mapa 12), no município de Estarreja, existem 10 escolas, desde o ensino pré-escolar ao 3º ciclo.

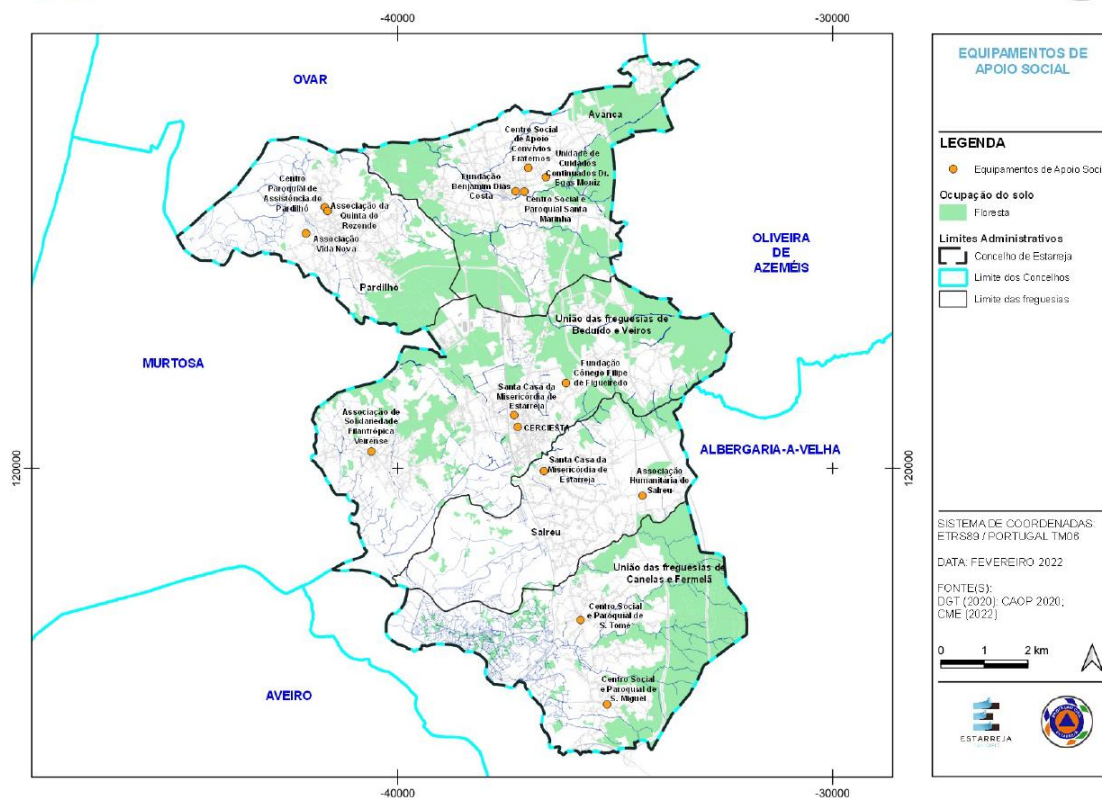


Mapa 13 - Equipamentos de educação

### 3.1.12 Equipamentos religiosos

Relativamente aos equipamentos religiosos, o Município de Estarreja reúne igrejas, capelas e outros locais de culto distribuídos pelas cinco freguesias.

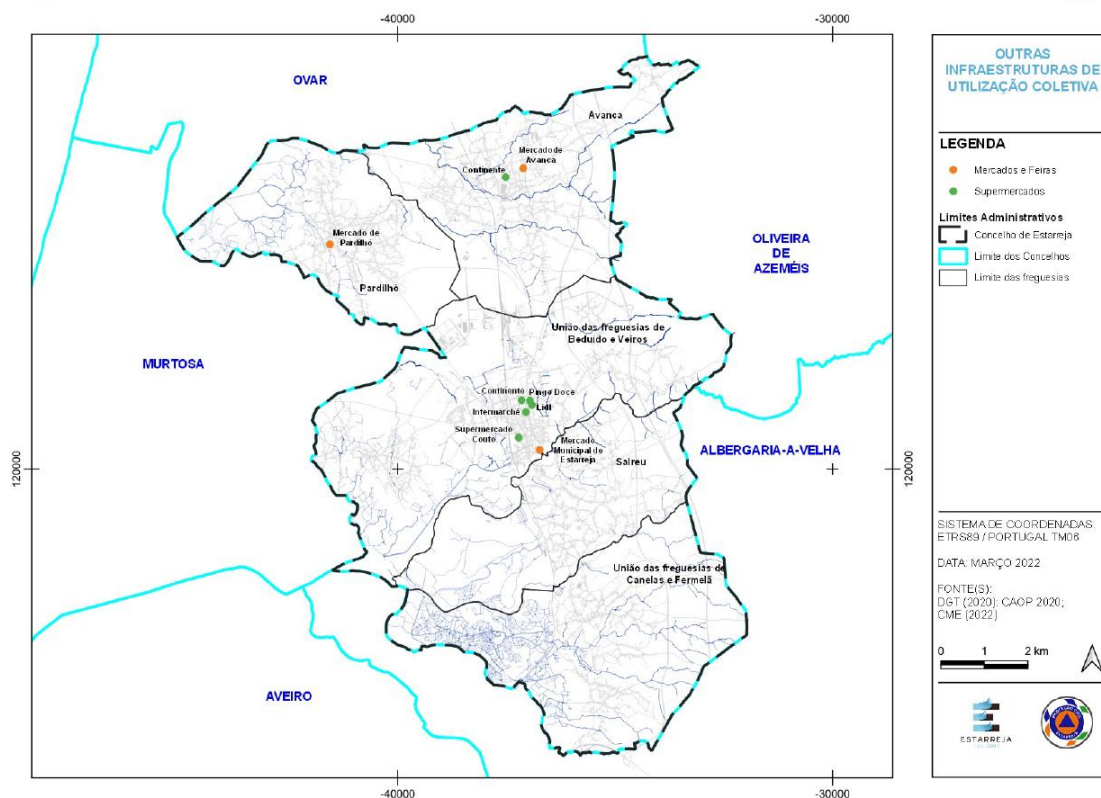




Mapa 15 - Equipamentos de apoio social

### 3.1.14 Mercados, feiras e supermercados

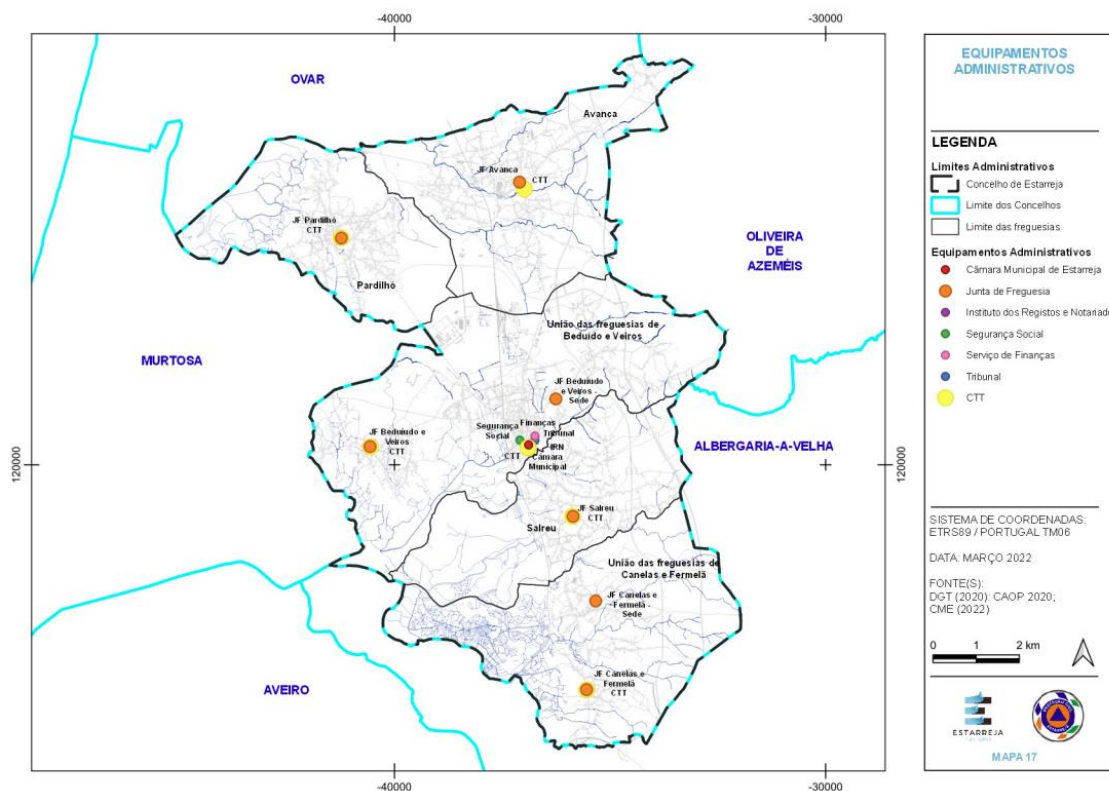
No município de Estarreja existem três recintos para feiras e mercados, na freguesia de Avanca, Pardilhó e União de Freguesias de Beduído e Veiros. Existem também no município seis estabelecimentos comerciais (supermercados).



Mapa 16 - Outras infraestruturas de utilização coletiva

### 3.1.15 Serviços de administração pública

O concelho de Estarreja é servido por dezanove equipamentos administrativos (CTT, Juntas de Freguesia, Segurança Social, Finanças, Tribunal, IRN).

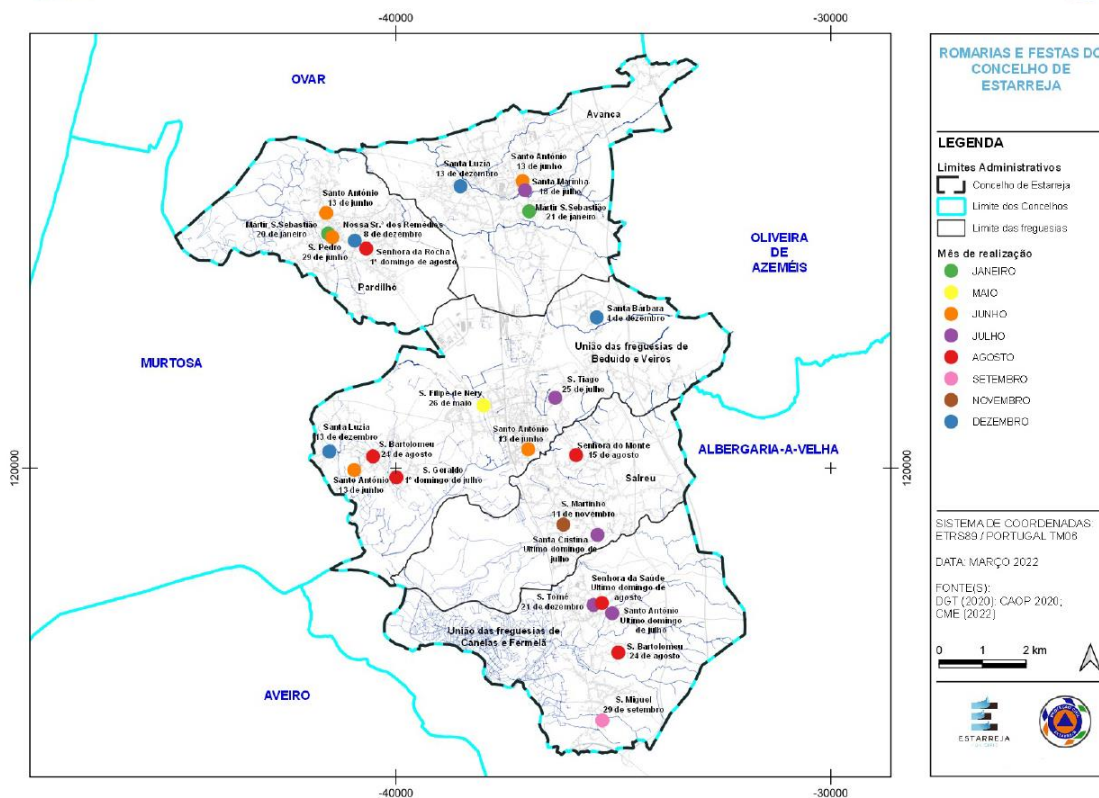


Mapa 17 - Equipamentos administrativos

### 3.1.16 Feiras e romarias

O concelho de Estarreja, tal como o restante território nacional, tem várias festas e romarias ao longo de todo o ano, sendo mais frequentes nos meses mais quentes.

Estas festas e romarias, muitas delas, pela sua dimensão, características e público-alvo, são suscetíveis de desencadear uma grande mobilização de visitantes no local do evento, acrescendo a probabilidade de ocorrência de situações anómalas e inusitadas, assim como aumentar a vulnerabilidade da população/espetadores face a uma emergência.



Mapa 18 - Romarias e festas do concelho de Estarreja

### 3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se na área do município de Estarreja, podendo existirem diferentes zonas de intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, esta delimitação geográfica poderá ser alterada.

As zonas de intervenção caracterizam-se como áreas de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender a Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura 4).

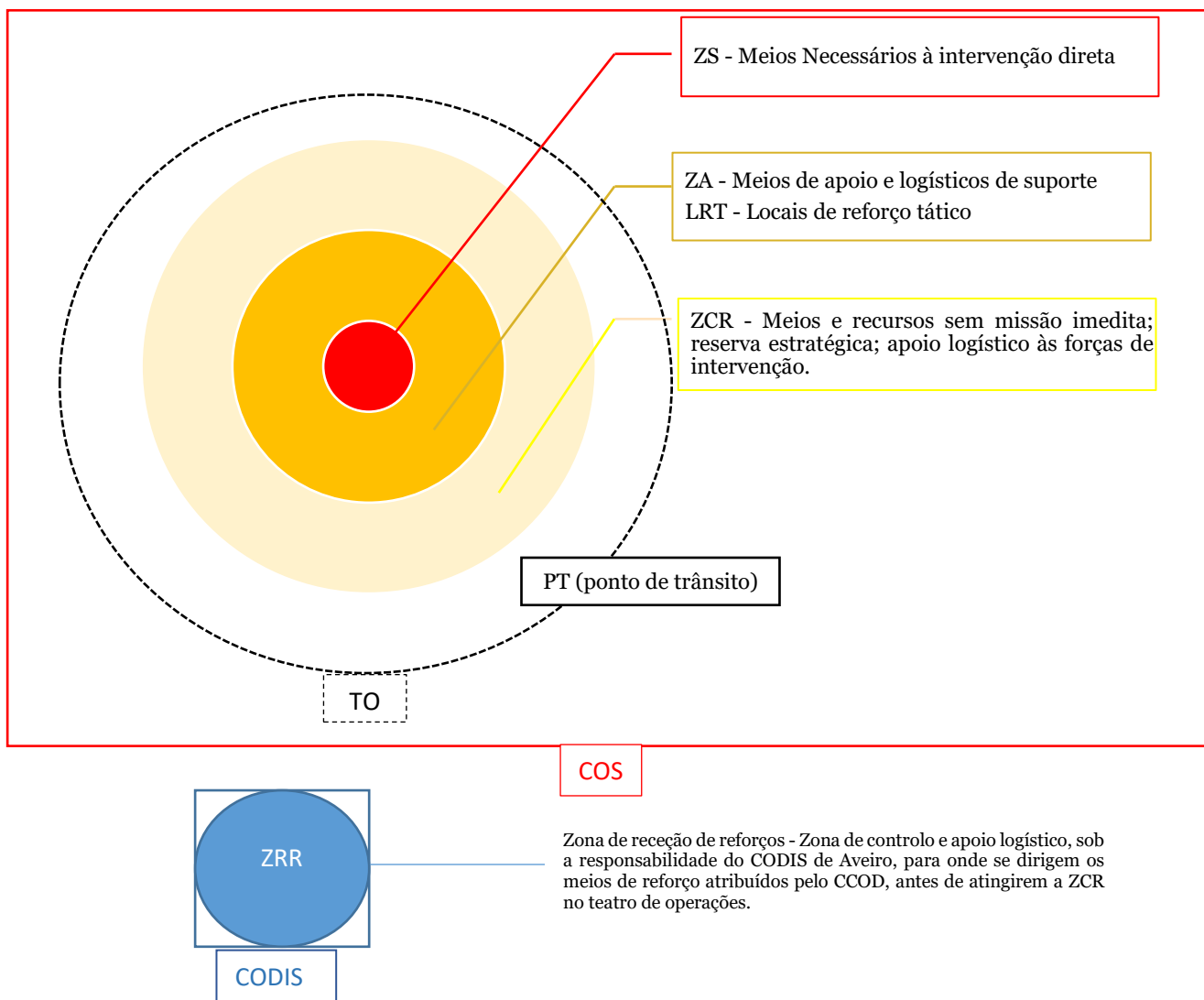


Figura 4 - Zonas de intervenção

- ZS - Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional;
- ZA - Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para a resposta imediata, sob gestão da Célula de Logística;
- ZCR - Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional;



- PT – Locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO;
- LRT – Locais de acesso condicionado, na ZA, onde se estacionam os meios de intervenção para a resposta imediata à ordem do respetivo Comandante de Setor.

### **3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)**

As ZCR são zonas do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula Logística (CELOG) do PCO. As áreas da ZCR consideradas necessárias ao tipo e dimensão da ocorrência, são propostas pelo Oficial de Logística ao COS, que decide sobre a sua implementação. São áreas da ZCR (n.º 2 do artigo 30.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

Área de reserva: local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;

Área de reabastecimento: local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;

Área de alimentação: local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;

Área de descanso e higiene: local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;

Área de apoio sanitário: local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;

Área de manutenção: local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;

Área médica: local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar uma ZCR, nomeadamente (mapa 21, Anexo I):

DESIGNAÇÃO	LOCAL	LOCALIDADE	COORDENADAS (WGS84)
ZCR área de reserva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Negócios do Eco Parque Empresarial de Estarreja</li> <li>Espaço do Antigo Aterro sanitário</li> <li>Terreno junto ao Complexo de Desporto e Lazer</li> <li>Estacionamento do Salão Paroquial e Social de Avanca</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>Freguesia de Avanca</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>40°46'26.32"N 8°35'20.52"W</li> <li>40°47'14.08"N 8°32'59.10"W</li> <li>40°45'43.87"N 8°34'10.50"W</li> <li>40°48'20.26"N 8°34'23.17"W</li> </ul>
ZCR área de reabastecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>40°45'39.03"N 8°34'21.59"W</li> </ul>
ZCR área de alimentação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja</li> <li>Ciclo Criativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>40°45'39.03"N 8°34'21.59"W</li> <li>40°45'26.91"N 8°34'25.90"W</li> </ul>
ZCR área de descanso e higiene	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja</li> <li>Ciclo Criativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>40°45'39.03"N 8°34'21.59"W</li> <li>40°45'26.91"N 8°34'25.90"W</li> </ul>
ZCR área de apoio sanitário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja</li> <li>Ciclo Criativo</li> <li>Complexo de Desporto e Lazer</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>40°45'39.03"N 8°34'21.59"W</li> <li>40°45'26.91"N 8°34'25.90"W</li> <li>40°45'10.22"N 8°34'15.55"W</li> </ul>
ZCR área de manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>40°45'39.03"N 8°34'21.59"W</li> </ul>
ZCR área médica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Negócios do Eco Parque Empresarial de Estarreja</li> <li>Terreno do Antigo Aterro sanitário</li> <li>UCSP Estarreja</li> <li>Centro Hospitalar do Baixo Vouga – Unidade de Estarreja</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>União de Freguesias de Beduído e Veiros</li> <li>Salreu</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>40°46'26.32"N 8°35'20.52"W</li> <li>40°47'14.08"N 8°32'59.10"W</li> <li>40°45'37.54"N 8°34'28.53"W</li> <li>40°44'51.86"N</li> </ul>

### 3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

#### 3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e/ou privados existentes no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Os meios e recursos<sup>9</sup> pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades.

A CMPC e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Estes pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal.

Caberá à ANEPC, através do CSREPC DA REGIÃO de Aveiro, a atribuição de meios de reforço distritais ou nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através de requisição<sup>10</sup> para o efeito.

<sup>9</sup> O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos).

<sup>10</sup> O modelo de requisição encontra-se na Parte III deste Plano (Modelos de Requisições).

A Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio, estabelece as regras de referência para a ativação do estado de alerta especial para o SIOPS, sendo aplicável às organizações integrantes daquele sistema.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela 13.

Tabela 14 - Grau de prontidão e de mobilização associados aos níveis do estado de alerta especial

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
<b>Vermelho</b>	Até doze horas	100
<b>Laranja</b>	Até seis horas	50
<b>Amarelo</b>	Até duas horas	25
<b>Azul</b>	Imediato	10

### 3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

Sempre que o PMEPC de Estarreja é acionado, o SMPC informa periodicamente todas as entidades intervenientes, nomeadamente os Serviços e Agentes de Proteção Civil e os Organismos e Entidades de Apoio necessários face à natureza da ocorrência que desencadeou o alerta, através dos meios considerados mais apropriados, tais como comunicados, telefone fixo ou móvel, fax, correio eletrónico, rádio e mensagem escrita. O Diretor do Plano desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência.

De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela 15 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Tipologia	Riscos	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	Email	Notificação SMS
<b>Riscos naturais</b>	Sismos	x	x	x	x	x
	Ondas de frio					
	Cheias e inundações	x	x	x	x	x
	Secas	x				
	Ondas de calor	x				
	Ventos fortes	x				
<b>Riscos mistos</b>	Incêndios rurais	x	x	x	x	x
<b>Riscos tecnológicos</b>	Acidentes em instalações de combustíveis		x	x	x	x
	Colapso de edifícios de utilização coletiva		x			x
	Acidentes rodoviários		x			x
	Acidentes ferroviários		x			x
	Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas	x	x	x	x	x
	Acidentes em infraestruturas fixas de transportes de produtos perigosos	x	x	x	x	x
	Incêndios urbanos e industriais		x			x
	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de substâncias perigosas	x	x	x	x	x
	Colapso de túneis, pontes e infraestruturas		x			x
<b>Antrópicos</b>	Perigos biológicos para a saúde pública	x	x		x	
	Terrorismo	x	x	x	x	x

Quando exista mais do que um mecanismo de comunicação, deverão ser utilizados inicialmente os meios mais rápidos (telefone e rádio, utilizando ambos de forma a

garantir a redundância), utilizando seguidamente os restantes meios caso não seja possível estabelecer contacto através dos meios imediatos.

O fluxo de informação deverá ser permanente e coordenado entre todos os responsáveis no SGO, com a realização de briefings regulares promovidos pelo COS, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo (artigo 46.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

Sempre que se verifique uma transferência de comando, deverá ser previamente efetuada, presencialmente, a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação, com especial atenção para os seguintes aspetos (artigo 44.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

- O historial da operação;
- Os objetivos definidos;
- O plano de ação em curso;
- Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- A organização do TO;
- O plano de comunicações;
- Constrangimentos e limitações;
- O potencial do incidente;
- Outros aspetos pertinentes para o desenvolvimento da ação.

O momento da passagem de comando carece de informação ao CSREPC, bem como a divulgação às forças e autoridades presentes no TO.

Os diferentes relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se possa controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Numa fase inicial, deverá ser elaborado um relatório imediato de situação, com origem nas forças ou meios locais de intervenção, e que, no desenvolvimento da ocorrência dará

lugar aos relatórios de situação geral<sup>11</sup> ou especial<sup>12</sup>. Após a desativação do plano deverá ser elaborado pelo diretor do plano, o relatório final.

---

<sup>11</sup> Com origem em qualquer escalão dos meios de intervenção e destinam-se aos escalões imediatamente superiores. Regra geral, são apresentados por escrito de 6 em 6 horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação

<sup>12</sup> Solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação

## 4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano. Neste capítulo do PMEPC de Estarreja, encontram-se identificadas, para cada uma das áreas de intervenção, as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, assim como, as entidades com dever de cooperação.

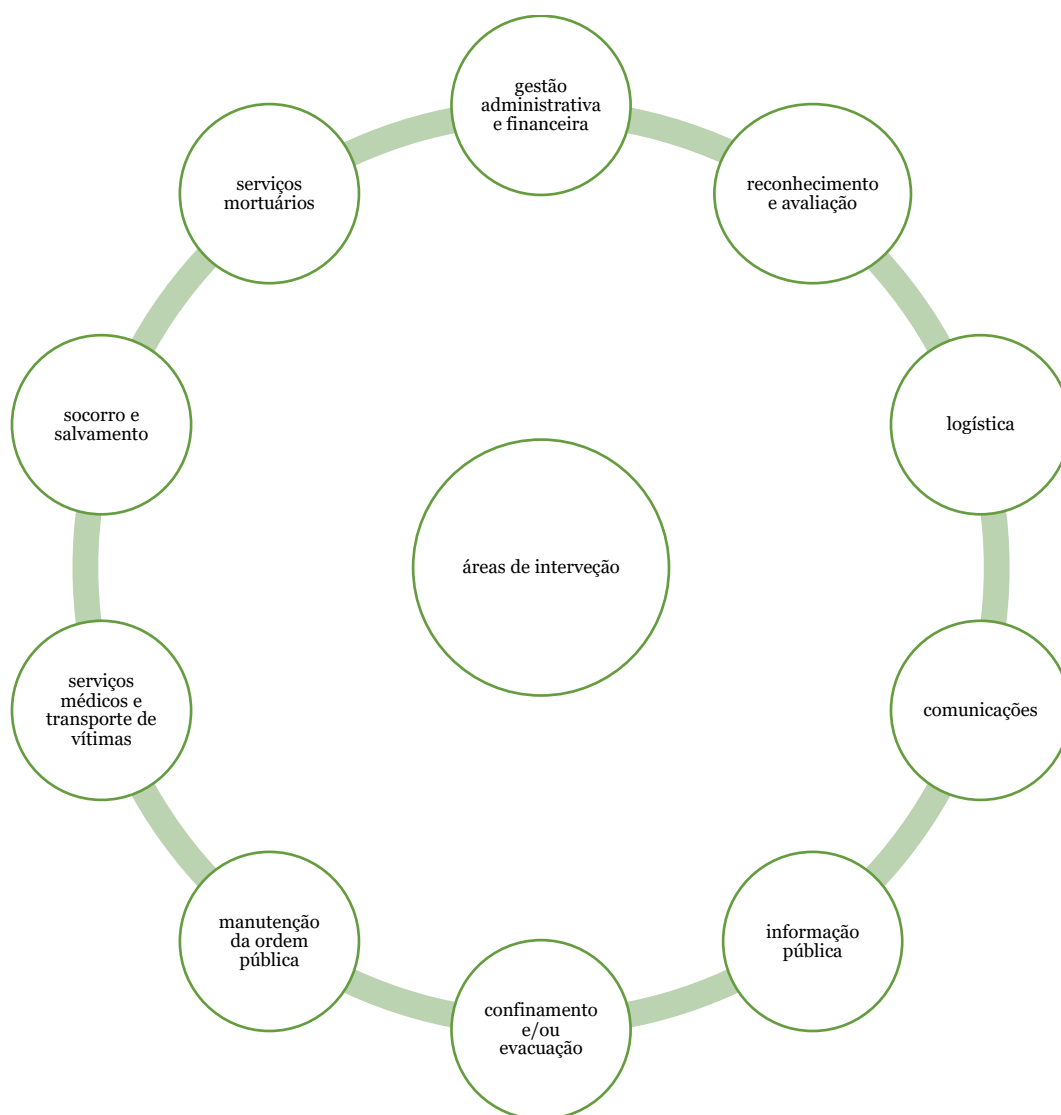


Figura 5 - Áreas de intervenção básicas do PMEPC de Estarreja



A ativação das diversas áreas de intervenção do PMEPC está dependente dos seguintes fatores:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Na tabela 15 encontra-se especificada a esquematização das entidades com responsabilidades em cada uma das áreas de intervenção.

Tabela 16 - Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPC de Estarreja

Áreas de intervenção	Entidade coordenadora	Entidade (s) interveniente (s)
Gestão administrativa e financeira	CMPC de Estarreja	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Agentes de proteção civil<sup>13</sup> (APC);</li> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja / SMPC;</li> <li>✓ Juntas de Freguesia (JF);</li> <li>✓ Organismos e entidades de apoio<sup>14</sup></li> </ul>
Reconhecimento e Avaliação (ERAS)	Posto de Comando	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ Organismos e entidades de Apoio;</li> <li>✓ Outros APC.</li> </ul>
Reconhecimento e avaliação técnica (EAT)	Posto de Comando	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.</li> </ul>
Apoio logístico às forças de intervenção	Comissão Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Agentes de proteção civil;</li> <li>✓ Entidades com dever de cooperação.</li> </ul>
Apoio logístico à população	Segurança social	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ ACES Baixo Vouga;</li> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ Centro Hospitalar do Baixo Vouga;</li> <li>✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ Forças Armadas;</li> <li>✓ GNR;</li> <li>✓ INEM;</li> <li>✓ IPSS do concelho de Estarreja;</li> <li>✓ Juntas de freguesia;</li> </ul>

<sup>13</sup> Consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2

<sup>14</sup> Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Organismos e entidades de apoio;</li> </ul>
Comunicações	Serviços de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ ANACOM;</li> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ Corpo dos Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ Forças Armadas;</li> <li>✓ GNR;</li> <li>✓ INEM;</li> <li>✓ Operadores de Telecomunicações;</li> <li>✓ Radioamadores.</li> </ul>
Informação pública	Comissão Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ GNR;</li> <li>✓ Juntas de Freguesia;</li> <li>✓ Órgãos de Comunicação Social.</li> </ul>
Confinamento e/ou evacuação	Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A.H.B.V. de Estarreja;</li> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ CNE;</li> <li>✓ Concessionárias de autoestradas;</li> <li>✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ GNR;</li> <li>✓ INEM;</li> <li>✓ Infraestruturas de Portugal, S.A.;</li> <li>✓ IPSS do concelho de Estarreja;</li> <li>✓ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Estarreja;</li> <li>✓ Operadores de Transportes Coletivos;</li> <li>✓ Órgãos de Comunicação Social (OCS);</li> <li>✓ Regimento de Infantaria nº 10 (RI 10);</li> <li>✓ SEF.</li> </ul>
Manutenção da ordem pública	Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ GNR</li> </ul>
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Instituto Nacional de Emergência Médica ARS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ ACES Baixo Vouga;</li> <li>✓ Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;</li> <li>✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ INEM, I.P.;</li> <li>✓ Regimento de Infantaria nº 10 (RI 10).</li> </ul>
Apoio Psicológico	Instituto Nacional de Emergência Médica	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ ACES Baixo Vouga;</li> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;</li> </ul>

	Centro Distrital de Segurança Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ GNR;</li> <li>✓ INEM, I.P.;</li> <li>✓ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Estarreja;</li> <li>✓ Regimento de Infantaria nº 10 (RI 10).</li> </ul>
Socorro e Salvamento	Serviços de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ GNR;</li> <li>✓ INEM, I.P.;</li> <li>✓ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);</li> <li>✓ Regimento de Infantaria nº 10 (RI 10).</li> </ul>
Serviços Mortuários	Ministério Público – Instituto Nacional de Medicina Legal de Ciências Forenses	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ ACES Baixo Vouga;</li> <li>✓ Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>✓ Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;</li> <li>✓ Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>✓ GNR;</li> <li>✓ INMLCF;</li> <li>✓ IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Estarreja;</li> <li>✓ Ministério Público (MP);</li> <li>✓ PJ - Diretoria do Centro;</li> <li>✓ Regimento de Infantaria nº 10 (RI 10);</li> <li>✓ SEF - Delegação Regional de Aveiro.</li> </ul>

#### 4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A área de intervenção da Gestão Administrativa e Financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Assumindo-se que, no decurso das operações, as necessidades possam exceder a capacidade de resposta logística do Serviço Municipal de Proteção Civil, são postos ao dispor das ações desenvolvidas, materiais e recursos provenientes de entidades públicas e privadas com uma capacidade logística mais elevada. Contudo, tal como disposto no nº 3 do artigo 10º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

Os privados serão ressarcidos pela utilização dos seus meios. As entidades e organismos públicos deverão colocar ao serviço das ações de Proteção Civil todos os seus meios e recursos, assumindo os custos resultantes destas ações. Contudo, estes custos poderão, em situações pré-definidas, vir a ser comparticipados.

Tabela 17 - Gestão Administrativa e Financeira

<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
Comissão Municipal de Proteção Civil
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<p>Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPC de Estarreja); Câmara Municipal de Estarreja; Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPC de Estarreja); Juntas de Freguesia.</p>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição<sup>15</sup> e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> <li>• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>• Supervisionar negociações contratuais;</li> <li>• Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos (identificados no ponto 1 da Parte III do PMEPC);</li> <li>• Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>• Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;</li> <li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;</li> <li>• Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li> <li>• Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;</li> <li>• Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;</li> <li>• Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>

<sup>15</sup> Através do modelo de Requisição contante em III – 3.2

### **Gestão de Finanças**

- A Câmara Municipal de Estarreja afetará os meios financeiros especiais destinados a apoiar operações de socorro através da CMPC, em situação de emergência;
- A Câmara Municipal de Estarreja utilizará o Fundo de Emergência, inscrita nas Grandes Opções do Plano, para fazer face a despesas inerentes ao PMEPC;
- A Câmara Municipal de Estarreja promove o controlo financeiro e orçamental das operações de emergência, coordenando quer a receção de meios financeiros de apoio e ajuda, quer o pagamento de bens e serviços efetuados;
- A Câmara Municipal de Estarreja, sempre que a sua capacidade financeira for excedida, solicitará superiormente os reforços indispensáveis podendo, nomeadamente, recorrer ao Fundo de Emergência Municipal gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais ou, através da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, socorrer-se da Conta de Emergência<sup>16</sup>;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação, quando tal exceda a capacidade dos respetivos serviços e organismos, nos dias em que preste serviço e indemnizado pelos salários perdidos durante a situação de emergência, nos termos da legislação em vigor;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC, sendo a liquidação das despesas resultantes efetuada nos termos da legislação em vigor;
- As despesas realizadas em operações de proteção civil, são da responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio envolvidos, podendo, eventualmente, ser comparticipadas, de acordo com as determinações que vierem a ser estabelecidas superiormente;
- Os subsídios e donativos, recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela CMPC, através da Conta Especial de Emergência;
- No caso de o Governo declarar a Situação de Calamidade, o auxílio ao município será concedido de acordo com a legislação em vigor;
- A autorização das despesas de emergência, a nível das atividades de resposta, é da competência da CMPC, segundo as normas pré-estabelecidas.

### **Gestão de Pessoal**

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelo PCO no TO;
- A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

---

<sup>16</sup> Carece de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna

- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e ou no quartel dos bombeiros, se outros locais não forem divulgados e deverá ser coordenado pelo SMPC e/ou pelas respetivas Juntas de Freguesia;
- No decurso das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

### CARTÃO DE SEGURANÇA

Para acesso ao PCO, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será posto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo de sistema de Proteção Civil, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



O acesso ao PCO é efetuado através do preenchimento de uma “Ficha de Controlo Diário” (ver Parte III – Ponto 3.4 e 3.5.) que contem a seguinte informação:

- Número sequencial do cartão de segurança;
- Nome;
- Entidade a que pertence;
- Área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde);
- Hora de entrada e de saída;
- Indicação do responsável com quem vai contactar.

O acesso a veículos também deverá ser autorizado mediante ficha de controlo (ver Parte III – Ponto 3.5).

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar nesta área de intervenção são os seguintes:

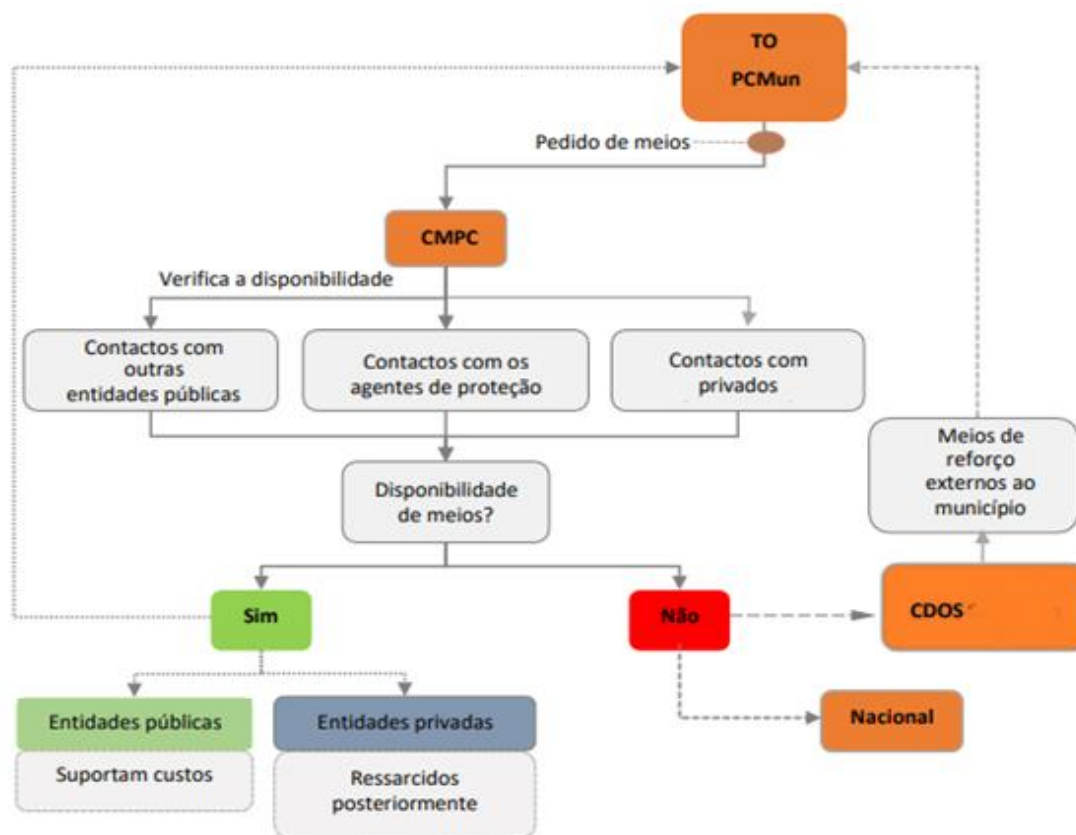


Figura 6 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)

## 4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política, permitindo informar a estrutura operacional e a tomada de decisões atempadas, nomeadamente sobre a transferência do comando, o desenvolvimento da organização do TO e a necessidade de meios de reforço ou meios especializados.

O reconhecimento e avaliação poderão ser feitos a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

#### 4.2.1 Equipas De Reconhecimento E Avaliação Da Situação

Tabela 18 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
Posto de Comando Operacional
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
Bombeiros Voluntários de Estarreja; Câmara Municipal de Estarreja – Serviço Municipal de Proteção Civil; Guarda Nacional Republicana.
<b>Prioridades de ação</b>
Percorrer a Zona de Sinistro; Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>
<p><b><u>Enquadramento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>2. Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>3. Núcleos habitacionais isolados;</li> <li>4. Estabilidade de vertentes;</li> <li>5. Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li> <li>6. Eixos rodoviários de penetração na (s) ZS;</li> <li>7. Focos de incêndio;</li> <li>8. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);</li> <li>9. Condições meteorológicas locais.</li> </ol> </li> <li>• As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.</li> </ul> <hr style="width: 60%; margin-left: 0;"/> <p><b><u>Composição e Equipamento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada ERAS é constituída em função da tipologia do evento e da determinação do COS;</li> <li>• O número de equipas ERAS terrestres, é decidida pelo COS, em função do evento e da sua amplitude;</li> <li>• O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.</li> </ul>



Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:

1. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
2. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
3. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
4. Kit de alimentação e primeiros socorros;
5. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
6. Equipamento fotográfico;
7. Equipamento de georreferenciação;
8. Cartografia.

#### **ACIONAMENTO**

As ERAS são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.

### **4.3 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Tabela 19 - Equipas de Avaliação Técnica

<b>EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
Posto de Comando Operacional
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
Câmara Municipal de Estarreja; Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional (de acordo com a avaliação pretendida);  Organismos e entidades de apoio.
<b>Prioridades de ação</b>
Percorrer a Zona de Sinistro, por via terrestre; Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios;</li> <li>• As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> </ul>

- As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.
- 
- Cada EAT é constituída em função da tipologia do evento e da determinação do COS;
  - O número de equipas EAT terrestres é decidida pelo COS, em função do evento e da sua amplitude;
  - O chefe da EAT é o representante do COS.

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:

1. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
2. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
3. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
4. *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
5. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
6. Equipamento fotográfico;
7. Equipamento de georreferenciação;
8. Equipamento diverso (exemplo: cordas, tinta ou lata de *spray* para marcar o edificado ou a infraestrutura);
9. Cartografia.

#### ACIONAMENTO

As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.

## 4.4 LOGÍSTICA

A componente logística, interligada com a administração de meios e recurso, reveste-se de particular importância para o sucesso das operações de Proteção Civil. Em caso de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, a área de intervenção da logística tem como objetivo assegurar que são disponibilizados, às forças de intervenção e à população, os serviços e bens necessários.

Esta área divide-se em duas vertentes das operações a realizar: o apoio logístico às forças de intervenção e o apoio logístico às populações, as quais se encontram devidamente desenvolvidas nos pontos seguintes.

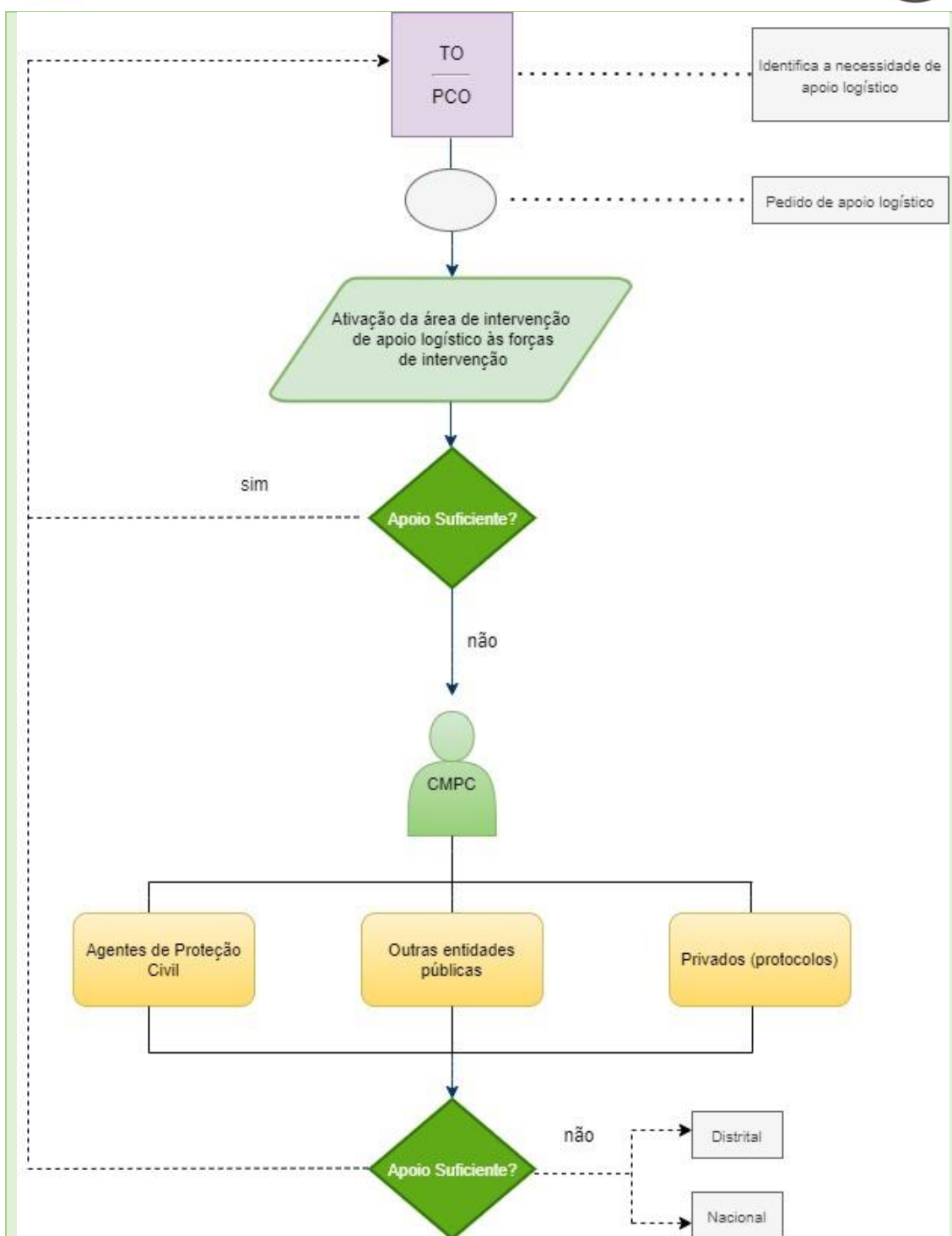
#### 4.4.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela 20 - Apoio Logístico às forças de intervenção

ENTIDADE COORDENADORA
Comissão Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES
<p>Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro);</p> <p>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja;</p> <p>Autoridade de Saúde do ACES do Baixo Vouga;</p> <p>Bombeiros Voluntários de Estarreja;</p> <p>Corpo Nacional de Escutas;</p> <p>Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações<sup>17</sup>;</p> <p>Forças Armadas;</p> <p>Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários;</p> <p>Guarda Nacional Republicana;</p> <p>Juntas de Freguesia;</p> <p>Organismos e entidades de apoio<sup>18</sup>;</p> <p>Serviço Municipal de Proteção Civil.</p>
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li> <li>• Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</li> <li>• Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;</li> <li>• Assegurar a montagem e iluminação de emergência;</li> <li>• Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento.</li> </ul>
PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

<sup>17</sup> Consideram-se todas as entidades mencionados em II-2.3

<sup>18</sup> Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3



### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal de Estarreja que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstas neste plano;

- Os BVE com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
- A CMPC avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC estará a cargo da CME;
- Os combustíveis e lubrificantes ficarão a cargo dos diferentes agentes e entidades intervenientes. Em casos de necessidade, os agentes e entidades intervenientes poderão obtê-los mediante autorização do Diretor do Plano, em local a designar pelo SMPC, sendo estas despesas posteriormente liquidadas através de verbas para o efeito pela CME;
- Os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio ficarão a cargo da manutenção e reparação das suas viaturas e equipamentos. Caso estes verifiquem não conseguir reparar através de meios próprios os seus equipamentos e estes sejam indispensáveis às operações de socorro em curso, poderão solicitar à CME apoio na reparação dos seus equipamentos;
- Na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, nas operações de demolição e escoramento de edifícios e na drenagem e escoamento de águas, serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CME, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas privadas;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção pela Autoridade de Saúde do Município, podendo o Diretor do PMEPC requisitar outro tipo de meios e materiais;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- Para apoio e suporte direto às operações poderá ser ativado pelo SMPC um armazém de apoio logístico;
- Em caso de necessidade e após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes, a CMPC poderá solicitar apoio ao CSREPC DA REGIÃO de Aveiro;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCO considere de especial relevância;
- As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de quartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCO ou pelas Juntas de Freguesia.

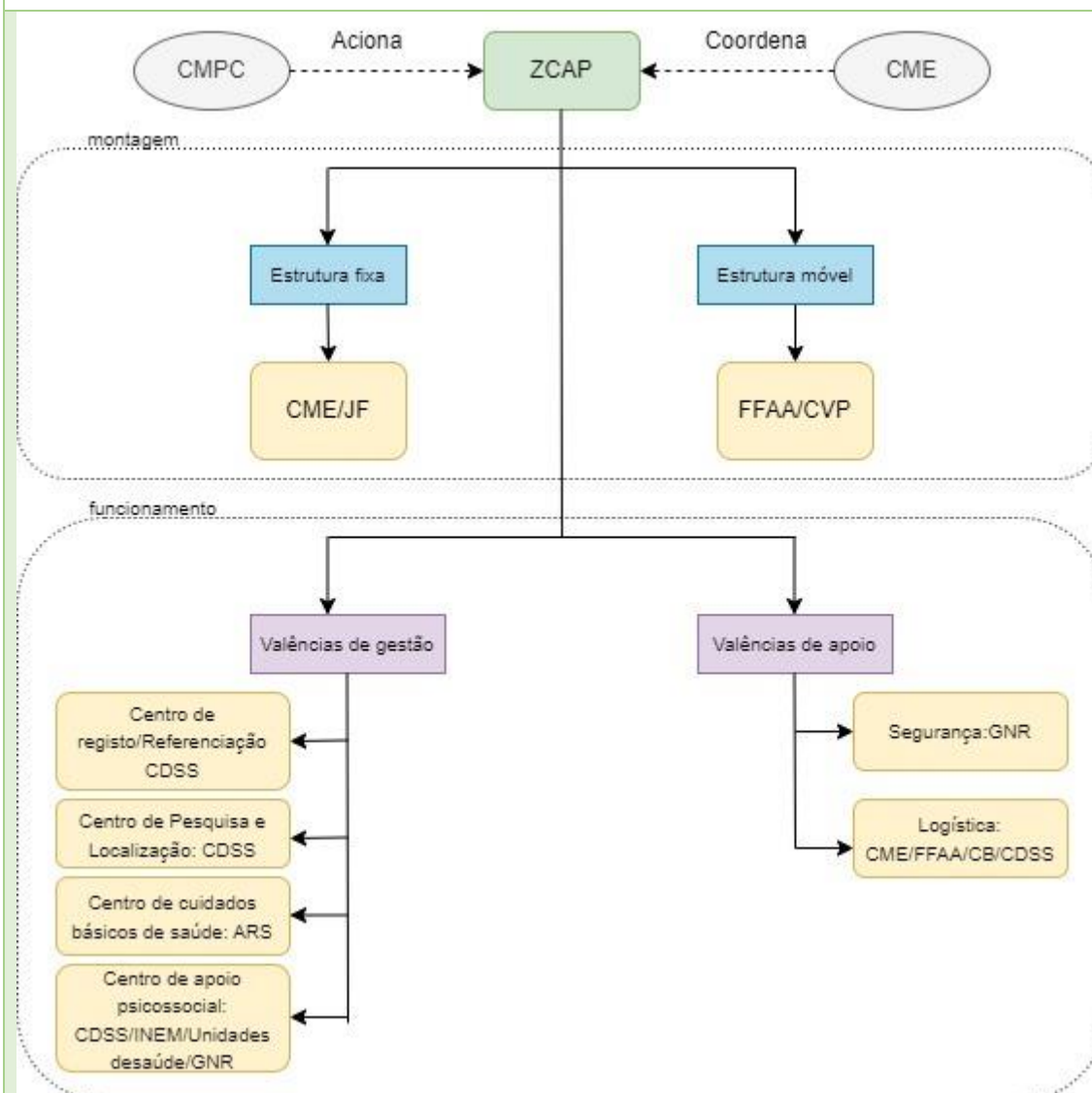
#### 4.4.2 Apoio logístico às populações

Tabela 21 - Apoio logístico á população

ENTIDADE COORDENADORA
Câmara Municipal de Estarreja
ENTIDADES INTERVENIENTES
<p>Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro);            Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja;            Bombeiros Voluntários de Estarreja;            Câmara Municipal – Rede Social;            Centro Distrital de Aveiro do Instituto de Segurança Social, I.P;            Corpo Nacional de Escutas;            Forças Armadas;            Guarda Nacional Republicana;            Instituto Nacional de Emergência Médica;            Juntas de Freguesia;            Organismos e entidades de apoio.</p>
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP;</li> <li>• Garantir a distribuição prioritária de água e de energia elétrica às ZCAP;</li> <li>• Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos acerca da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> <li>• Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;</li> <li>• Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;</li> <li>• Reforçar o apoio logístico, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis;</li> <li>• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> </ul>

- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.

### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- A localização das ZCAP está identificada no mapa 19 (Anexo I);

- As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio (balneários, instalações sanitárias e locais amplos para distribuição de colchões), bons acessos e estacionamento;
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
  - ✓ Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
  - ✓ Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
  - ✓ Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
  - ✓ Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
  - ✓ Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
  - ✓ Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O ISS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O ISS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e SEF;
- As JF apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- As FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS's, Corpo Nacional de Escutas e outros OEA, na medida das suas disponibilidades;



- O transporte da população afetada para as ZCAP é efetuado pela CME e em caso de necessidade poderá recorrer ao aluguer de viaturas para o transporte da população deslocada, cuja requisição será efetuada pela CMPC;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do ISS, em colaboração com a CME;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Os donativos poderão ser entregues no Centro de Recursos da CME – Rua das Comunidades Portuguesas - onde serão alvo de triagem, armazenamento e acondicionamento adequado pelos serviços internos da autarquia.

Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificadas e levantadas as condições existentes para cada uma:

DESIGNAÇÃO	LOCAL	COORDENADAS (WGS84)	ÁREA (M <sup>2</sup> )	SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
ZCAP Escola Secundária de Estarreja	União de Freguesias de Beduído e Veiros	40°45'28.79"N 8°34'7.11"W	1366	Ativo	Parque Escolar
ZCAP EB 2,3 Padre Donaciano A.F.	União de Freguesias de Beduído e Veiros	40°45'47.62"N 8°34'29.33"W	775	Ativo	Ministério da Educação
ZCAP Escola EB 2,3 Prof. Dr. Egas Moniz	Avanca	40°48'38.42"N 8°34'38.44"W	Em remodelação	Ativo	Município de Estarreja
ZCAP Pavilhão Municipal Adelino Dias Costa	Avanca	40°48'34.47"N 8°34'36.33"W	1000	Ativo	Associação Artística de Avanca
ZCAP Escola EBI de Pardilhó	Pardilhó	40°47'53.59"N 8°37'23.56"W	775	Ativo	Ministério da Educação
ZCAP Pavilhão do Ciclo Criativo	União de Freguesias de Beduído e Veiros	40°45'27.26"N 8°34'25.98"W	231	Ativo	Município de Estarreja
ZCAP Pavilhão Desportivo de Veiros	União de Freguesias	40°45'3.78"N 8°36'44.22"W	2560	Ativo	Município de Estarreja

	de Beduído e Veiros				
ZCAP Pavilhão Municipal de Estarreja	União de Freguesias de Beduído e Veiros	40°45'15.73"N 8°33'56.68"W	1056	Ativo	Município de Estarreja

## 4.5 COMUNICAÇÕES

Na área de intervenção das comunicações, encontram-se definidos os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer ou reforçar as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção. A área da comunicação reveste-se de especial importância, uma vez que são o suporte para as operações de Proteção civil.

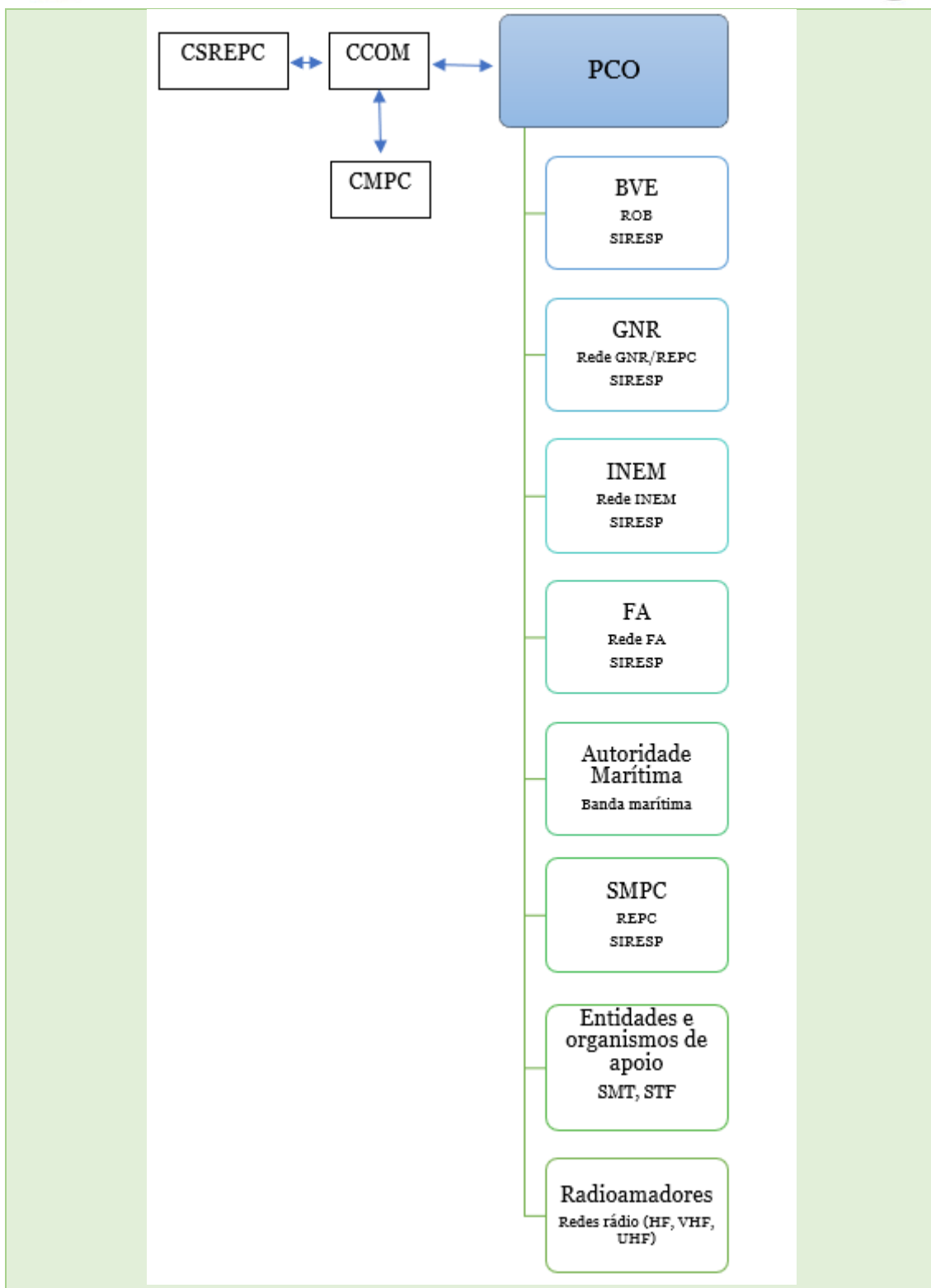
O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Sistema Integrado de Proteção e Socorro) respeitando as normas e conceitos regulados pela Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 8/NT/2010 de 10 de dezembro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Tabela 22 - Comunicações

ENTIDADE COORDENADORA
SMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES
Câmara Municipal de Estarreja; SMPC; Bombeiros Voluntários de Estarreja; Guarda Nacional Republicana; Forças Armadas; Organizações de Radioamadores; SIRESP; Operadores de Telecomunicações; ANACOM.
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li> <li>• Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li> <li>• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li> </ul>

- Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações das entidades intervenientes em suporte às operações;
- Assegurar a gestão de canais e frequências;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente (NEP) da ANEPC, em vigor.

#### **PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO**



### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a Rede Operacional de Bombeiros (ROB), o Serviço Móvel Terrestre (SMT) e o Serviço Telefónico Fixo (STF).

- Os 11 municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro comunicam entre si através do mesmo canal, podendo os bombeiros comunicar no mesmo canal.
- O PCO é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Estarreja de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do PCO;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser usados Veículos Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCO), os quais atuarão à ordem do PCO;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;
- As operadoras das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempos de reposição das comunicações. Deverão ainda estar preparados para assegurar o rápido restabelecimento e reforço das comunicações na zona de sinistro.

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, a interligação entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção serão asseguradas através de contactos telefónicos pelas redes fixas e móveis enquanto essa possibilidade se mantiver tecnicamente viável devendo as comunicações de emergência ser estabelecidas com recurso a umas das seguintes redes: Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), Rede Operacional de Bombeiros (ROB) e SIRESP.

A ligação operacional entre os diversos intervenientes poderá ser efetuada com recurso a uma das redes de comunicações de emergência disponíveis.

Importa salientar que se uma situação de acidente grave ou catástrofe afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Mas caso, devido a situações adversas, estes sistemas também se encontram inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

Outro aspeto muito importante a considerar é a participação dos radioamadores credenciados, enquanto voluntários de proteção civil. A sua colaboração afigura-se de grande importância, dado que podem atuar como um complemento aos meios e sistemas de comunicação existentes.

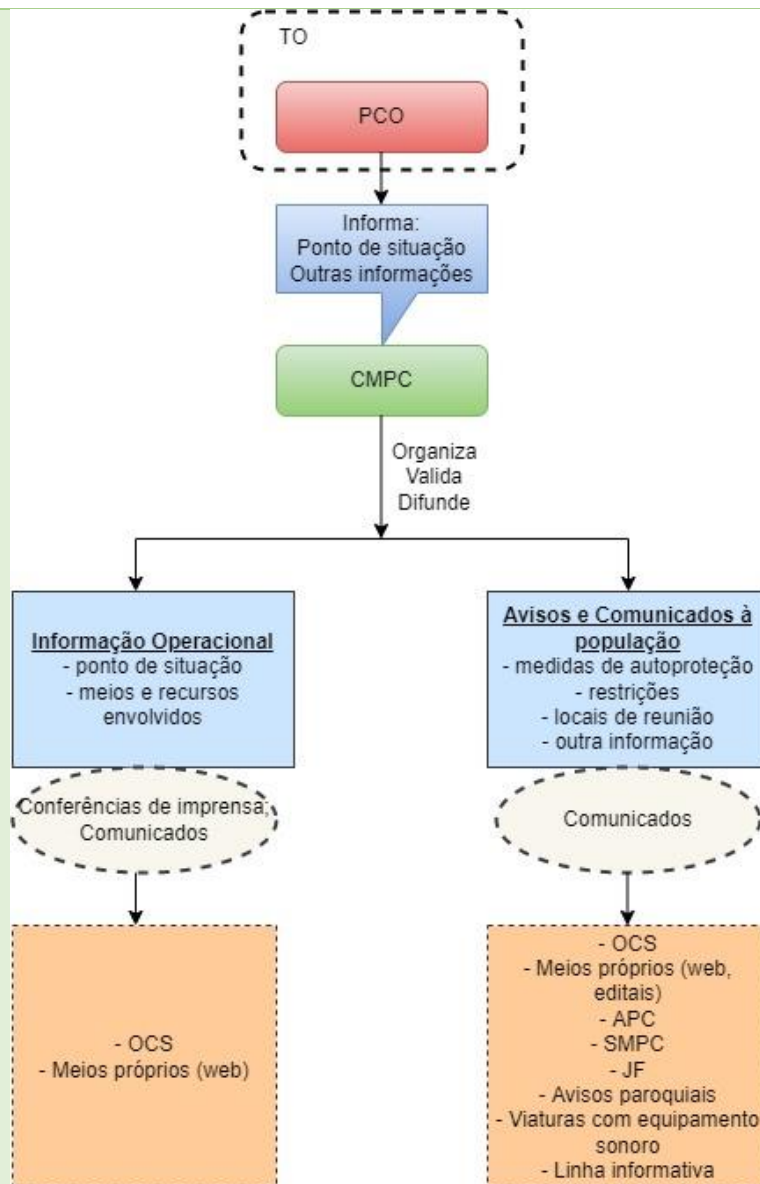
## 4.6 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Tabela 23 - Informação Pública

ENTIDADE COORDENADORA
Centro de Coordenação Operacional Comissão Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>• Guarda Nacional Republicana;</li> <li>• Juntas de Freguesia;</li> <li>• Órgãos de Comunicação Social - OCS<sup>19</sup>.</li> </ul>
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> <li>• Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;</li> <li>• Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li> <li>• Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;</li> <li>• Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li> <li>• Preparar os comunicados considerados necessários.</li> </ul>

<sup>19</sup> Identificados no ponto 2 da Parte III do PMEPC

## PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- A CMPC é responsável por:
  - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
  - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
  - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
  - a) números de telefone de contacto para informações;

- b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
  - c) locais de receção de donativos;
  - d) locais de recolha de sangue;
  - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
  - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
  - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
  - h) locais de acesso interdito ou restrito;
  - i) outras instruções consideradas necessárias;
- No aviso à população e nos comunicados, deverão ser considerados meios complementares que permitam o aviso de cidadãos com necessidades especiais;
  - Deverá também estar prevista a sua tradução, em línguas estrangeiras de uso mais comum, de modo a abranger eventuais comunidades de outros países que se encontram a residir ou estejam de passagem pelo país (turismo, negócios, etc.) no momento do desastre;
  - A GNR, é responsável, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
  - Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na parte III- ponto 3 do presente Plano;
  - Os comunicados à população serão transmitidos a cada 3 horas, salvo indicação expressa em contrário;
  - Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
  - Deverão ser previstas conferências de âmbito global, isto é, de intervenção direta do próprio Presidente da CMPC e outras de dimensão mais específica, com participação direta dos responsáveis operacionais (bombeiros, forças de segurança, emergência médica, etc.);
  - Deverá ser equacionada a utilização de meios de recurso para divulgação de informação relevante às populações, nomeadamente os painéis digitais informativos que se encontram nas autoestradas, rádios locais, etc.;
  - Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.
  - A CMPC apoia-se no Gabinete de Informação e Comunicação da CME, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)).



## 4.7 EVACUAÇÃO E/OU CONFINAMENTO

Tabela 24 - Confinamento e/ou Evacuação

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
Forças de Segurança: GNR
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>• BVE;</li> <li>• Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• CME;</li> <li>• Comboios de Portugal;</li> <li>• Empresas públicas e privadas de transportes<sup>20</sup>;</li> <li>• INEM;</li> <li>• IP - Infraestruturas de Portugal;</li> <li>• JF;</li> <li>• OCS;</li> <li>• SEF – Delegação Regional de Aveiro;</li> <li>• SMPC.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>• Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;</li> <li>• Definir Pontos de Encontro (PE), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrentes das evacuações;</li> <li>• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO);</li> <li>• Manter desimpedidos os itinerários de evacuação;</li> <li>• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;</li> <li>• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>• Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>

<sup>20</sup> Contactos em III-2

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
  - a) Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
  - b) Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
  - c) Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
  - d) Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
  - e) Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local).
- Existem medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

#### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - EVACUAÇÃO**

- A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO. Os PE são geridos pela Câmara Municipal de Estarreja/ SMPC de Estarreja com o apoio de Juntas de Freguesia;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC (Mapa 20, Anexo I);
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir dos PE será garantida com meios de transporte a fornecer pela Câmara Municipal de Estarreja, por empresas públicas ou privadas

de transportes ou por outros meios proporcionados pela “*Área de Intervenção de Logística*”;

- A população movimentada a partir dos PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na “*Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações*”;
- O transporte entre os PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCO a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela “*Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações*”;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na “*Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico*”.

#### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS – CONFINAMENTO**

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na “*Zona de Isolamento*”;
- As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

A evacuação da população poderá ser efetuada para um Ponto de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO. No concelho de Estarreja poderão ser utilizados como PE (Mapa 18, Anexo I):

Tabela 25 - Pontos de encontro no concelho de Estarreja

DESIGNAÇÃO	LOCAL
PE Parque Desportivo da Associação Atlética de Avanca	Avanca
PE Largo da Igreja	Avanca
PE Capela de Santa Ana – Água Levada	Avanca
PE Centro de Pardilhó	Pardilhó
PE Pavilhão de Pardilhó Saavedra Guedes	Pardilhó
PE Parque Infantil de Santo Amaro	União das Freguesias de Beduído e Veiros
PE Clube Desportivo de Estarreja	União de Freguesias de Beduído e Veiros
PE Pavilhão Municipal de Estarreja	União de Freguesias de Beduído e Veiros
PE Junta de Freguesia de Veiros	União de Freguesias de Beduído e Veiros
PE Associação de Moradores da Póvoa de Baixo	União de Freguesias de Beduído e Veiros
PE Igreja Matriz São Martinho	Salreu
PE Capela Paroquial Nossa Senhora do Monte	Salreu
PE Pavilhão Arsenal de Canelas	União de Freguesias de Canelas e Fermelã
PE Cruzeiro de Canelas Centro Social Paroquial de S. Tomé de Canelas	União de Freguesias de Canelas e Fermelã
PE Igreja Matriz São Bartolomeu	União de Freguesias de Canelas e Fermelã
PE Igreja Matriz de Fermelã (Igreja de São Miguel)	União de Freguesias de Canelas e Fermelã

Quando se verifique uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma ZCAP (Mapa 19, Anexo I), que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, também, às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE e garantir que estes se encontram desobstruídos. Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e as características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), encontram-se identificadas no mapa 20 as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

A evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema que se apresenta na figura 7:

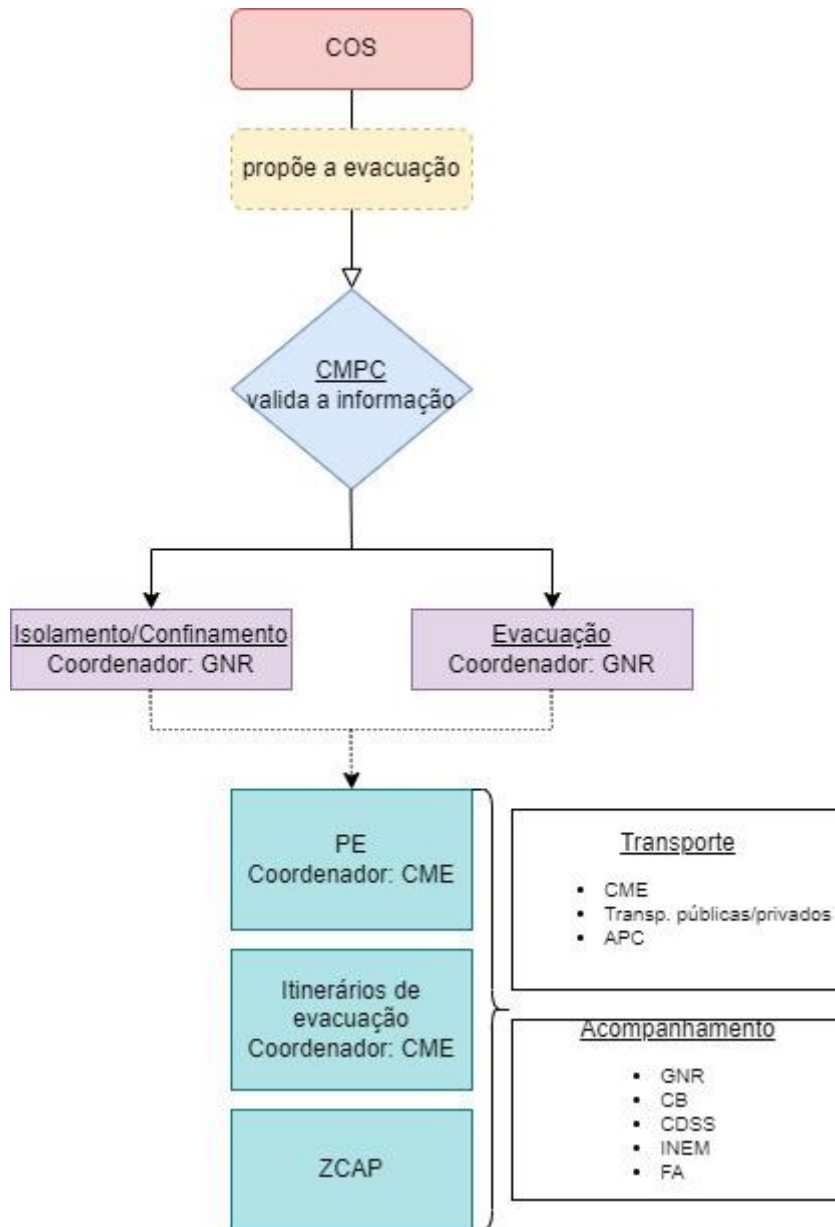
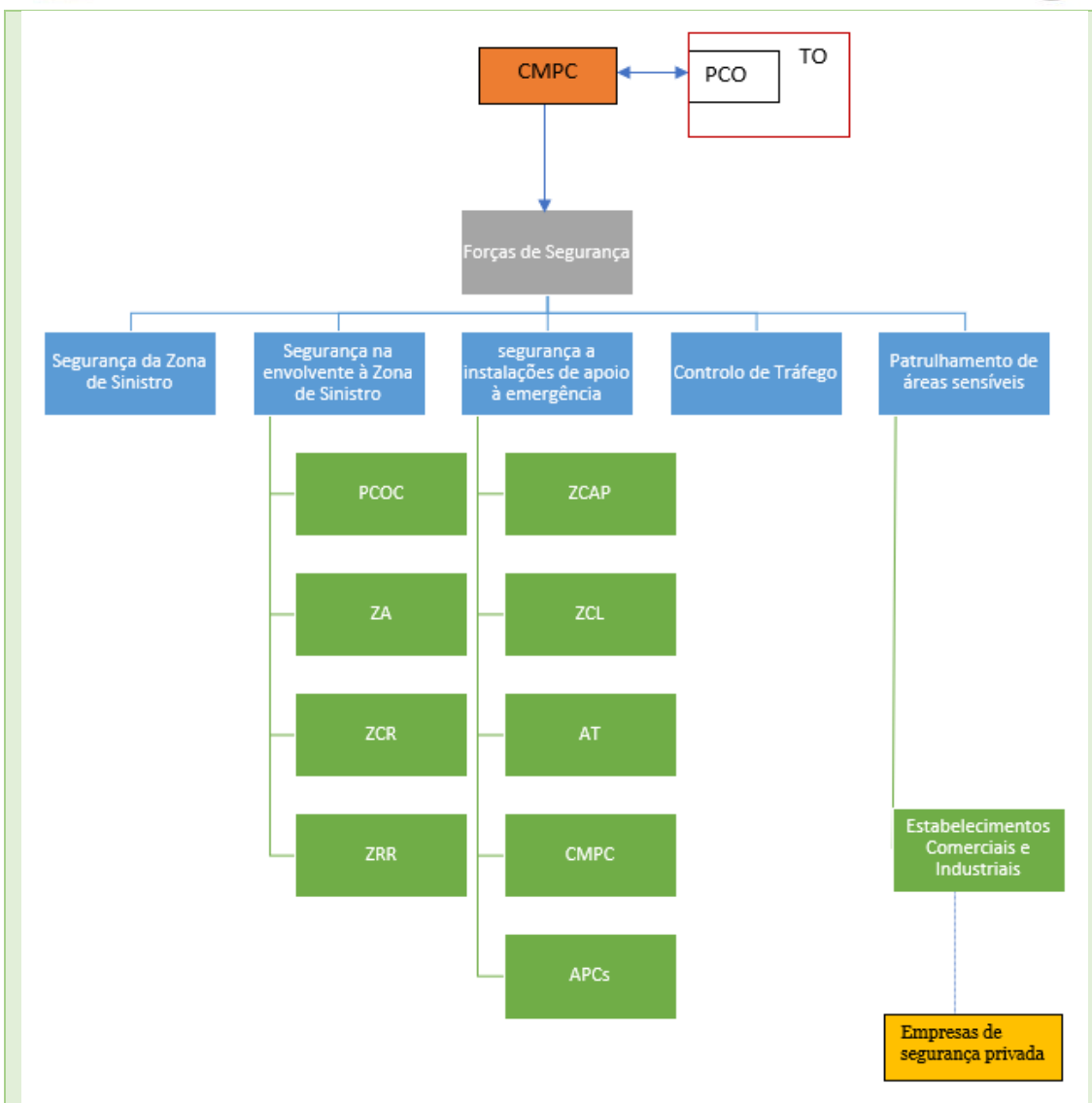


Figura 7 - Procedimentos e instruções de coordenação (evacuação e/ou confinamento)

## 4.8 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Tabela 26 - Manutenção da Ordem Pública

ENTIDADE COORDENADORA
GNR
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas de segurança privada;</li> <li>• GNR.</li> </ul>
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li> <li>• Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;</li> <li>• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de</li> <li>• proteção civil;</li> <li>• Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;</li> <li>• Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;</li> <li>• Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;</li> <li>• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;</li> <li>• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.</li> </ul>
PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS – SEGURANÇA PÚBLICA

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá

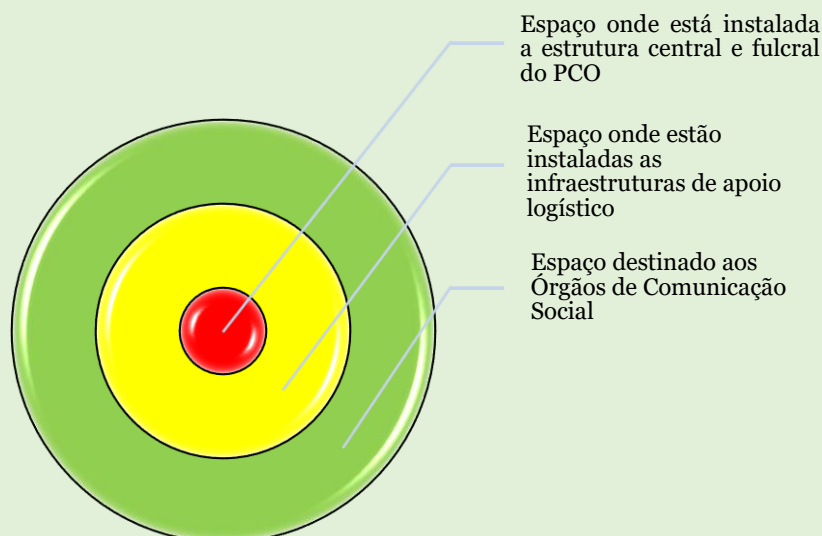


implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;

- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

#### **PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA (CONCEITOS)**

- **Perímetros de Segurança:** Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- **Segurança de Área:** Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- **Área de Segurança Vermelha:** Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCO ou as estruturas municipais correspondentes;
- **Área de Segurança Amarela:** Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- **Área de Segurança Verde:** Espaço destinado aos OCS.



Os perímetros de segurança são sempre da responsabilidade da força de segurança territorialmente competente, conforme os seguintes procedimentos:

Tabela 27 - Execução dos perímetros de segurança

<b>Execução dos Perímetros de Segurança</b>	
<b>Posto de comando</b>	<p><u>Perímetro de Segurança Exterior</u>: montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCO. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O controlo de acessos de pessoas ao PCO far-se-á através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ identificação da pessoa através de documento de identificação válido;</li> <li>✓ cartão de segurança para a área a ser acedida;</li> </ul> </li> <li>• Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCO. As viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCO, sempre que necessário, por elementos designados pela CME/CMPC;</li> <li>• O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;</li> <li>• O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;</li> <li>• A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da CME/CMPC.</li> </ul> <p><u>Perímetro de Segurança Interior</u>: garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR.</p>
<b>Teatro de operações</b>	<p>As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);</p> <p>As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.</p>

Em relação aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas forças de segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Se necessário, a GNR poderá realizar patrulhamento nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens.

## 4.9 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

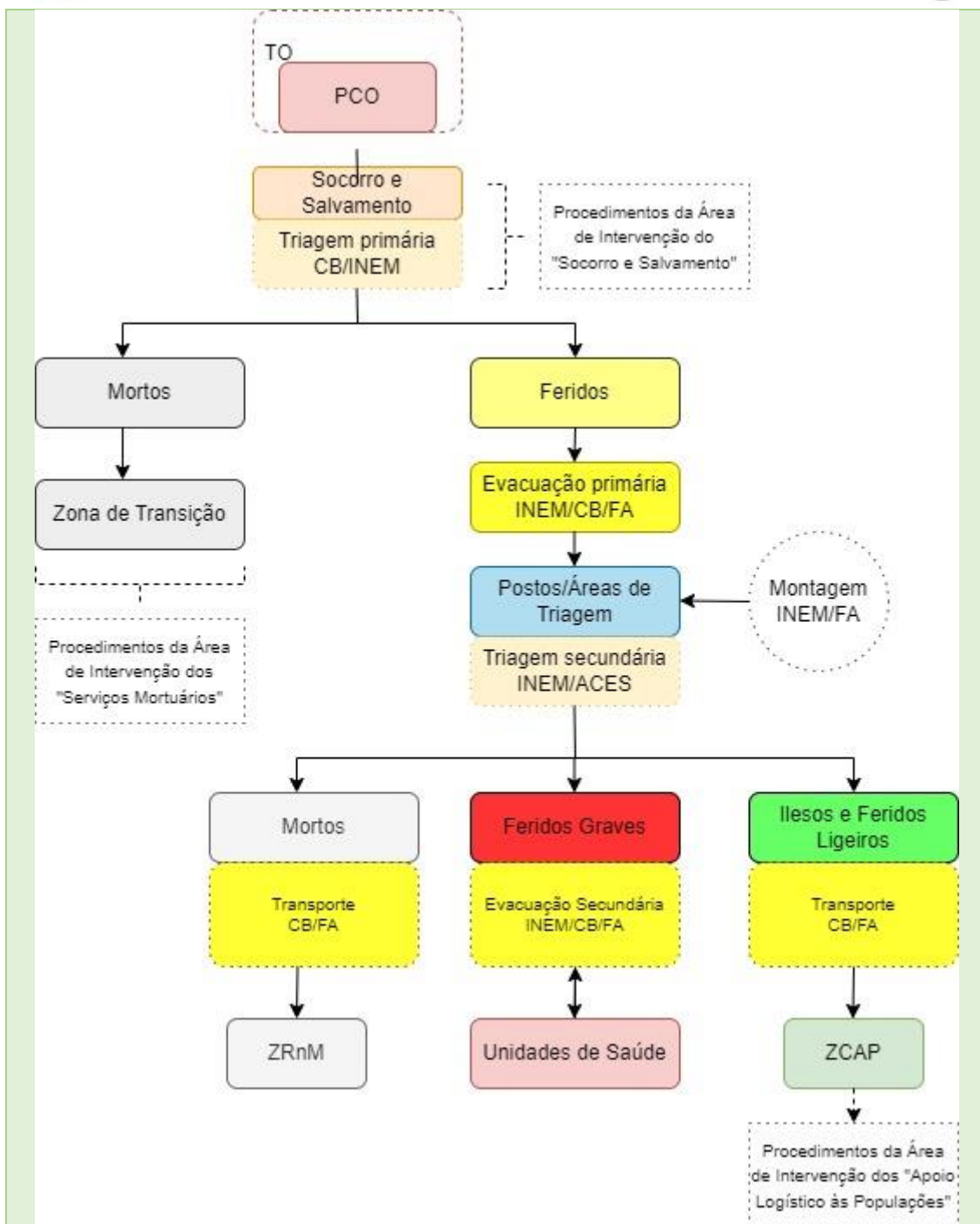
### 4.9.1 Emergência Médica

Tabela 28 - Emergência Médica

ENTIDADE COORDENADORA
INEM (na área pré-hospitalar) Centro Hospitalar do Baixo Vouga (na área hospitalar)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Regional de Saúde do Centro;</li> <li>• Autoridade de Saúde do ACES do Baixo Vouga;</li> <li>• Centro de Saúde de Estarreja;</li> <li>• Centro Hospitalar do Baixo Vouga;</li> <li>• Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, EPE – Hospital São Sebastião;</li> <li>• Corpo de bombeiros;</li> <li>• Forças armadas;</li> <li>• INEM.</li> </ul>
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;</li> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;</li> <li>• Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);</li> </ul>

- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Identificar e criar áreas estratégicas dedicadas à colheita de sangue;
- Implementar bancos de sangue;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
- Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos.

**PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO**



### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Estarreja, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB e FA em articulação com o PCO. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCO e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e eventualmente em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão objeto de procedimentos na Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- A ARS Centro assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas de saúde públicas de Estarreja, podendo ser utilizados como reforço os hospitais de campanha montados pelo INEM ou outras organizações externas ao concelho de Estarreja;
- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares.

#### 4.9.2 Apoio Psicológico

Em caso de acidente grave ou catástrofe poderá ser necessário prestar apoio psicológico à população afetada e aos vários intervenientes nas operações de socorro. O INEM assegura o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência e, para tal, poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos.

Tabela 29 - Apoio Psicológico

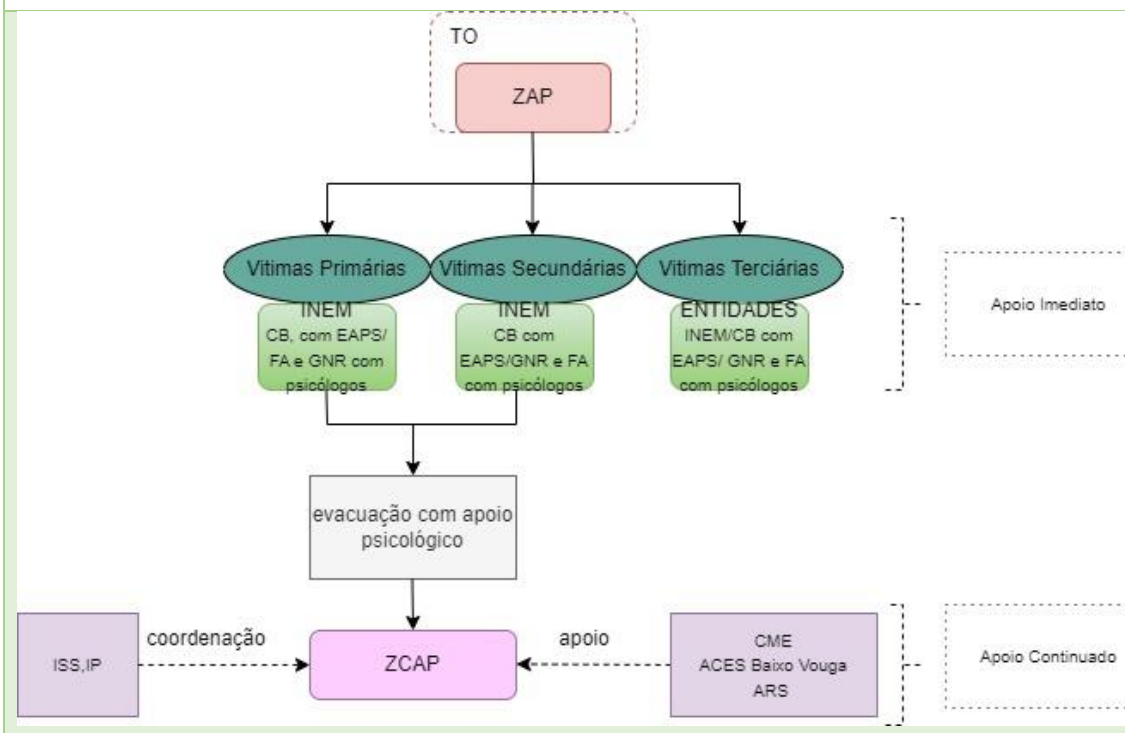
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
INEM (apoio imediato)
ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Estarreja (apoio de continuidade)
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Regional de Saúde do Centro;</li> <li>• Autoridade de Saúde do ACES do Baixo Vouga;</li> </ul>

- Câmara Municipal de Estarreja;
- Centro de Saúde de Estarreja;
- Centro Hospitalar do Baixo Vouga;
- Corpo de bombeiros;
- Forças armadas;
- GNR;
- INEM;
- ISS, IP – Serviço Local de Segurança Social de Estarreja.

### Prioridades de ação

- Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias<sup>21</sup> que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Garantir a informação entre a ZCAP e a ZAP que é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente o Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE) e o Núcleo de Emergência Médica (NEM), quando constituídos;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias<sup>22</sup>;
- Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico;
- Assegurar o apoio psicológico imediato e de continuidade a prestar às vítimas primárias<sup>23</sup> e secundárias na ZCAP.

### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



<sup>21</sup> Familiares das vítimas primárias

<sup>22</sup> Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

<sup>23</sup> Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa

## INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento ao CB. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos da GNR e das FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, que será apoiada por equipas de psicólogos da CM e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

### **Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)**

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCMun solicitará à CMPC a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

– As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;



– As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:

- a) Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
- b) Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
- c) Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
- d) Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
- e) Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;

– As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANPC, do CAPIC do INEM e do ISS;
- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
  - i. Meios de transporte;
  - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
  - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
  - v. Equipamento informático (computador ou tablet);
  - vi. Outro equipamento considerado necessário.

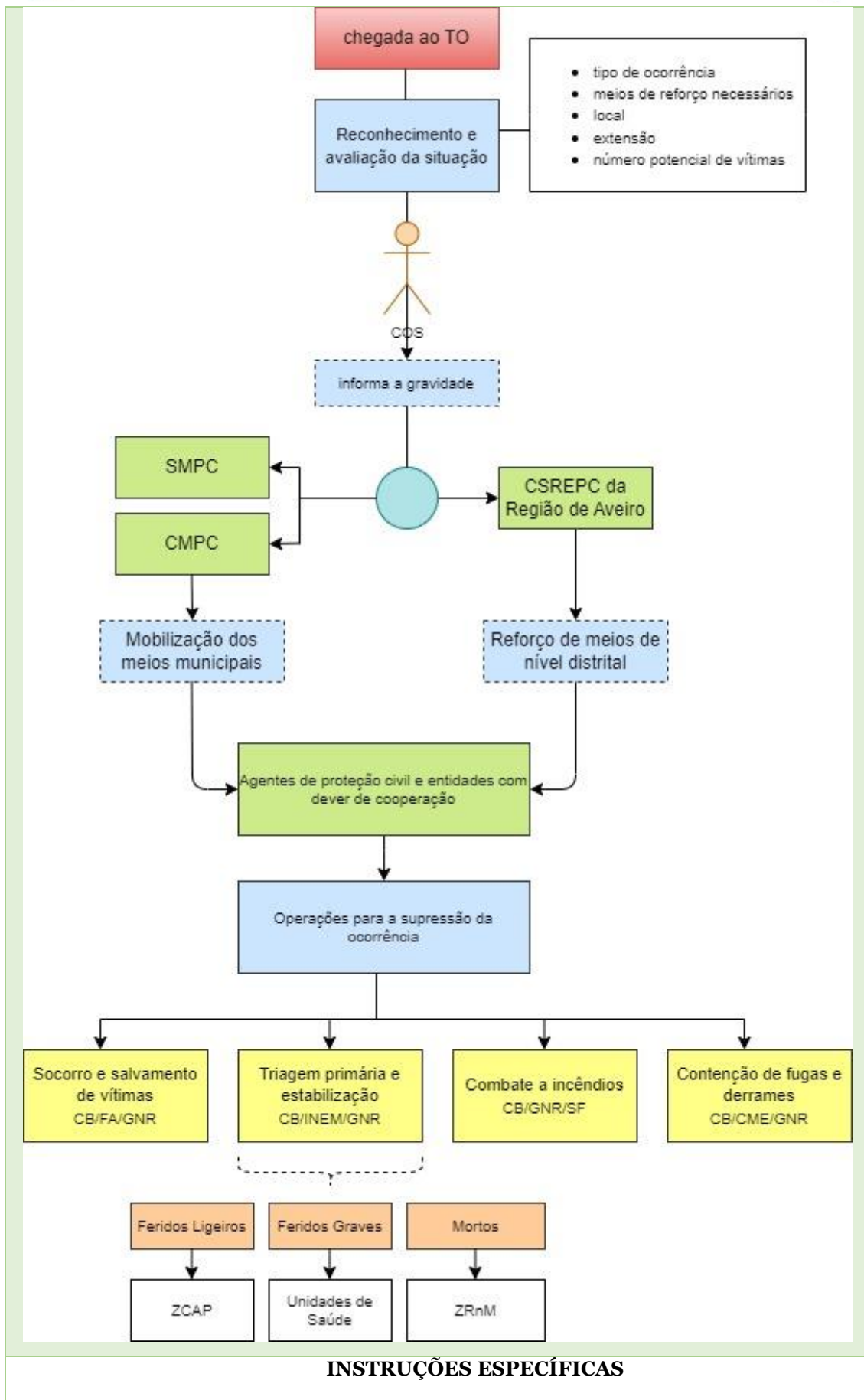
Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do COS.

## 4.10 SOCORRO E SALVAMENTO

Tabela 30 - Socorro e Salvamento

ENTIDADE COORDENADORA
Comissão Municipal de Proteção Civil de Estarreja
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>• Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>• Centro Hospitalar do Baixo Vouga – Hospital Infante D. Pedro;</li> <li>• Forças Armadas;</li> <li>• Guarda Nacional Republicana;</li> <li>• Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>• Sapadores Florestais.</li> </ul>
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional;</li> <li>• Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li> <li>• Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);</li> <li>• Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;</li> <li>• Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;</li> <li>• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.</li> </ul>
PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos das entidades com dever de cooperação com meios disponíveis, solicitados pelo PCO ao CSREPC DA REGIÃO ;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através das Unidades de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas.

## 4.11 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

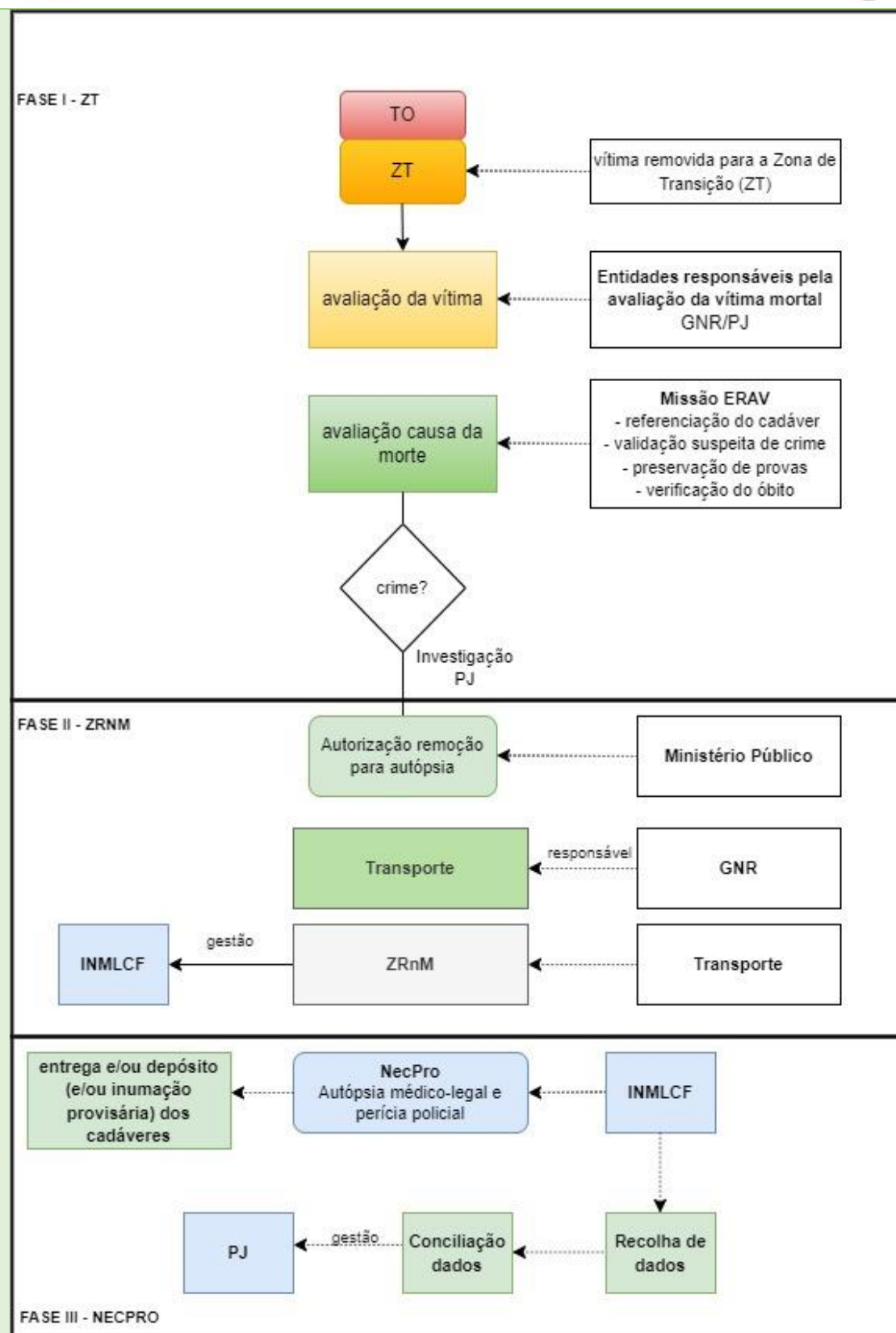
Tabela 31 - Serviços Mortuários

<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES Baixo Vouga;</li> <li>• ARS do Centro;</li> <li>• Bombeiros Voluntários de Estarreja;</li> <li>• Câmara Municipal de Estarreja;</li> <li>• Centro Hospitalar do Baixo Vouga – Hospital Infante D. Pedro;</li> <li>• Forças Armadas;</li> <li>• Guarda Nacional Republicana;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>• IRN – Conservatória do Registo Civil e Predial de Estarreja;</li> <li>• Ministério Público;</li> <li>• Polícia Judiciária – Departamento de Investigação criminal;</li> <li>• SEF - Delegação Regional do Centro.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a constituição ZRnM e dos NecPro, onde se procede aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;</li> <li>• Assegurar a criação de ERAV-m;</li> <li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>• Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li> <li>• Fornecer à “Área de Intervenção de Gestão da Informação” e à direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li> <li>• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que</li> </ul>

respeita à: colheita de dados *Post-mortem* (PM), colheita de dados *Antemortem* (AM);

- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a “*Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção*”, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e de alocar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a “*Área de Intervenção do Apoio Logístico à População*”).

#### **PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO**



### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;

- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados *Ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;



- Compete às Forças de Segurança coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete às Forças de Segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (*“bodybags”*), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O Corpo de Bombeiros e as Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela *“Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção”*, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete ao INMLCF fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na *“Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico”*, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados *Ante-mortem*);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;

- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Num cenário com um elevado número de vítimas, poderão ser constituídas ZRnM e NecPro. Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica (exemplos: terminais de camionagem, pavilhões desportivos, armazéns, etc.). Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. A localização das ZRnM e NecPro deverá ser divulgada às forças de socorro.

## **PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS**

---



# 1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

---

\*INFORMAÇÃO RESERVADA\*

## 2 LISTA DE CONTACTOS

---

\*INFORMAÇÃO RESERVADA\*

## 3 MODELOS

### 3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- ✓ Relatórios Imediatos de Situação (RELIS): Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando (PCMun) e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são transmitidos pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excecionalmente, transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes e passado a escrito no mais curto período de tempo possível;
- ✓ Relatórios Diários de Situação (REDIS): São emitidos pelos PCMun, e enviados ao CSREPC DA REGIÃO . Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- ✓ Relatórios Finais: É elaborado pela CMPC e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

#### 3.1.1 RELIS – Relatório Imediato de Situação



  <p>ESTARREJA MUNICÍPIO</p> <p>PMEPCE</p>		<b>RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)</b>	
		<b>Ponto de Situação da Emergência</b> Envio depois do reconhecimento das ERAS ou EAT	
Distrito:	Aveiro	Município:	Estarreja
Relatório n.º:			
Data:	____/____/____	Hora:	____:____

<b>1. OCORRÊNCIA</b>			
Natureza:			
Localização:			
Área afetada:			
<b>2. DANOS PESSOAIS</b>			
Mortos:		Soterrados:	
Feridos graves:		Deslocados:	
Feridos ligeiros:		Desalojados:	
Desaparecidos:		Evacuados:	
<b>3. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS</b>			
Edifícios	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações das Forças de Segurança			
Quartel dos Bombeiros			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares			
Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
<b>4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO</b>			
Vias	Danos ligeiros	Danos graves	Inutilizáveis
Rede viária			
Rede ferroviária			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
<b>5. DANOS EM TRANSPORTES</b>			
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			



Veículos particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
<b>6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS</b>			
<b>Redes</b>	<b>Danos ligeiros</b>	<b>Danos graves</b>	<b>Colapsadas (Inoperacionais)</b>
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			
Outras: _____			
<b>7. OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			
Habitacões em perigo			
Povoações em perigo e/ou isoladas			
Focos de incêndio			
Movimentação de populações			
Animais isolados			
Outras: _____			
Outras: _____			
<b>8. NECESSIDADES</b>			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras (especificar)			
<b>9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>			
Assinatura do responsável			

### 3.1.2 REDIS – Relatório Diário de Situação

  <p>ESTARREJA MUNICÍPIO</p> <p>PMEPC</p>		<b>RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)</b>	
		<b>Ponto de Situação da Emergência</b>	
		<b>Envio diário</b>	
		<div style="background-color: red; color: white; padding: 5px; display: inline-block;"><b>RESERVADO</b></div>	
Distrito:	Aveiro	Município:	Estarreja
Relatório n.º:			
Data:	____/____/____	Hora:	____:____

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	Ativado em _____ (indicar data)		
ÂMBITO	Municipal		
PLANOS DE CONTINGÊNCIA	(indicar existência de planos de contingência, caso se aplique)		
DECLARAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE	(indicar declarações, caso se aplique)		
ESTADO DE ALERTA	(indicar o nível do estado de alerta para o SIOPS)		
<b>1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>			
<b>2. VÍTIMAS</b>			
Mortos:		Soterrados:	
Feridos graves:		Deslocados:	
Feridos ligeiros:		Desalojados:	
Desaparecidos:		Evacuados:	
Anexo A – Lista Identificativa De Pessoas Envolvidas			
<b>3. Situação Operacional</b>			
<b>a) Redes e Infraestruturas</b>			
<b>Entidade Responsável</b> (indicar entidade)		<b>Situação</b> (indicar a situação da rede/infraestrutura)	

<b>b) Agentes de Proteção Civil</b>	
<b>Entidade Responsável</b> (indicar entidade)	<b>Situação</b> (indicar situação/operacionalidade dos Agentes de Proteção Civil)
<b>c) Serviços</b>	
<b>Entidade Responsável</b> (indicar entidade)	<b>Situação</b> (indicar situação/operacionalidade das entidades)
<b>4. INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>	
(indicar informação importante de nível municipal)	
<b>5. CONSTRANGIMENTOS</b> (indicar constrangimentos de acordo o âmbito do plano)	
<b>6. AGENDA</b> (indicar agendamentos relevantes)	
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Entidade (assinatura)	

### 3.1.3 Relatório final

O Relatório Final é elaborado pela CMPC (estrutura de coordenação institucional) e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas que foram adotadas. Constatam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC.

  <p>ESTARREJA MUNICÍPIO</p> <p>PMEPC</p>		<p><b>RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA</b></p> <p style="background-color: red; color: white; padding: 5px; display: inline-block;"><b>RESERVADO</b></p>	
Distrito:	Aveiro	Município:	Estarreja
Relatório n.º:			
Data:	____/____/____	Hora:	____:____

1. OCORRÊNCIA	
Freguesia:	
Localidade/Lugar :	
Natureza:	
Área afetada:	
Alerta	GDH
	Fonte
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
CAUSA	OBSERVAÇÕES
Cheias e/ou inundações	
Ondas de calor	
Ondas de frio	
Secas	
Sismos	
Ventos fortes (situações de temporal)	
Acidentes em áreas e parques industriais (inclui incêndios industriais)	

Acidentes em estabelecimentos industriais SEVESO		
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos		
Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas		
Acidentes ferroviários		
Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas		
Acidentes rodoviários		
Colapso de edifícios de utilização coletiva		
Colapso de estruturas (ponte, viadutos)		
Colapso de túneis, pontes e viadutos		
Incêndios urbanos		
Incêndios Rurais		
Perigos biológicos para a saúde pública		
Terrorismo		
Outra: _____		

### 3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES

Entidade	Operacionais (N.º)	Veículos (N.º)	Outros meios
TOTAL			

### 4. EFICÁCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA

Entidade	Eficácia					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfat. <sup>a</sup>	Pouco eficiente	Nada eficiente	

### 5. ESTRUTURA OPERACIONAL – ATIVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Áreas de intervenção	Sim	Não
Gestão Administrativa E Financeira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reconhecimento E Avaliação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Logística	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comunicações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Informação Pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Confinamento E /Ou Evacuação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manutenção Da Ordem Pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços Médicos E Transporte De Vítimas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Socorro E Salvamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços Mortuários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações</b>		
<b>6. GESTÃO DE OPERAÇÕES</b>		
<b>Gestão de Operações (Ações)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Estabelecimento da função de COS na chegada ao TO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Construção correta do sistema evolutivo de comando e controlo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Verificada adequação técnica do comando das operações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estabelecimento do Posto de Comando Operacional (PCO)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nomeação de adjuntos de comando	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Elaboração do Plano Estratégico de Ação (PEA)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações</b>		
<b>7. DELIMITAÇÃO DO TO EM ZONAS DE INTERVENÇÃO</b>		
<b>Zonas de intervenção</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Zona de sinistro (ZS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Zona de Apoio (ZA)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações</b>		

8. ADOÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS INICIAIS							
Medidas Genéricas Iniciais		Sim		Não			
Minimizar os impactos nas pessoas bens e ambiente		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>			
Assegurar a manutenção da lei e da ordem		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>			
Proceder à evacuação e prestação de cuidados aos feridos		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>			
Garantir a assistência básica às populações deslocadas		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>			
Promover as ações de mortuária adequadas à situação		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>			
Observações							
9. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL							
Localização do PCO							
Apoio Técnico no PCO	Entidade		Nome				
Responsável pelo PCO	Entidade		Nome				
10. DANOS EM ANIMAIS							
Espécie	Mortos		Feridos	Observações			
Observações							
11. DANOS HUMANOS							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						

Idoso (>65 anos)						
<b>12. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS</b>						
Edifícios	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados			
Habitacões						
Escolas						
Unidades Hoteleiras						
Unidades Hospitalares						
Instalações Policiais						
Monumentos						
Quartel dos Bombeiros						
Mercados/Supermercados						
Igrejas/Locais de Culto						
Infantários						
Lares						
Unidades Industriais						
Edifícios Públicos						
Outros: _____						
<b>13. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO</b>						
Vias	Danos ligeiros	Danos graves	Inutilizáveis			
Rede viária						
Rede ferroviária						
Pontes/Viadutos/Túneis						
Outras: _____						
<b>14. DANOS EM VEÍCULOS</b>						
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais			
Pesado de mercadorias						
Pesado de passageiros						
Ligeiro de mercadorias						
Ligeiro de passageiros						
Motociclos						
Veículos particulares						
Outros: _____						
Outros: _____						
<b>15. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DE REDE</b>						
Redes	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsadas (Inoperacionais)			
Rede de gás						
Rede elétrica						




Rede de água				
Rede de saneamento				
Telefônica fixa				
Rede de distribuição de combustíveis				
<b>16. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES</b>				
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada GNR				
Radiocomunicação privada INEM				
Radiocomunicação privada Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Satélite				
Outras: _____				
Outras: _____				
<b>17. DANOS AMBIENTAIS</b>				
<b>Tipo de afetação</b>	<b>Quantidade (ha, km, nº)</b>	<b>Local</b>	<b>Observações</b>	
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outras: _____				
Outras: _____				
<b>18. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO</b>				
<b>Tipo de assistência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Requerida por</b>	<b>Fornecida por</b>	<b>Observações</b>
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de Saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/água				
Abrigos				

Alojamento				
Vestuário e Agasalhos				
Apoio Psicológico				
Apoio Social				
Outras: _____				
Outras: _____				
Outras: _____				
<b>19. REALOJAMENTO</b>				
<b>Local de realojamento</b>			<b>Número de realojados</b>	
<b>TOTAL</b>				
<b>20. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Pontos fortes</b>	<b>Pontos fracos</b>	<b>Constrangimentos</b>	
Coordenação institucional				
Comando operacional				
Articulação entre agentes e entidades				
Integração de grupos de reforço e assistência				
Comunicações				
Logística				
Gestão da informação				
Evacuações				
Ordem pública				
Outras: _____				
Outras: _____				
<b>21. AÇÕES DE REABILITAÇÃO</b>				
<b>Realizadas (breve descrição)</b>				
<b>Previstas (breve descrição)</b>				
<b>22. ESTIMATIVAS DE CUSTOS</b>				
<b>Dano</b>		<b>Custo (euro)</b>		

<b>TOTAL</b>	
<b>23. COMENTÁRIOS FINAIS</b>	
<b>Nota:</b> Sempre que possível, deverão ser anexadas fotografias comprovativas dos danos provocados.	
<b>24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>Hora</b>	<b>Data</b>
Assinatura do responsável	

### 3.2 MODELO DE REQUISIÇÕES

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.

 <p>ESTARREJA MUNICÍPIO</p>		<p><b>MODELO DE REQUISIÇÃO</b></p>	
Requisição n.º:			
Data:	____/____/____	Hora:	____:____

Entidade requisitante:		
Produto/Equipamento/Serviço:		
Código (se existir):		
Quantidade:		

Finalidade:

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----



O responsável,

---

### 3.3 MODELOS DE COMUNICADOS

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados na parte II do presente plano. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

#### 3.3.1 Modelos de aviso à população

 		<b>AVISO À POPULAÇÃO CM ESTARREJA/SMPC</b>	
Distrito:	Aveiro	Município:	Estarreja
Aviso n.º:	____/____		
Data de emissão:	____/____/____	Hora de emissão:	____:____

<b>OCORRÊNCIA:</b> _____ (indicar o tipo de ocorrência)
No seguimento de informação recebida de _____ (indicar a entidade) no Serviço municipal de proteção Civil (SMPC) de Estarreja, salienta-se:  Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):  (indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência) _____ _____ _____ _____ _____ Acompanhe as previsões em _____ (indicar o sítio da internet).

### EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Por exemplo:

- Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;
- Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;
- Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;
- Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;
- Danos em estruturas montadas ou suspensas;
- Possíveis acidentes na orla costeira;
- Danos em estruturas junto à orla costeira.

### EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Por exemplo:

- Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;
- Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;
- Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;
- Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;
- Danos em estruturas montadas ou suspensas;
- Possíveis acidentes na orla costeira;
- Danos em estruturas junto à orla costeira.

### MEDIDAS PREVENTIVAS

O SMPC recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente:

(indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)

<b>PRÓXIMO COMUNICADO</b>		<b>GDH</b>	
<b>RESPONSÁVEL</b>		<b>GDH</b>	

### 3.3.2 MODELO DE COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

  <p>ESTARREJA MUNICÍPIO</p> <p>PMEPC</p>		<p><b>COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO</b></p>	
Distrito:	Aveiro	Município:	Estarreja
Comunicado n.º:	____/____/____		
Data de emissão:	____/____/____	Hora de emissão:	____:____

Informa-se que se verificou a \_\_\_\_\_ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em \_\_\_\_\_ (indicar o local da ocorrência), uma \_\_\_\_\_ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, \_\_\_\_\_ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais).

Foram destacados para o local/encontram-se no local \_\_\_\_\_ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias \_\_\_\_\_ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em \_\_\_\_\_ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, \_\_\_\_\_ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ min

CM de Estarreja / Serviço Municipal de Proteção Civil



### 3.3.3 Modelo de declaração da situação de alerta/contingência

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

#### 1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência/da iminência (indicar a opção adequada) \_\_\_\_\_ (referir o tipo de acidente grave ou catástrofe) registado \_\_\_\_\_ (referência espaço-temporal) que originou \_\_\_\_\_ (indicar as consequências), é **declarada a situação de alerta**, por \_\_\_\_\_ (indicar a entidade que emite a declaração), nos termos do n.º \_\_, do artigo 13º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º80/2015, de 3 de agosto, que a republicou).

#### 2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração, tem uma abrangência territorial de \_\_\_\_\_ (ha ou km²), correspondendo à(s) freguesia(s) de \_\_\_\_\_ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do concelho de Estarreja, produz efeitos imediatos e mantém-se válida por um período estimado de (indicar número de dias) dias, a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

#### 3. Acionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil, é/foi (indicar a opção adequada) acionada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Estarreja, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

#### 4. Coordenação e Controlo Operacional

A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de Estarreja, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC. Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

#### 5. Medidas a adotar

A coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de Proteção Civil, bem como dos meios e recursos a utilizar obedecerá aos procedimentos definidos no PMEPC de Estarreja, documento onde se estabelecem as orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

#### Medidas preventivas e/ou especiais de reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação \_\_\_\_\_ (especificar).

### **Avisos à população:**

(indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

---

### **Meios de divulgação dos avisos**

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC de Estarreja.

### **6. Elaboração de relatórios**

O CCO de Estarreja, deverá elaborar Relatórios Diários de Situação (REDIS) sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação. O relatório segue o modelo previsto no PMEPC de Estarreja.

### **7. Deveres de colaboração**

De acordo como disposto no n.º 1, do artigo 11.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de Proteção Civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da presente situação de alerta, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas serão sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

### **8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social**

Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

### **9. Publicação**

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O (A) Presidente da Câmara Municipal de Estarreja,

---

### 3.4 MODELO DA FICHA DE CONTROLO DIÁRIO

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável: _____				Data: ____/____/____		
Nº do cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a contactar	Área
Área: vermelha, amarela, verde						

### 3.5 MODELO DE CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A VEÍCULOS

Este cartão, deverá ser distribuído pelas diversas entidades intervenientes devendo conter a seguinte informação:

- Área a que tem acesso (vermelha, amarela, verde);
- Matrícula do veículo;
- Hora de entrada e hora de saída.

	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA</b></p> <p><b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b></p> <p><u>VEÍCULO AO SERVIÇO DA COMISSÃO</u> <u>MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</u></p> <p>Zona de acesso: _____</p> <p>Matrícula: _____</p> <p>Data de início: _____</p> <p>Data de fim: _____</p> <p>Validação: _____</p>
--	---

### 3.6 MODELO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

  <p>ESTARREJA MUNICÍPIO</p> <p>PMEPC</p>		<p><b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE OPERACIONALIZAÇÃO</b></p> <p style="background-color: red; color: white; padding: 5px; display: inline-block;"><b>RESERVADO</b></p>	
Distrito:	Aveiro	Município:	Estarreja
Data de emissão:	____/____/____	Hora de emissão:	____:____

#### 1. Enquadramento

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estarreja foi aprovado pela \_\_\_\_\_ (indicar legislação onde foi publicada a aprovação do plano) e foi elaborado de acordo com as diretivas da Comissão Nacional de Proteção Civil relativas à definição dos critérios e normas técnicas sobre a elaboração de planos de emergência.

A análise das ações desenvolvidas para a sua operacionalização decorre no período de \_\_\_\_ \_\_\_\_ (indicar período de vigência do plano), que corresponde ao período de vigência do referido plano.

#### 2. Análise do Grau de Execução das Ações

No âmbito do programa previsto para a operacionalização do plano, importa aferir o grau de execução das medidas aí preconizadas. A tabela infra apresenta a lista das ações executadas/ não executadas referentes às atividades de operacionalização do plano previamente previstas.

AÇÃO PREVISTA	ESTADO	
	EXECUTADA	NÃO EXECUTADA
Ações de Sensibilização e Informação		
Ações de Articulação, Identificação e Tipificação		
Ações de Atualização de Conteúdos		
Ações de Realização de Simulacros e Exercícios		

### **3. Conclusões**

As ações analisadas alcançaram/ não alcançaram (eliminar o que não interessa) os objetivos propostos no programa de medidas para a operacionalização do plano. De todas as ações previstas cerca de \_\_\_\_% (indicar %) conseguiram ser desenvolvidas com sucesso e no tempo previsto, não tendo sido possível executar cerca de \_\_\_\_% (indicar %), derivado a \_\_\_\_\_ (indicar as razões). No entanto, estima-se que as ações não executadas sejam desenvolvidas em \_\_\_\_\_ (indicar data).

### **4. Anexos**

(indicar elementos ilustrativos das ações realizadas, como por exemplo, relatórios, imagens, notícias)

## **4 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**

---

### **4.1 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL**

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

ANEPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro (CSREPC DA REGIÃO Aveiro)

Câmara Municipal da Murtosa

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Câmara Municipal de Ovar

### **4.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE ESTARREJA**

Guarda nacional Republicana

Bombeiros Voluntários de Estarreja

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE - Hospital Infante D. Pedro

Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro

Autoridade de Saúde do ACES do Baixo Vouga

Centro de Saúde de Estarreja

Junta de Freguesia de Avanca

União de Freguesia de Beduído e Veiros

União de Freguesias de Canelas e Fermelã

Junta de Freguesia de Salreu

Junta de Freguesia de Pardilhó

Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto de Aveiro

Rede Social

### **4.3 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL**

Forças Armadas - Regimento de Infantaria nº10

#### **4.4 ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO**

ADIGESTA-Associação para o Desenvolvimento Integral e Global de Estarreja

Administração Regional de Saúde do Centro

ADRA - Águas da Região de Aveiro

Agência Portuguesa do Ambiente

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Agrupamento de Escuteiros de Estarreja

ASCENDI

ASE - Associação de Solidariedade Estarrejense

Associação da Quinta do Rezende

Associação de Solidariedade Social Filantrópica Veirense

Associação Humanitária de Salreu

Associação Vida Nova-Lar de Idosos

BRISA

Centro Paroquial de Assistência da Freguesia de Pardilhó

Centro Paroquial Social de Santa Marinha de Avanca

Centro Social Convívios-Fraternos

Centro Social Paroquial de São Miguel de Fermelã

Centro Social Paroquial de São Tomé de Canelas

CP – Comboios de Portugal

Diário de Aveiro

E-REDES Distribuição

Empresas de Segurança Privada

Entidade gestora de sistemas de distribuição de gás / combustíveis

Fundação Benjamim Dias Costa

Fundação Cónego Filipe de Figueiredo

Infraestruturas de Portugal, S.A.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

Instituto do Mar e da Atmosfera

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Delegação do Centro/Norte

IP - Infraestruturas de Portugal

IRN – Conservatória do Registo Civil de Estarreja

Jornal de Estarreja

Jornal de Notícias de Avanca

Jornal O Concelho de Estarreja

Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.

Ministério Público

Operadoras de Transporte: Transdev, Auto Viação da Murtosa

Polícia Judiciária

Portugal Telecom

Rádio Voz da Ria

Rede Móvel: MEO, NOS, VODAFONE, NOWO

REN – Rede Energéticas Nacionais

Santa Casa da Misericórdia de Estarreja

Sema- Associação Empresarial de Sever do Vouga, Estarreja, Murtosa, Albergaria-a-Velha e Ovar

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

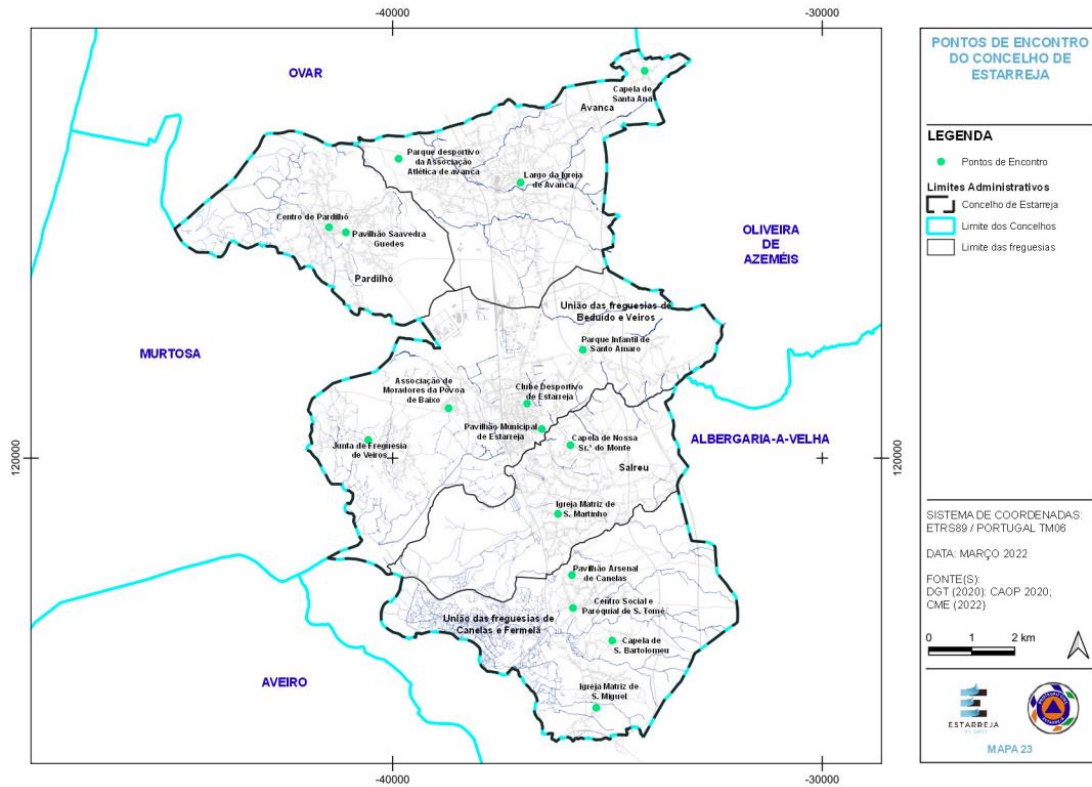


## ANEXOS

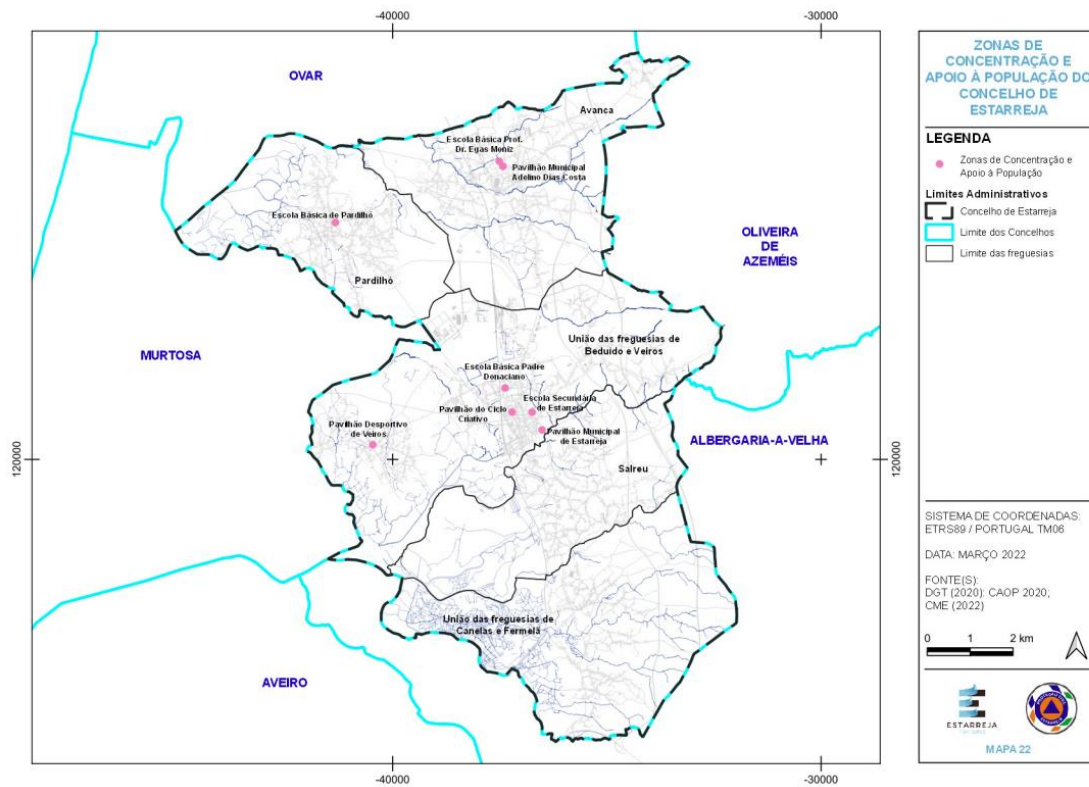
---

# ANEXO I

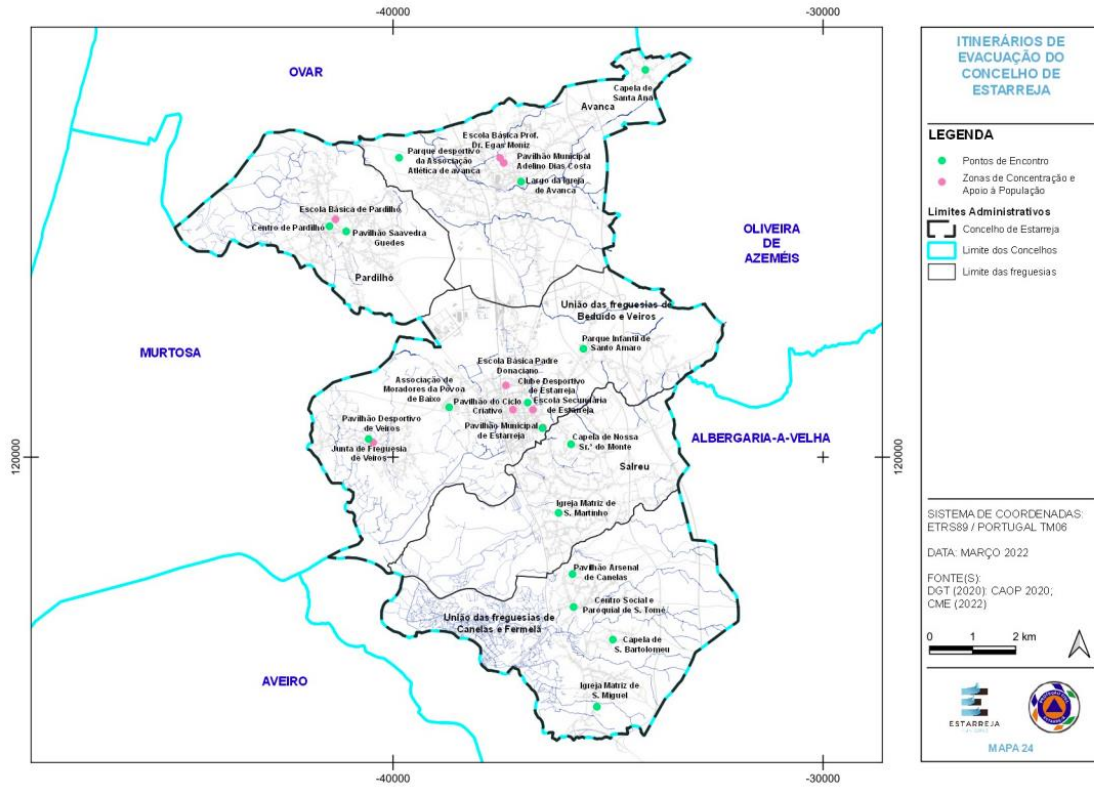
## CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



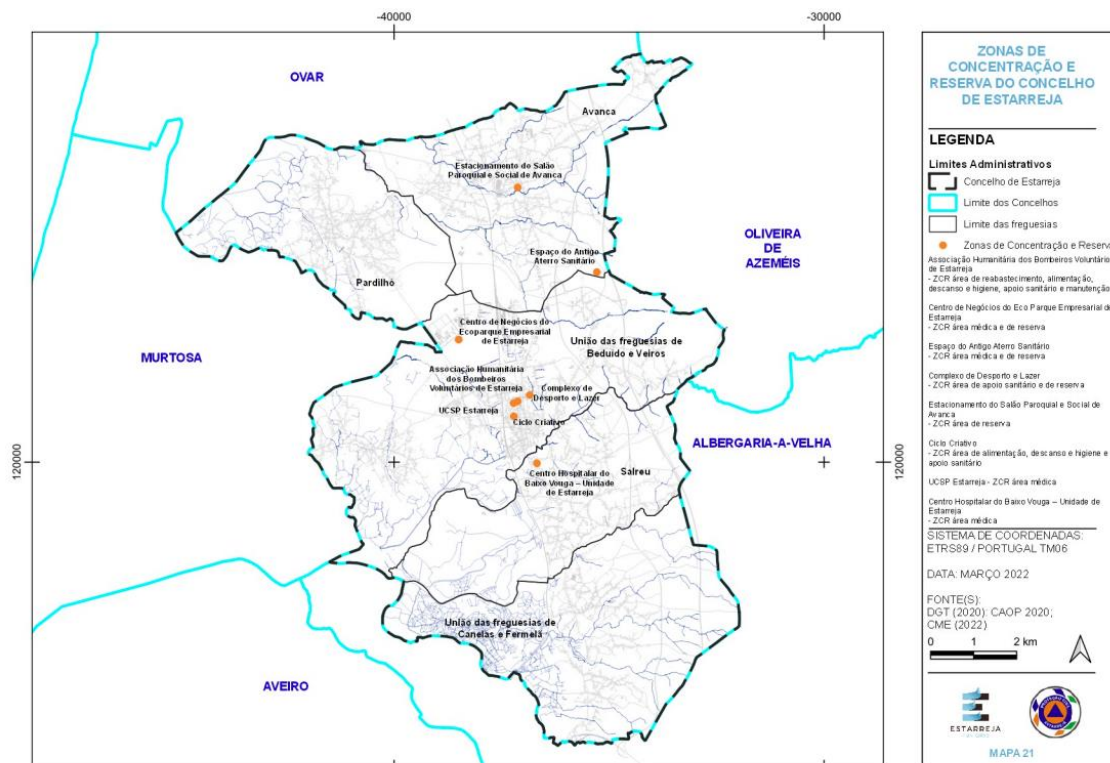
Mapa 19 - Pontos de Encontro no concelho de Estarreja



Mapa 20 - Zonas de Concentração e Apoio à População do concelho de Estarreja



Mapa 21 - Itinerários de Evacuação do concelho de Estarreja



Mapa 22 - Zonas de Concentração e Reserva do concelho de Estarreja

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO**

## **I. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados**

Para a definição de medidas que mitiguem o impacto de catástrofes, é necessária a identificação dos perigos presentes no território e a avaliação e caracterização do risco associado a estes perigos.

A avaliação do risco pressupõe a identificação das áreas de suscetibilidade e o levantamento da vulnerabilidade do território aos diferentes perigos considerados.

De acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a avaliação de risco constitui uma etapa prévia ao processo do planeamento de emergência, pelo que se passa a considerar dispensável a sua apresentação detalhada nos planos de emergência de proteção civil, devendo apenas os mesmos incluir uma tipificação dos riscos presentes no território.

Assim sendo, consideram-se presentes no município de Estarreja os perigos identificados na tabela 6 (página 14), propondo-se medidas de prevenção e mitigação do risco associado a cada um dos perigos identificados.

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste município, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem, por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;

- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no Ponto 4 incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

### **Estratégias gerais para a mitigação de riscos**

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- ✓ As que decorrem da lei de bases de proteção civil<sup>24</sup>, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- ✓ As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- ✓ A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados, nomeadamente o acompanhamento da integração no Plano Diretor Municipal dos condicionalismos ao uso do solo e das restrições e servidões de utilidade pública que permitam a mitigação e prevenção dos principais riscos identificados no território, designadamente acidentes industriais graves, fogos rurais e inundações urbanas;
- ✓ A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis;
- ✓ A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis).

---

<sup>24</sup> N.º 1 e 2 do artigo 7º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho

## Estratégias específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de ações transversais aos vários tipos de perigo, identificam-se nesta secção as estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território municipal, indicando-se ainda os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

<b>Riscos Naturais</b>
<b>Meteorologia Adversa</b>

Tabela 32 - Estratégias de mitigação para ondas de calor

ONDAS DE CALOR
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Previsão e monitorização das condições meteorológicas – um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades;</li> <li>✓ Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.</li> </ul>

Tabela 33 - Estratégias de mitigação para ondas de frio

ONDAS DE FRIO
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar, com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios;</li> <li>✓ Criar mecanismos de apoio à melhoria dos índices de eficiência energética das habitações, promovendo a adoção de sistemas sustentáveis;</li> <li>✓ Promover o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir;</li> <li>✓ Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas;</li> <li>✓ Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a adotar e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera.</li> </ul>



Tabela 34 - Estratégias de mitigação para ventos fortes

VENTOS FORTES	
✓	Verificar a ausência de infraestruturas degradadas no concelho que possam colapsar em caso de ocorrência de ventos fortes, como sejam placards, vedações, muros e edifícios em mau estado de conservação;
✓	Identificar e sinalizar árvores que apresentem risco de queda para a via pública;
✓	Distribuir informação à população relativa aos procedimentos a serem seguidos em caso de ocorrência de ventos fortes, nomeadamente medidas de autoproteção.

### **Riscos Naturais**

#### **Hidrologia**

Tabela 35 - Estratégias de mitigação para seca

SECA	
✓	Criação de locais de armazenamentos de água – a criação destes locais permite o armazenamento estratégico de água, de modo a amenizar as variações sazonais e anuais dos recursos hídricos;
✓	Tratamento de efluentes – execução de sistemas de tratamento de efluentes plenamente eficazes;
✓	Gestão integrada – é importante fazer uma gestão integrada das águas de superfície e subterrâneas;
✓	Previsão e coordenação de situações de seca – um acompanhamento sistemático da situação através de um sistema de previsão e coordenação de situações de seca é essencial para manter avisadas as populações e as entidades;
✓	Campanhas de sensibilização com o intuito de sensibilizar a população para o uso eficiente da água e da preservação da qualidade da água.
✓	Reutilização das águas para usos compatíveis, como por exemplo a lavagem de ruas, a rega, etc.
✓	Restrição ao uso da água – face a uma situação de persistência e agravamento de seca é necessária a imposição de medidas restritivas de alguns usos da água;
✓	Melhoria da eficiência dos sistemas – é necessário rentabilizar ao máximo os sistemas de abastecimento de água, reparando fugas, instalando contadores e aumentando a vigilância dos sistemas.

Tabela 36 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações

CHEIAS E INUNDAÇÕES	
✓	Incrementar a articulação com sistemas de monitorização que permitam a difusão atempada dos limiares de precipitação acima dos quais podem ocorrer cheias (rápidas e progressivas) e inundações urbanas.
✓	Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de garantir a não ocupação dos leitos de cheia.

- ✓ Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, para difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção dos avisos da proteção civil.
- ✓ Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de aviso.
- ✓ Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.
- ✓ Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de garantir a manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem das águas pluviais.
- ✓ Estabelecer parcerias com a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de cheias e de inundações, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas.
- ✓ Aumentar as áreas naturais de prado e floresta ao longo dos cursos de água – em caso de cheia as áreas naturais de prado e floresta ao longo dos cursos de água irão favorecer a infiltração de água no solo.

### **Riscos Naturais**

#### **Geodinâmica Interna**

Tabela 37 - Estratégias de mitigação para sismos

SISMOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.;</li> <li>✓ Fazer cumprir as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto de 2010 - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos;</li> <li>✓ Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo;</li> <li>✓ Adequar o plano diretor municipal ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica;</li> <li>✓ Realizar simulacros em cada freguesia, envolvendo todos os agentes de proteção civil e entidades de apoio;</li> <li>✓ Ter previstos planos prévios de intervenção que incluam: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Procedimentos a serem adotados pelas escolas e lares de terceira idade que se encontrem em zonas suscetíveis;</li> <li>- Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;</li> <li>- Constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade;</li> </ul> </li> </ul>

- Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação.

## **Riscos Tecnológicos**

### **Acidentes Graves de Transportes**

Tabela 38 - Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários

ACIDENTES FERROVIÁRIOS	
✓	Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação do Planos de Emergência Geral das Infraestruturas de Portugal e sua articulação com os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.
✓	Garantir que os registos de acidentes compilados pela IP - Infraestruturas de Portugal são interoperáveis com outras bases de dados existentes e compreendem igualmente a indicação das coordenadas geográficas dos mesmos e informação adicional relativa ao número e tipologia de vítimas, assim como a tipologia de composições envolvidas.

Tabela 39 - Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários

ACIDENTES RODOVIÁRIOS	
✓	Garantir a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo;
✓	Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos Planos de Emergência Geral da IP - Infraestruturas de Portugal, de forma a analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais, em articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
✓	Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.);
✓	Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas;
✓	Realizar intervenções corretivas na rede viária – intervenções de correção de eventuais problemas existentes na rede viária que contribuam para a ocorrência de acidentes rodoviários;
✓	Garantir a existência/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do concelho;
✓	Informação, formação e educação da população – sensibilizar a população para o cumprimento do código da estrada e para as consequências negativas de práticas inadequadas.

Tabela 40 - Estratégias de mitigação para acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas

TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	
✓	Garantir a atualização de forma continuada de uma base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos;
✓	Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas;
✓	Garantir o cumprimento da legislação relativa a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto e pelo DL 19-A/2014 de 07 de fevereiro - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;</li> <li>• Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.</li> </ul>
✓	Garantir a existência/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do concelho. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco;
✓	Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;
✓	Técnicas de intervenção adequadas às ações de socorro, pois um acidente que envolva substâncias perigosas requer uma intervenção adequada e eficiente, de modo a minimizar os impactos do acidente.

### **Riscos Tecnológicos**

#### **Infraestruturas**

Tabela 41 - Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.

ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS FIXAS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	
✓	Garantir a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (gasodutos e pipeline) existentes no concelho;
✓	Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes;
✓	Garantir, em colaboração com a REN Gasodutos (entidade responsável pela gestão da rede de transporte de gás natural) e com a CIRES (entidade responsável pela gestão da conduta/pipeline de transporte de cloreto de vinilo monómero), que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado;

- ✓ Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas nas proximidades do gasoduto e do pipeline;
- ✓ No que se refere à legislação para além da introdução de restrições de uso do solo em zonas de influência (nomeadamente ao nível dos planos diretores municipais) importa salientar a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

Tabela 42 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos

INCÊNDIOS URBANOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Garantir que os Bombeiros Voluntários de Estarreja realizam exercícios relativos a estratégias de combate a incêndio em edifícios (de diferentes tipologias) e à sua evacuação;</li> <li>✓ Realizar exercícios que envolvam Agentes de Proteção Civil e entidades e organismos de apoio, que permitam avaliar o tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;</li> <li>✓ Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no concelho para fazer frente a esta tipologia de risco;</li> <li>✓ Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.</li> </ul>

Tabela 43 - Estratégias de mitigação para colapso de túneis e pontes

COLAPSO DE TÚNEIS, PONTES E INFRAESTRUTURAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de pontes e viadutos;</li> <li>✓ Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes.</li> </ul> </li> </ul>

## Riscos Tecnológicos

### Atividade Industrial e Comercial

Tabela 44 - Estratégias de mitigação para o colapso de edifícios de utilização coletiva

COLAPSO DE EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Organizar, exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva;</li> <li>✓ Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios;</li> <li>✓ Verificar as medidas de autoproteção destes edifícios (de acordo o Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro);</li> <li>✓ Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências;</li> <li>✓ Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura;</li> <li>✓ Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planear previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.</li> </ul>

Tabela 45 - Estratégias de mitigação para acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas

ACIDENTES INDUSTRIAIS EM INSTALAÇÕES FIXAS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso;</li> <li>✓ Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;</li> <li>✓ Acompanhar a divulgação à população (pelos SMPC com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;</li> <li>✓ Ao nível da legislação em vigor deverá garantir-se o cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março, nomeadamente a incorporação no PDM das distâncias de segurança entre o estabelecimento e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis;</li> <li>✓ Garantir a existência de bases de dados geográficos com todos os estabelecimentos de abastecimento de combustível do município que permitam ainda identificar elementos vitais e/ou sensíveis na sua proximidade;</li> <li>✓ Realizar exercícios que envolvam Agentes de Proteção Civil e entidades e organismos de apoio, que permitam avaliar o tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;</li> <li>✓ Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no concelho para fazer frente a esta tipologia de risco.</li> </ul>

Tabela 46 - Estratégias de mitigação para acidentes em áreas e parques industriais

ACIDENTES INDUSTRIAIS EM ÁREAS E PARQUES INDUSTRIAIS	
✓	Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso;
✓	Caracterizar as indústrias existentes no concelho e tipo e quantidade de substâncias que manipulam;
✓	Atualizar periodicamente o levantamento das substâncias presentes nas unidades industriais do concelho;
✓	Acompanhar a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos industriais.

### **Riscos Mistos**

Tabela 47 - Estratégias de mitigação para incêndios rurais

INCÊNDIOS RURAIS	
✓	Garantir a articulação com o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
✓	Planear a gestão de faixas de combustível;
✓	Manutenção dos pontos de água de combate a incêndios rurais;
✓	Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1. <sup>a</sup> intervenção;
✓	Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos municipais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização;
✓	Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo;
✓	Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à tomada de decisão;
✓	Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCI;
✓	Construção/manutenção dos caminhos florestais – a construção de novos caminhos florestais e a manutenção dos caminhos já existentes facilitará o acesso dos meios terrestres no combate a incêndios;
✓	Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

## Riscos Antrópicos

Tabela 48 - Estratégias de mitigação para perigos biológicos para a saúde pública

PERIGOS BIOLÓGICOS PARA A SAÚDE PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cooperação intermunicipal;</li> <li>✓ Promover práticas de controlo da propagação do perigo biológico, emanadas pelas entidades competentes;</li> <li>✓ Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento de sintomas e procedimentos a adotar;</li> <li>✓ Realizar ações de sensibilização junto de entidades detentoras de infraestruturas de utilização coletiva, promovendo ações e medidas que sustentem a necessidade de garantir a segurança dos utilizadores;</li> <li>✓ Estabelecer mecanismos em conjunto com a autoridade de saúde local que permitam identificar e reportar casos suscetíveis de doenças incomuns;</li> <li>✓ Promover a comunicação entre as entidades de saúde e a autarquia;</li> <li>✓ Garantir a proteção individual em locais de trabalho designados, com equipamento de proteção individual (EPI);</li> <li>✓ Inspeções regulares e limpeza dos equipamentos de ar condicionado em estabelecimentos de ensino e de utilização coletiva;</li> <li>✓ Estudar a possível implementação na via pública (zonas centrais) de estruturas fixas de desinfeção das mãos com álcool gel.</li> </ul>

Tabela 49 - Estratégias de mitigação para o Terrorismo

TERRORISMO
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificar locais de grande concentração humana, de importância cultural ou político-administrativa;</li> <li>✓ Aumentar a consciência social do extremismo violento;</li> <li>✓ Estimulação de cultura de vigilância e proteção através de distribuição de folhetos;</li> <li>✓ Monitorização da contaminação de modo a avaliar a evolução da emergência evitando que os produtos ou líquidos sejam ingeridos pelas pessoas;</li> <li>✓ Inclusão de medidas prevenção, deteção e plano de resposta a eventual emergência</li> <li>✓ Segurança ativa nos locais de armazenagem de água e alimentos;</li> <li>✓ Limitação ao acesso aos agentes químicos;</li> <li>✓ Elaboração de plano de <i>security</i> (ameaças de bombas e prevenção de ataques de terrorismo) no Complexo Químico de Estarreja;</li> <li>✓ Plano de contingência para ataque terrorista.</li> </ul>



## II. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Estarreja, manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015 de 07 de maio.

Os referidos exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano. O tipo de exercício a desenvolver podem ser agrupados em dois tipos:

- LivEx<sup>25</sup> (Exercícios com meios no terreno) - é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.
- CPX<sup>26</sup> (Exercícios de posto de comando) - é um exercício específico realizado em contexto de sala de operações para pessoal de direção, coordenação e comando, permitindo exercitar o planeamento e conduta de missões e treinar a capacidade de decisão dos participantes. Tem como principais objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Caberá à Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 38.º e do n.º 2 do Artigo 40.º da LBPC, a sua promoção.

A seleção do tipo de exercício a efetuar deverá ter em consideração os principais riscos identificados para o concelho, assim como, os meios materiais e humanos cuja eficiência e eficácia se pretendem testar.

A realização de cada exercício de teste será sucedida pela elaboração de relatório contendo a sua descrição (tipo de exercício, objetivos, data/local, cenário testado, consequências, agentes e entidades participantes, meios e recursos envolvidos, conclusões) e proposta de melhoria do PMEPC, do qual será dado conhecimento à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). As sínteses dos relatórios relativos aos exercícios de teste deverão ser inseridas na Parte I do PMEPC – Registo de Atualizações e Exercícios.

---

<sup>25</sup> *Live Exercise*

<sup>26</sup> *Comand Post Exercise*

Para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano deverão ser implementados sistemas de monitorização, alerta e aviso, planos operacionais ou planos prévios de intervenção, bem como a realização de sensibilização e formação destinadas à população e entidades intervenientes.

## ANEXO III

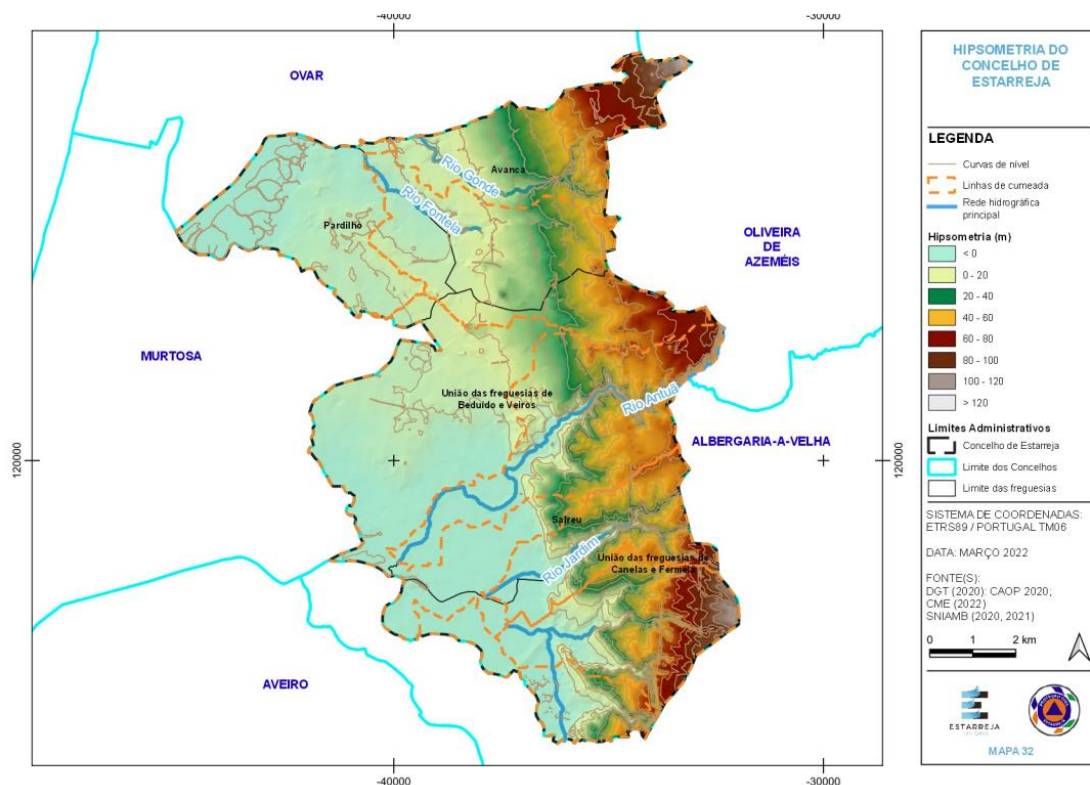
### HIPSOMETRIA

O concelho de Estarreja caracteriza-se por ter um relevo pouco acidentado. Uma vasta extensão do território é praticamente plana, com cotas que variam entre os 20 metros. A cota máxima é 135 metros.

Nesta caracterização, podemos dividir o concelho em **duas partes distintas**: a parte oeste praticamente plana e a parte Este, com algum relevo. As zonas mais elevadas registam-se na parte Este do concelho nas freguesias de Avanca, União de Freguesias de Beduido e Veiros e União de Freguesias de Canelas e Fermelã.

O relevo pouco acentuado e a presença de linhas de água por quase todo o concelho são fatores que contribuem para o registo de reduzida área ardida. Por um lado, o relevo pouco acidentado poderá potenciar a rápida intervenção nos incêndios rurais.

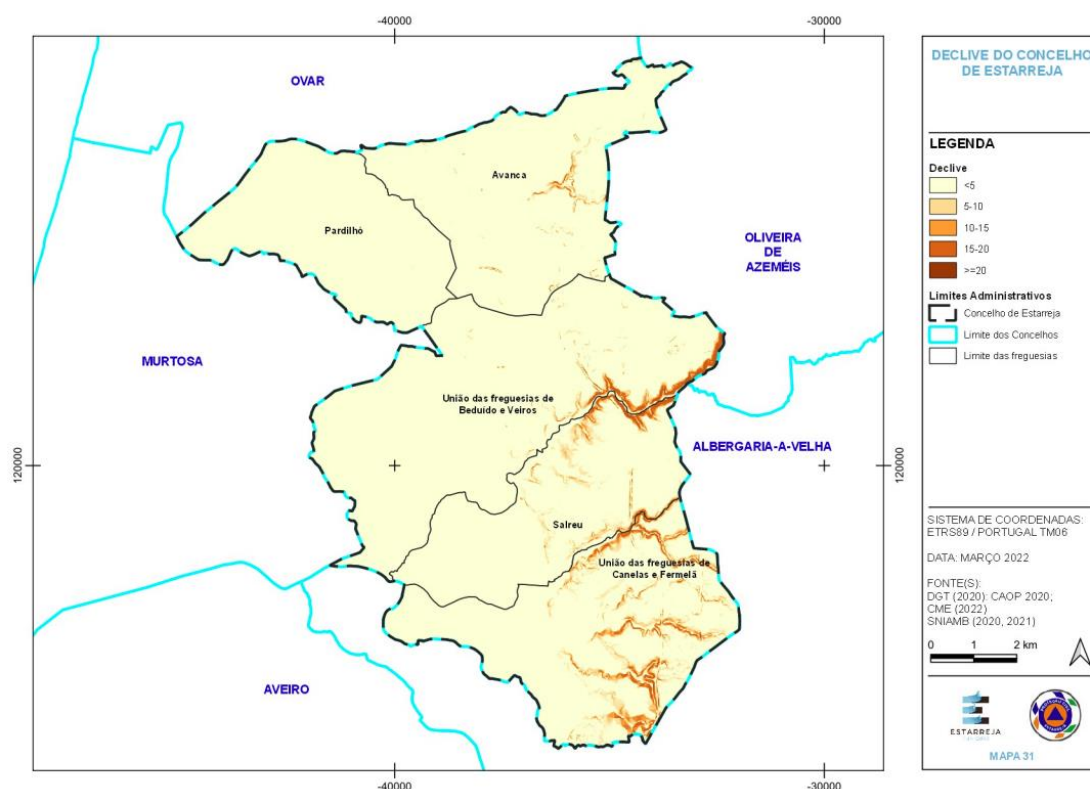
As zonas onde se registam cotas mais elevadas coincidem com as zonas do concelho tem povoamentos florestais com maior área florestal contínua. Poderá interessar, no âmbito do presente plano definir ações a implementar no âmbito DFCI.



Mapa 23 - Hipsometria do concelho de Estarreja

## DECLIVE

Na maior parte da extensão do território do concelho de Estarreja, o declive situa-se na classe de 0-5 ° (relevo aplanado e suave), com algumas zonas em que o declive é mais acentuado, apresentado declives entre os 5° e os 15°. Nas margens do Rio Antuã, na parte Este do concelho, o declive eleva-se até à classe 15°-25°.



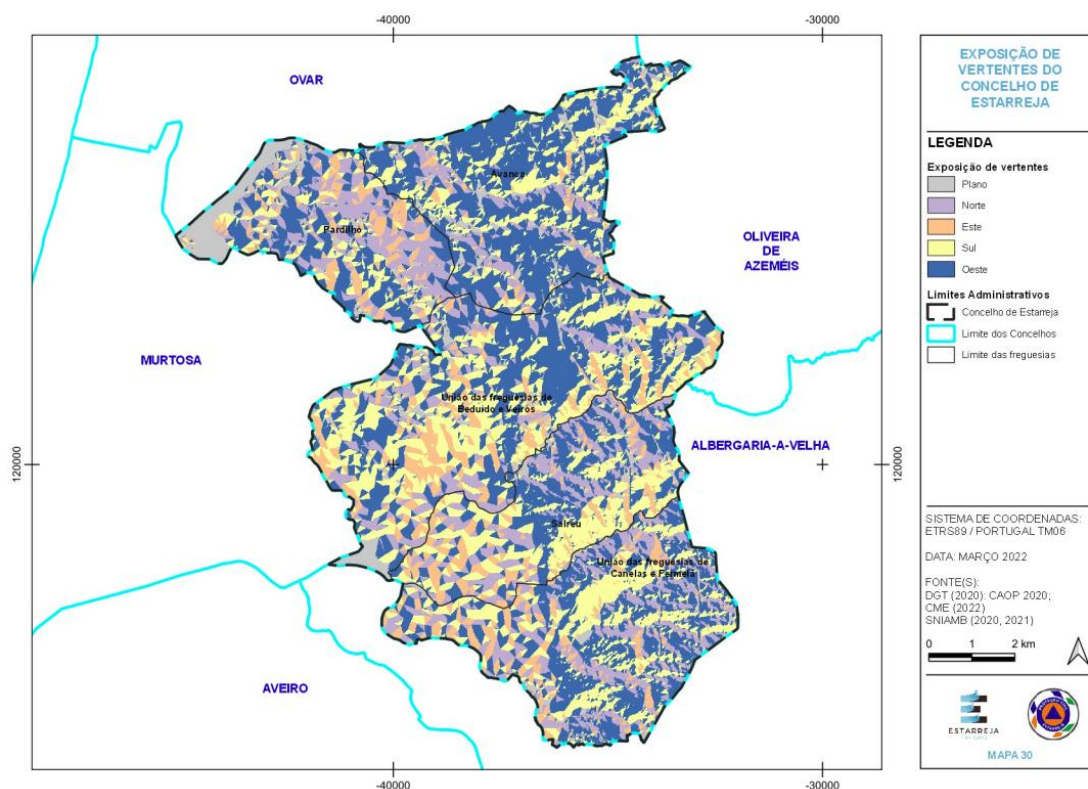
Mapa 24 - Declive do concelho de Estarreja

## EXPOSIÇÃO

O estudo das exposições das vertentes assume um papel importantes, na medida em que permite conhecer as áreas que apresentam maior probabilidade de ocorrência ou propagação do fogo, face à humidade interior dos combustíveis florestais.

A maior parte da extensão do território do concelho apresenta exposição a oeste e a sul. Nestas vertentes, a exposição aos raios solares proporciona uma maior secura de

combustíveis, o que poderá contribuir para uma maior probabilidade de ocorrência de incêndios rurais.

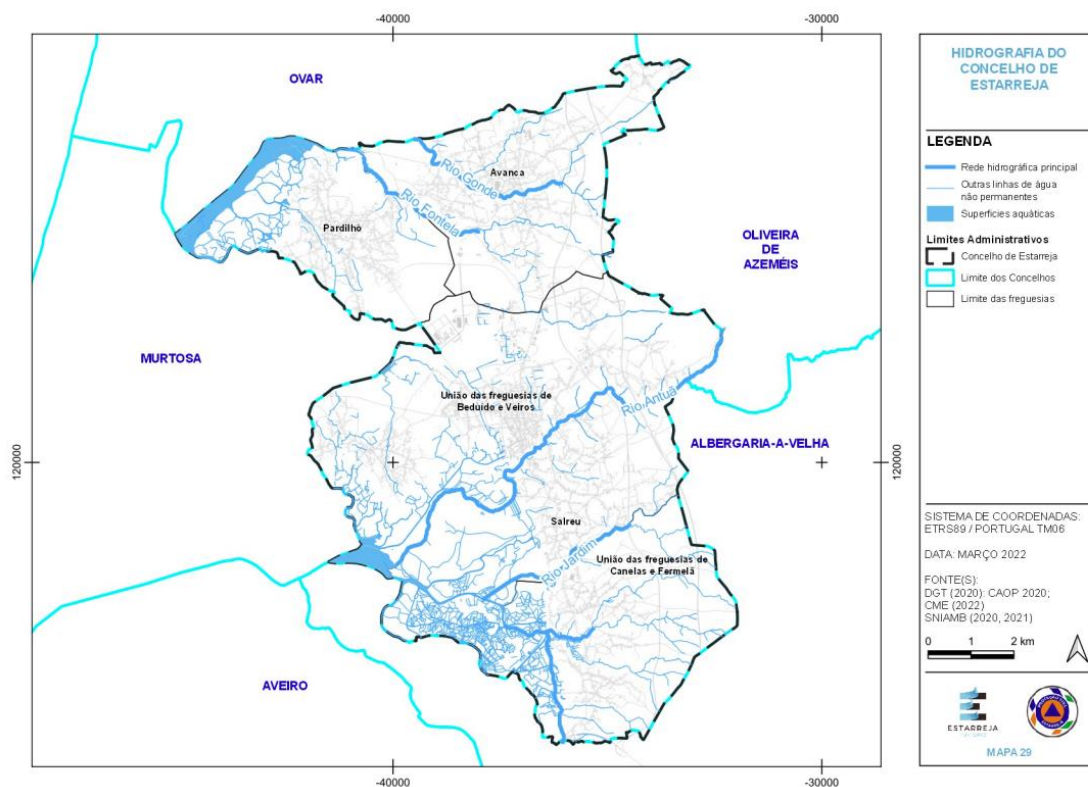


Mapa 25 - Exposição de vertentes do concelho de Estarreja

## HIDROGRAFIA

A rede hidrográfica do concelho de Estarreja caracteriza-se pela abundância de linhas de água permanente e não permanente por todo o concelho, bem como algumas superfícies aquáticas na parte oeste.

O facto de o concelho apresentar elevado número de linhas de água, condiciona o tipo de vegetação existente.



Mapa 26 - Hidrografia do concelho de Estarreja

## POPULAÇÃO RESIDENTE POR CENSO E DENSIDADE POPULACIONAL

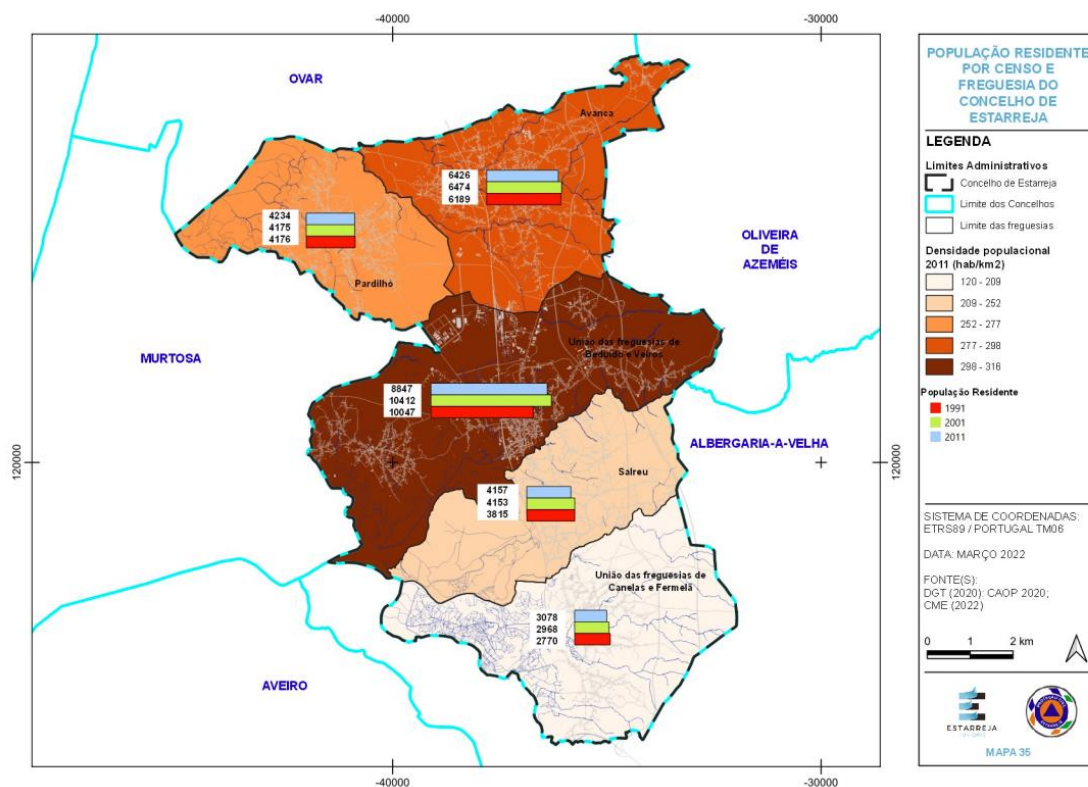
No concelho de Estarreja, à data dos censos de 2011 existiam 26 997 pessoas residentes. A freguesia de Avanca e a União de freguesias de Beduido e Veiros eram as mais populosas com 6 189 e 10 047, respetivamente.

Desde o censo anterior (2001) constata-se que em todas as freguesias houve uma redução do número de habitantes à exceção da freguesia de Pardilhó (com aumento de apenas um habitante).

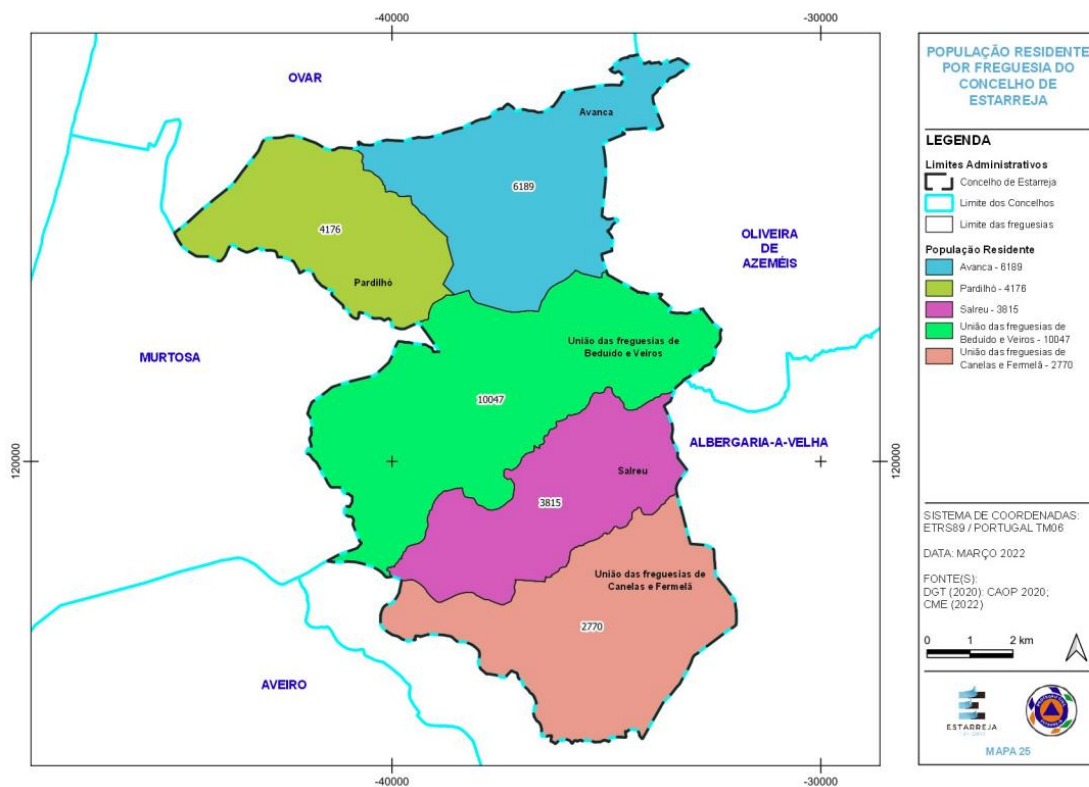
Ao nível da densidade populacional, podemos dizer que a freguesia de Beduido e Veiros é aquela que apresenta uma maior densidade populacional (mais de 298 habitantes por Km<sup>2</sup>). A freguesia que apresenta menor densidade populacional é a União de freguesias de Canelas e Fermelã (< 209 habitantes por Km<sup>2</sup>).

A freguesia mais povoada é a freguesia de Beduido e Veiros, seguida de Avanca e Pardilhó. As menos povoadas são as freguesias de Salreu e União de freguesias de Canelas e Fermelã.

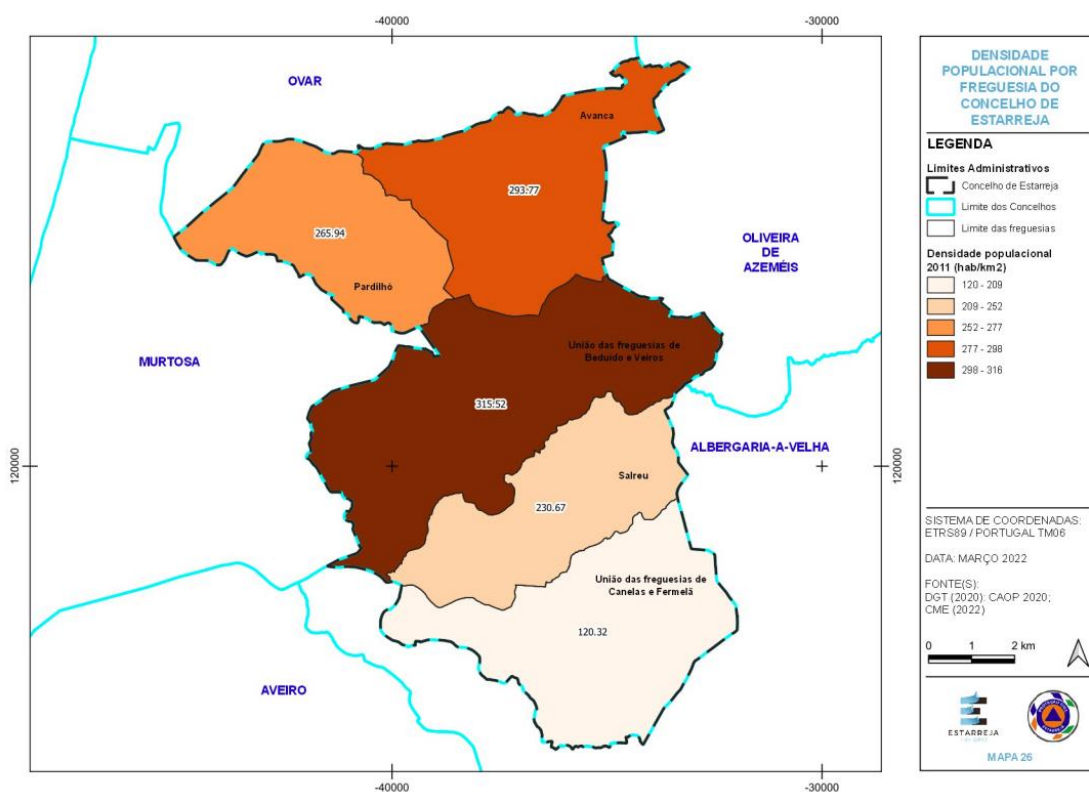
A freguesia onde a densidade populacional é menor, ou seja, União de Freguesias de Canelas e Fermelã é simultaneamente a freguesia onde a ocupação do solo, na classe – floresta – é maior.



Mapa 27 - População residente por censo e freguesia do concelho de Estarreja



Mapa 28 - População residente por freguesia do concelho de Estarreja



Mapa 29 - Densidade populacional por freguesia do concelho de Estarreja

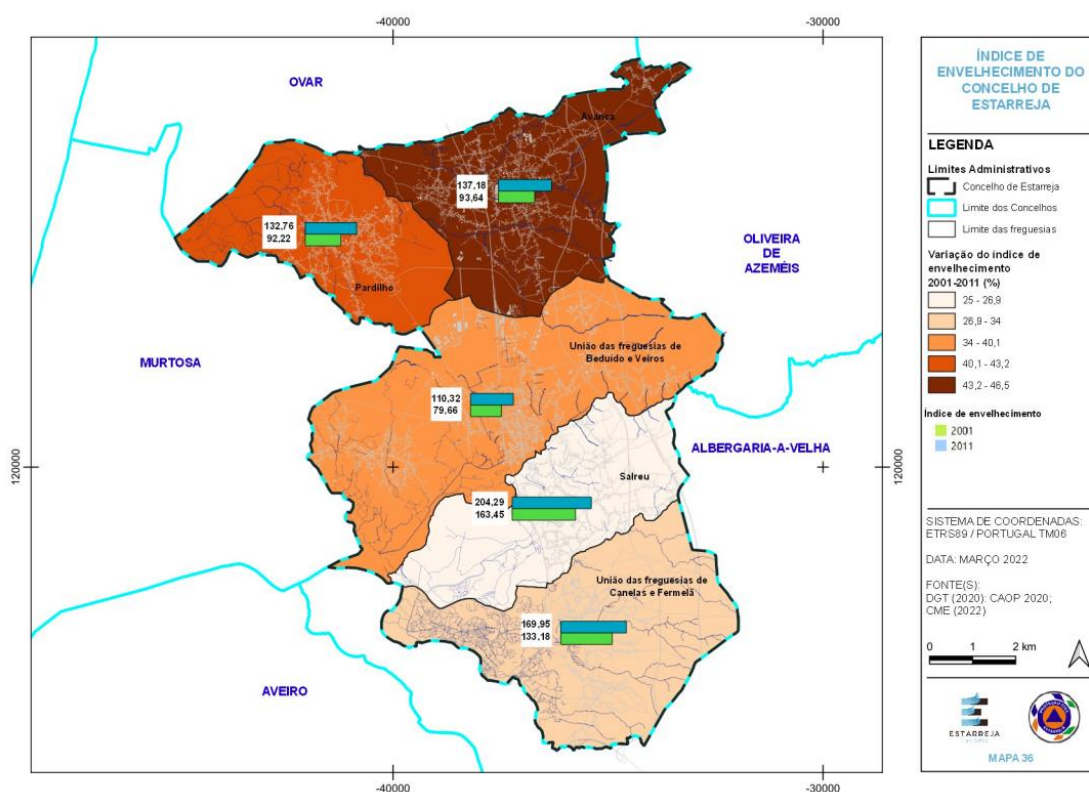


## ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO E SUA EVOLUÇÃO

O índice de envelhecimento é a relação entre o número de idosos e o de jovens, definido como relação entre a população com mais de 65 anos e a população na faixa etária 0-14 anos.

O índice de envelhecimento tem vindo a crescer em todas as freguesias do concelho, registando o valor mais elevado na freguesia de Salreu. A freguesia que apresenta o índice de envelhecimento mais baixo é a União de freguesias de Beduido e Veiros (110,32).

Verifica-se que o índice de envelhecimento no concelho de Estarreja tem vindo a aumentar ao longo dos anos, tendência esta, que se verifica também nos concelhos limítrofes.

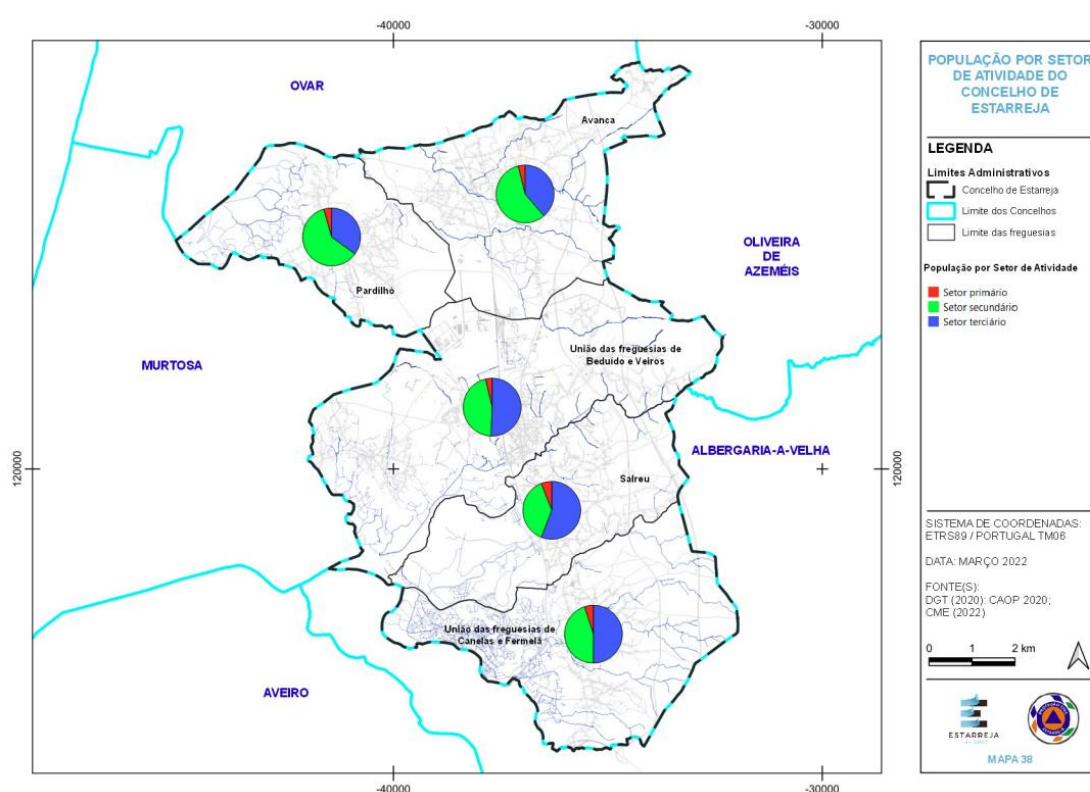


Mapa 30 - Índice de envelhecimento do concelho de Estarreja

## POPULAÇÃO POR SETOR DE ATIVIDADE

O setor de atividade que mais representa a população ativa do concelho de Estarreja é o setor terciário, ou seja, a indústria. Segue-se o setor secundário (comércio e serviços). O setor primário (agricultura) é o menos representativo no concelho, segundo o INE.

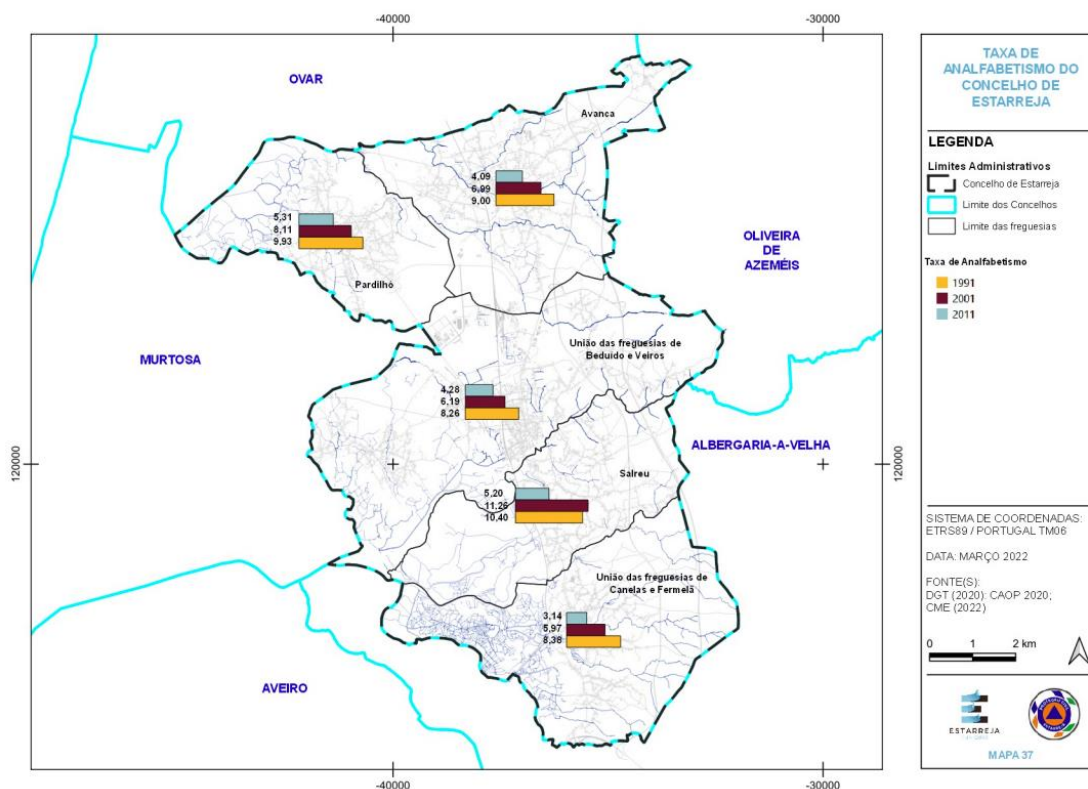
No entanto, é de salientar que, conhecendo o território, sabe-se que a maior parte da população, apesar de se enquadrar nos setores de atividade terciário e secundário, tem simultaneamente ocupação no setor primário no horário pós-laboral e fins-de-semana. Sabe-se também que a maior parte da população se dedica à agricultura, em detrimento da atividade silvícola. Importa, pois, promover ações que valorizem a atividade florestal e fomentar o interesse da população por este recurso e por conseguinte a sua valorização e proteção.



Mapa 31 - População por setor de atividade do concelho de Estarreja

## TAXA DE ANALFABETISMO

Relativamente à taxa de analfabetismo, esta tem vindo a diminuir no concelho de Estarreja, devendo ser encarada como um ponto positivo na medida em que mais formação implica uma maior capacidade de compreensão e implementação de medidas de proteção e segurança.



Mapa 32 - Taxa de analfabetismo do concelho de Estarreja

## CARACTERIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO

A ocupação do solo do concelho de Estarreja é apresentada no mapa seguinte.

O mapa de ocupação do solo apresentado foi elaborado, tendo por base a cartografia oficial - COS 2018, com ligeiras adaptações, face ao conhecimento do terreno.

O tipo de classificação do solo apresentado obedece aos critérios definidos no 6º Inventário Florestal Nacional (IFN6), cujas definições são apresentadas de seguida e são as que constam na publicação “IFN6 – termos e definições”, do ICNF.

**Agricultura** – Terrenos ocupados por culturas agrícolas, incluindo todas as culturas temporárias ou perenes, assim como as terras em pousio (i.e., terras deixadas em repouso durante um ou mais anos, antes de serem cultivadas novamente. Inclui pastagens.

**Floresta** – terreno com área maior ou igual a 0,5 hectares e largura maior ou igual a 20 metros, onde se verifica a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou com

capacidade para atingir uma altura superior a 5 metros e grau de coberto maior ou igual a 10%.

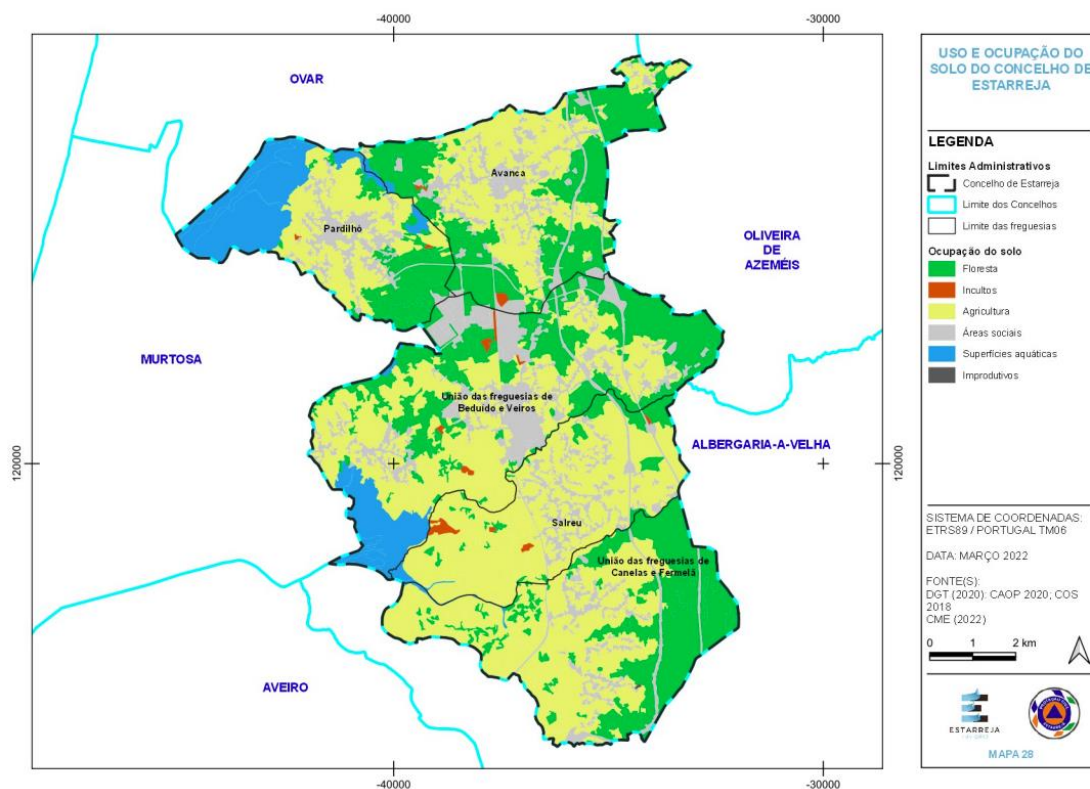
**Improdutivo** – Terreno, com área maior ou igual a 0,5 hectares e largura maior ou igual a 20 metros, estéril do ponto de vista da existência de comunidades vegetais ou com capacidade de crescimento muito limitada, com grau de coberto vegetal inferior a 10 %, quer em resultado de limitações naturais, quer em resultado de ações antropogénicas.

**Áreas sociais** – Terreno, com mais de 0,5 hectares e 20 metros de largura, edificado com construções efetuadas pelo Homem (prédios, casas, armazéns, estradas, pavimentos artificiais, *etc*), integradas em grandes ou pequenos aglomerados urbanos ou isoladamente. Pode incluir terrenos ocupados com vegetação cujo solo não se considera florestal ou agrícola.

**Superfícies aquáticas** – superfície com mais de 0,5 hectares e 20 metros de largura, coberta ou saturada de água durante a totalidade, ou parte significativa do ano.

**Incultos** – Terreno com área mínima de 0,5 hectares e largura mínima de 20 metros de largura, com presença de vegetação espontânea composta por matos (urzes, silvas, giestas, tojos) ou formações arbustivas.

Tendo em conta os dados apresentados no mapa podemos afirmar que a ocupação do solo predominante no concelho é a agricultura (46,5 %), seguida da floresta (28,9 %), áreas sociais (16,3%), superfícies aquáticas (7,8%) e por último o tecido inculto (0,5%) e improdutivo (0,0%).



Mapa 33 - Uso e Ocupação do solo do concelho de Estarreja

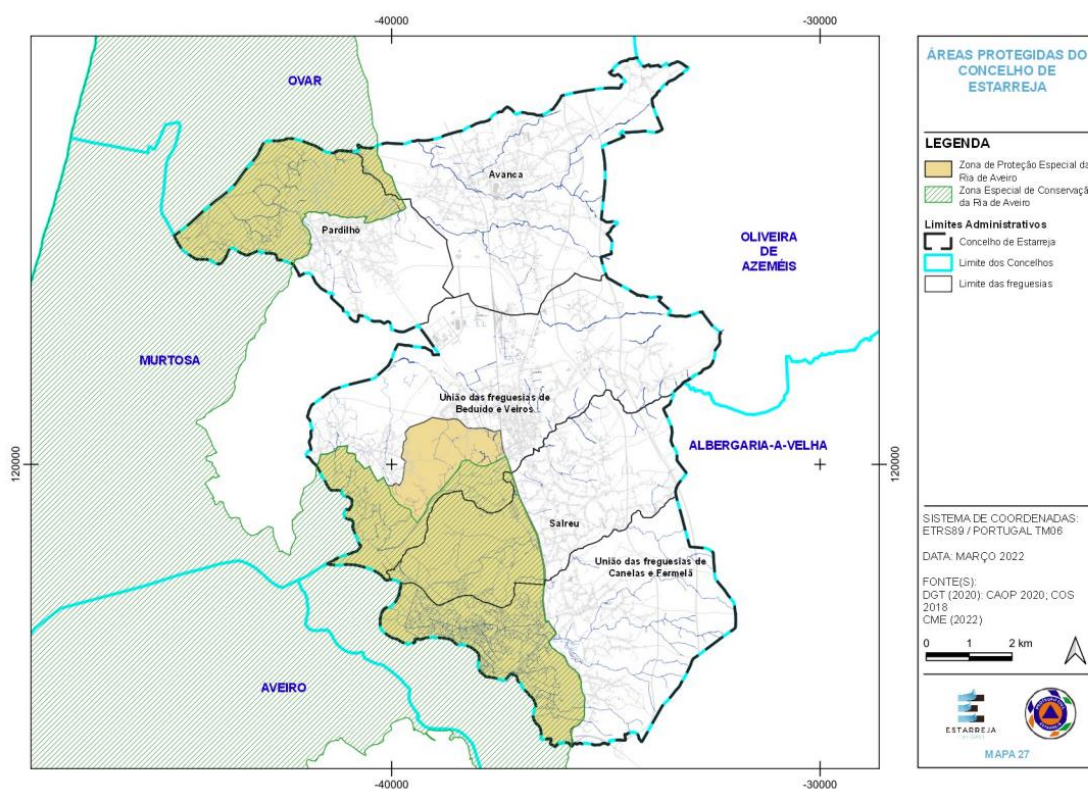
## ÁREAS PROTEGIDAS. REDE NATURA 2000 (ZPE + ZEC) E REGIME FLORESTAL

A Ria de Aveiro, classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN), declarada internacionalmente como Zona de Proteção Especial para Aves (ZPE), incorporada na Rede Natura 2000 e inventariada como biótopo CORINE, está presente no concelho de Estarreja.

O Baixo Vouga Lagunar, o qual é parte integrante da Ria de Aveiro e que abrange uma área de cerca de 4600 hectares, insere-se nos concelhos de Estarreja, Aveiro e Albergaria-a-Velha.

A diversidade de espécies faunística e florística tornam a região do Baixo Vouga lagunar de uma enorme beleza natural, sendo dignos de visita pelos amantes da natureza.

Salienta-se aqui o Percurso de Salreu e os Campos Agrícolas de Bocage.

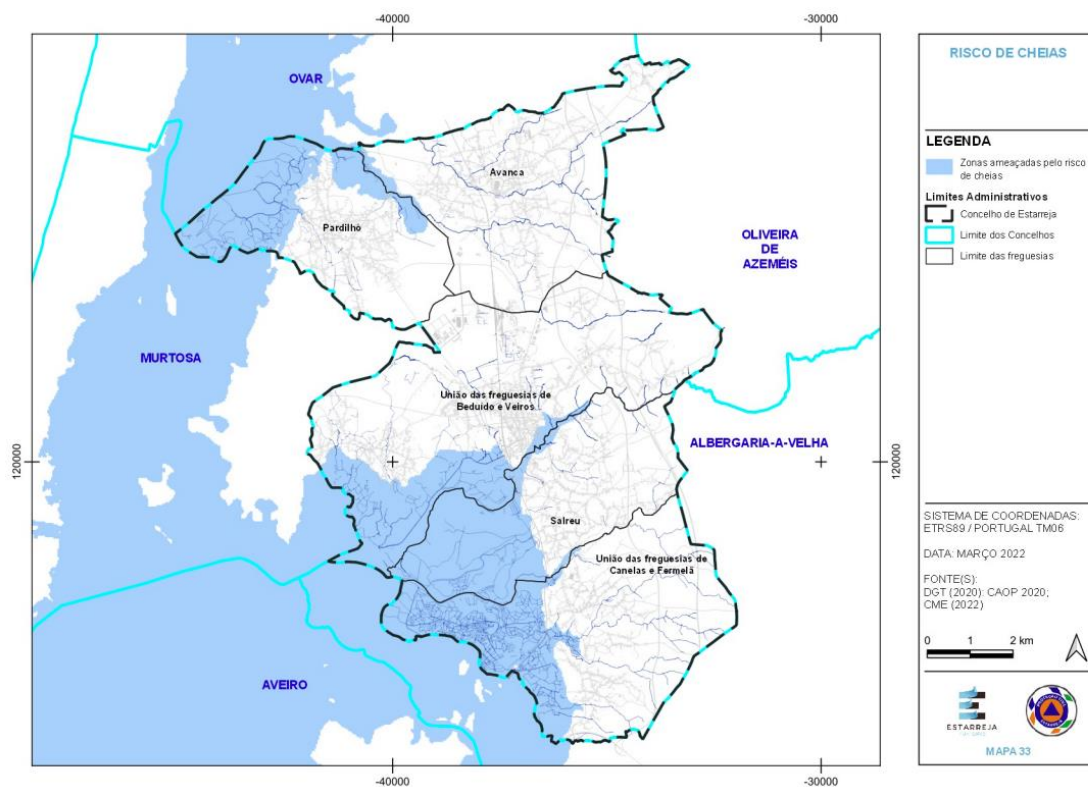


Mapa 34 - Áreas protegidas do concelho de Estarreja

## RISCO DE CHEIA

As situações de chuva intensa, que originam as cheias, encontram-se associadas a condições de instabilidade atmosférica que, em Portugal continental, ocorre geralmente entre outubro e fevereiro. Neste caso é habitualmente possível a sua previsão através dos níveis de água, das descargas das barragens e das observações meteorológicas, no entanto, uma cheia/inundação provocada por chuvas fortes e repentinas, dificilmente permitira que as populações sejam avisadas. As alterações climáticas são um dos fatores a ter em consideração quando analisado o risco de cheia.

De forma a diminuir os prejuízos materiais, ou mesmo perdas humanas, particularmente quem vive numa zona de maior risco deve ter conhecimento das medidas de autoproteção e procedimentos adequados que lhe permitam aumentar a segurança.

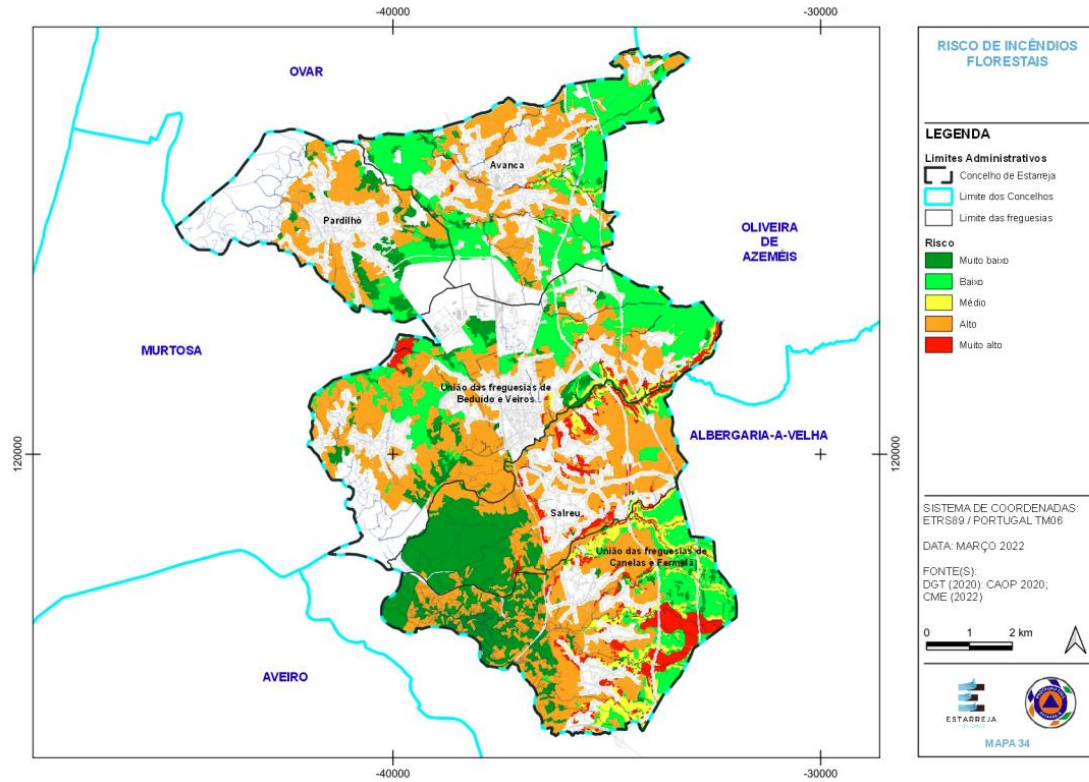


Mapa 35 - Risco de cheias no concelho de Estarreja

## RISCO DE INCÊNDIO RURAL

Relativamente aos incêndios rurais, a informação referente a este risco consta no PMDFCI, no qual é apresentada uma análise mais pormenorizada do histórico e da causalidade dos incêndios rurais.

A cartografia de risco de incêndio florestal é apresentada de seguida.



Mapa 36 - Risco de incêndio rural no concelho de Estarreja



# CENÁRIOS

<b>Risco:</b> Natural	<b>Categoria:</b> Cheias e Inundações
<b>Localização:</b> 40°44'56.74"N 8°34'35.55"W 40°44'31.41"W 8°34'20.60"W 40°44'56.00"N 8°34'12.06"W 40°45'13.07"N 8°33'45.94"W	<b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja

### Descrição da Ocorrência:

Ocorrência de cheia seguida de inundação, na União de Freguesias de Beduído e Veiros e na Freguesia de Salreu, no Largo do Esteiro e na Rua da Ladeira.

Verificam-se baixas temperaturas (2º centígrados) e o IPMA prevê a continuidade de ocorrência de precipitação intensa e vento forte para os próximos 3 dias. A cota de cheia regista 1,5m. Duas empresas de transportes foram afetadas, estando o estacionamento para camiões submerso e as instalações afetadas, com perda económica. Quatro habitações isoladas. Sete pessoas estão isoladas em casa. Há 1 pessoa a entrar em hipotermia, 2 feridos grave, não há mortos. Vários acessos estão cortados, o socorro tem que ser feito por via aquática.

### Cartografia de enquadramento:

Fotografia aérea dos locais afetados:



Pormenor das áreas afetadas:





**Objetivo do cenário:**

Resgate de pessoas e animais. Socorro. Manutenção do tráfego e ordem pública. Minimizar os danos que interrompem a atividade da comunidade no menor espaço de tempo. Limpar os espaços públicos para garantir a continuidade dos serviços. Estabelecer plano de informação e comunicação. Completar o aviso com informação precisa através dos meios previstos. Estabelecer plano de recuperação da área afetada. Elaborar relatório de avaliação.

**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.

<b>Risco:</b> Tecnológicos	<b>Categoria:</b> Incêndio urbano
<b>Localização:</b>	<b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja
<b>Descrição da Ocorrência:</b>	
Incêndio deflagra, durante a noite numa habitação localizada na Avenida Visconde de Salreu. Alastrou-se com elevada rapidez a outras habitações incluindo um café espaço comercial. Estão em risco várias habitações. Há dois idosos isolados em casa e com dificuldade de mobilidade. Verificam-se já 2 feridos com queimaduras graves e 5	

feridos ligeiros. Três famílias estão desalojadas (8 pessoas). Várias pessoas começam a apresentar queixas de náuseas e problemas respiratórios devido à acumulação de fumos que se começam a dispersar pela área circundante ao sinistrado. Os acessos à Av. Visconde de Salreu foram cortados.

**Cartografia de enquadramento:**



**Objetivo do cenário:**

Ativação do PMEPC. Controlar o incêndio até à sua extinção. Prestar socorro aos feridos. Transporte de vítimas para unidades de saúde. Prevenir a propagação do incêndio a zonas habitacionais com potencial de explosão. Evacuar potenciais áreas de perigo e limitar o acesso da área de perigo ao público. Manter a ordem e promover a calma nas populações (disponibilização de informação).

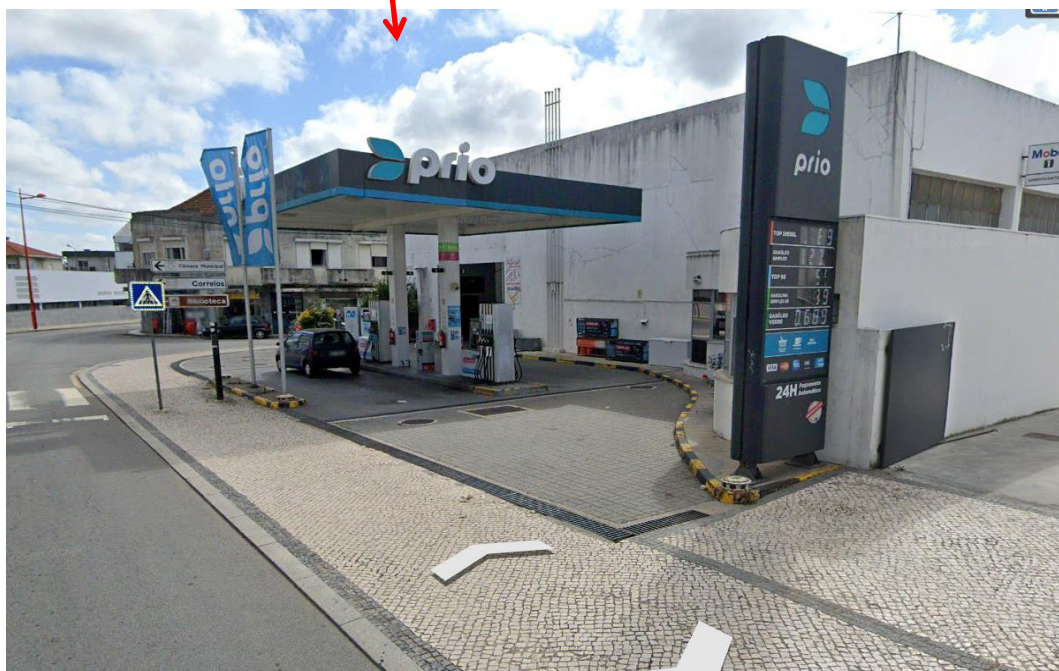
**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.

<b>Risco:</b> Tecnológicos	<b>Categoria:</b> Acidentes em infraestruturas fixas com substâncias perigosas
<b>Localização:</b> 40°45'6.24"N 8°34'17.49"W	<b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja

### Descrição da Ocorrência:

Explosão durante uma ação de trasfega num posto de combustível da União de Freguesias de Beduído e Veiros. Existem 3 mortos, 3 feridos grave, 3 feridos ligeiros. Algumas habitações vizinhas e edifícios públicos sofreram danos. Danos em veículos. Algumas crianças que se encontravam no Cineteatro próximo do local sentem-se indispostas devido ao susto e são por precaução transportadas para o Hospital de Aveiro. Danos em estabelecimentos comerciais.

### Cartografia de enquadramento:



**Objetivo do cenário:**

Proceder ao socorro dos feridos. Controlar o incêndio até à sua extinção.

Prevenir a propagação do incêndio a zonas habitacionais com potencial de explosão.

Evacuar potenciais áreas de perigo e limitar o acesso da área de perigo ao público.

Controlo dos acessos ao TO. Analisar a necessidade de requisição de meios adicionais.

**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.

<b>Risco:</b> Mistos	<b>Categoria:</b> Incêndio rural
<b>Localização:</b> 40°41'37.91"N 8°32'55.05"W	<b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja
<b>Descrição da Ocorrência:</b> Incêndio rural a deflagrar com intensidade, na União de Freguesias de Canelas e Fermelã, com origem no concelho de Albergaria. Verificam-se inúmeras projeções, devido à velocidade do vento que se faz sentir no local. Uma moradia fica totalmente destruída e uma parcialmente destruída. Duas famílias ficam desalojadas. Registam-se 1 morto, 1 feridos graves e 8 feridos ligeiros. Há 9 habitações em perigo, com necessidade urgente de evacuação. O incêndio aproxima-se de uma igreja onde decorre uma missa. Corte da eletricidade.	
<b>Cartografia de enquadramento:</b>	



**Objetivo do cenário:**

Ativação do PMEPC. Proceder ao socorro dos feridos. Controlar o incêndio até à sua extinção. Ativação de maquinaria pesada para apoio às operações de combate. Prevenir a propagação do incêndio a zonas habitacionais com potencial de explosão. Evacuar potenciais áreas de perigo e limitar o acesso da área de perigo ao público. Disponibilização de meios logísticos para reforçar os das forças de socorro. Providenciar o alojamento da população deslocada e disponibilizar-lhes bens de primeira necessidade. Manter a ordem e promover a calma nas populações (disponibilização de informação). Manter o CSREPC DA REGIÃO de Aveiro permanentemente informado sobre a situação.

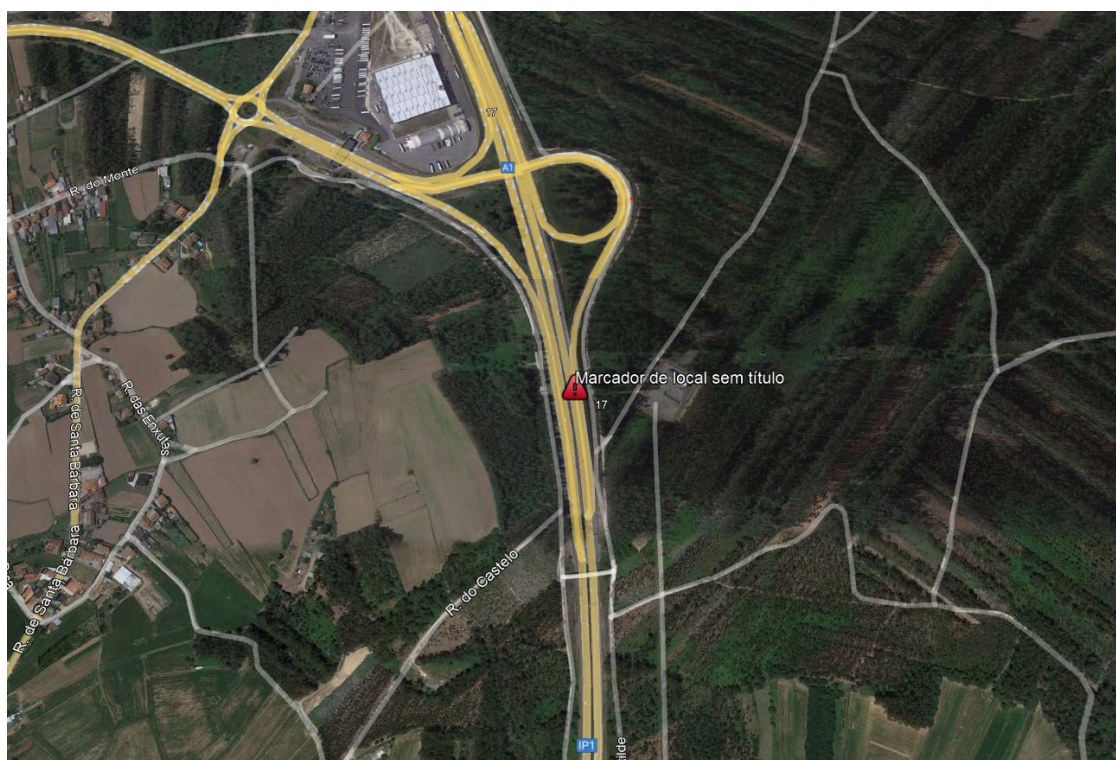
**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.

<b>Risco:</b> Tecnológicos	<b>Categoria:</b> Acidente rodoviário
<b>Localização:</b> 40°46'42.57"N 8°32'36.48"W	<b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja

**Descrição da Ocorrência:**

Acidente no nó de Estarreja, na A1, no sentido Lisboa-Porto, envolvendo 9 viaturas (pesado de mercadorias, pesado de transporte de passageiros, 7 veículos ligeiros). Um veículo pesado de mercadorias e dois ligeiros incendiaram-se. Três mortos, 5 feridos graves, 7 feridos ligeiros. O transporte pesado de passageiros que se deslocava para um evento no porto transportava pessoas com deficiência visual. Alguns sentem-se indispostos e são também transportados por precaução para o hospital. Condições meteorológicas adversas com baixa visibilidade. Faixa de rodagem no sentido Porto- Lisboa foi cortada.

**Cartografia de enquadramento:**



**Objetivo do cenário:**

- Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- Proceder ao controlo do evento recorrendo aos meios dos agentes de proteção civil que atuam no concelho;
- Solicitar a disponibilização de bens auxiliares às operações como por exemplo gruas para remoção dos veículos pesados;
- Prestação dos primeiros socorros;
- Controlo dos acessos às zonas afetadas e indicação dos itinerários alternativos a utilizar;



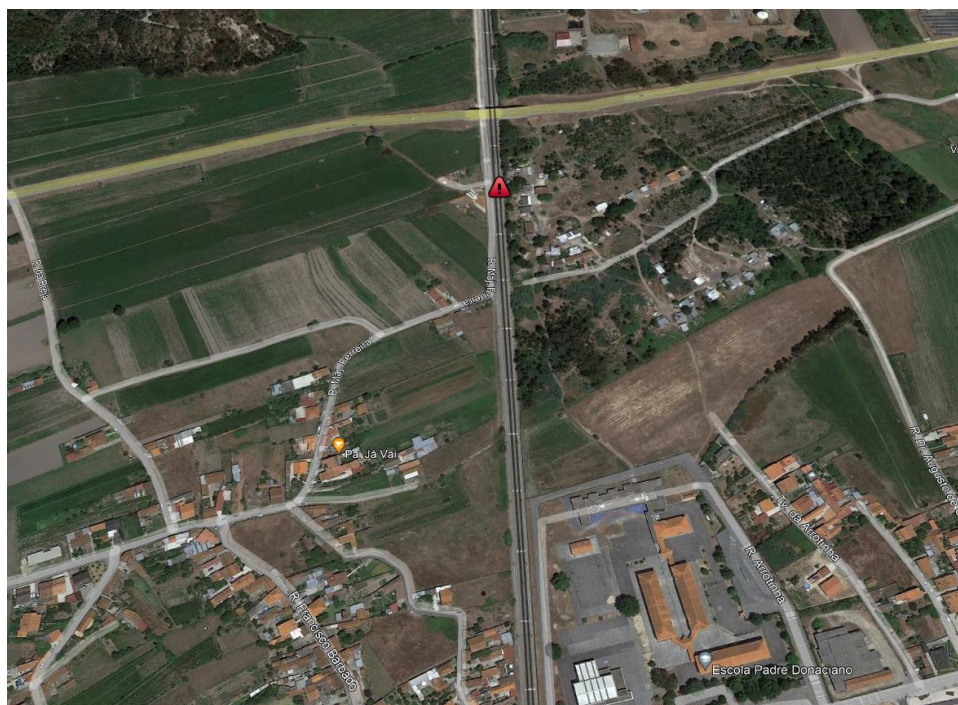
Proceder à desobstrução da via afetada;  
Manter a ordem e promover a calma nos passageiros (disponibilização de informação);  
Manter o CSREPC DA REGIÃO de Aveiro permanentemente informado sobre a situação.

**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.

<b>Risco:</b> Tecnológicos	<b>Categoria:</b> Acidente ferroviário
<b>Localização:</b> 40°46'3.27"N 8°34'39.27"W	<b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja

**Descrição da Ocorrência:**  
Descarrilamento ferroviário, de origem desconhecida, de um comboio Alfa Pendular, no sentido Norte-Sul com 203 passageiros e de um vagão de um comboio de transporte de matérias perigosas, provocando uma fuga de dióxido de carbono líquido. Condicionamentos na Linha do Norte. Resultaram 9 mortos, 11 feridos graves e 38 feridos ligeiros, passageiros encarcerados.

**Cartografia de enquadramento:**




**Objetivo do cenário:**

Proceder ao socorro dos feridos. Controlar a fuga até à sua extinção.

Prevenir os efeitos contaminantes por dióxido de carbono líquido. Prestar apoio a zonas habitacionais com grande proximidade ao acidente ferroviário. Evacuar potenciais áreas de perigo e limitar o acesso da área de perigo ao público. Controlo dos acessos ao TO. Analisar a necessidade de requisição de meios adicionais.

**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.

<p><b>Risco:</b> Tecnológicos</p>	<p><b>Categoria:</b> Acidente em áreas e parques industriais</p>
<p><b>Localização:</b> 40°46'28.03"N 8°35'29.87"W</p>	<p><b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja</p>
<p><b>Descrição da Ocorrência:</b></p> <p>Incêndio de grandes proporções numa fábrica situada no EcoParque Empresarial de Estarreja. Desabamento de parte da infraestrutura. Uma vítima mortal, três feridos graves (1 deles bombeiro), 5 feridos ligeiros. A intensidade do incêndio começa a provocar danos nas instalações das fábricas na proximidade. Emissão de substâncias poluentes para atmosfera. Proximidade de CQE. Residentes próximos do Eco Parque entram em pânico.</p>	
<p><b>Cartografia de enquadramento:</b></p> 	

**Objetivo do cenário:**

Ativação do PMEPCCE. Proceder ao socorro dos feridos. Controlar o incêndio até à sua extinção. Mitigar as consequências das ocorrências nas populações, no ambiente e nos bens. Evacuar potenciais áreas de perigo e limitar o acesso da área de perigo ao público. Manter a população informada. Restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições de normalidade. Controlo dos acessos ao TO. Analisar a necessidade de requisição de meios adicionais.

**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.

<b>Risco:</b> Tecnológicos	<b>Categoria:</b> Colapso de edifícios de utilização coletiva
<b>Localização:</b> 40°45'13.68"N 8°33'56.11"W	<b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja
<b>Descrição da Ocorrência:</b> Dois dias de ventos muito fortes e precipitação intensa, fragilizaram parte da estrutura do pavilhão Multiusos, incluindo parte das telhas. No fim de semana, decorria um evento das Escolas de Samba de Estarreja. Ao segundo dia, durante o evento, um dos equipamentos que se encontrava no interior do pavilhão embateu na parede com vidro, tendo provocado fissuras nos mesmos. Rajadas muito fortes e repentinas provocaram o desabamento das paredes de vidro e o colapso de parte do telhado. Telhas em amianto. Provocou 4 mortos, 5 feridos graves, 45 feridos ligeiros.	
<b>Cartografia de enquadramento:</b>	



**Objetivo do cenário:**

Ativação do PMEPC. Proceder ao socorro dos feridos. Evacuar potenciais áreas de perigo e limitar o acesso da área de perigo ao público. Estabilizar estruturas. Manter a população informada. Restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições de normalidade. Controlo dos acessos ao TO. Analisar a necessidade de requisição de meios adicionais.

**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.

<p><b>Risco:</b> Antrópicos</p>	<p><b>Categoria:</b> Perigos biológicos para a saúde pública</p>
<p><b>Localização:</b> Concelho de Estarreja</p>	<p><b>Área de estudo:</b> Concelho de Estarreja</p>
<p><b>Descrição da Ocorrência:</b> Surto de infeção pela bactéria Legionella em várias freguesias do concelho. Noventa casos de infeção. Corte na rede pública de água por pelo menos 24 horas para cloração e desinfecção dos reservatórios por precaução. Inspeção dos equipamentos de ar condicionado em edifícios de utilização coletiva.</p>	

**Objetivo do cenário:**

Ativação do PMEPC. Investigar a fonte de transmissão da bactéria Legionella. Proceder ao socorro dos feridos. Evacuar potenciais áreas de perigo e limitar o acesso das áreas de perigo ao público. Analisar a necessidade de requisição de meios adicionais.

**Nota:** Na fase de teste ao PME – realização de Exercícios, será elaborado o respetivo Plano de Operações para o Cenário em causa.